

DIARIO



REPUBLICA
Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43ª DA REPUBLICA — N. 3

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 4 DE JANEIRO DE 1931

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Decreto n. 19.541, que isenta de direitos e taxas o material que fôr importado pela Fundação Rockefeller para o serviço contra a febre amarella.
- Decreto n. 19.546, que estabelece nova tabella de emolumentos consulares e regulamenta a sua cobrança.
- Decreto n. 19.547, que cassa a autonomia didactica á Universidade de Minas Geraes.
- Decreto n. 19.551, que dá providencias sobre ex-alunos da Escola Militar amnistiados.
- Decreto n. 19.552, que dispõe sobre a disponibilidade dos funcionarios e empregados do Ministerio da Agricultura que, tendo 10 ou mais annos de serviço federal não forem aproveitados na reorganização do mesmo ministerio ou, por exigencias do serviço, não puderem ser mantidos nos seus cargos actuaes.
- Decreto n. 19.553, que dispõe sobre o pagamento aos empregados dispensados por extincção da Caixa de Estabilização e ainda occupados em serviço de balanço.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 do corrente.
- Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 22 de dezembro proximo findo.
- Ministerio da Fazenda — Decreto de 31 de dezembro proximo findo.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 3 do corrente.
- Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 1 de dezembro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, da Policia do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
- Ministerio da Educação e Saude Publicas — Expediente do Sr. Ministro e dos Departamentos do Ensino e de Saude Publica.
- Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.
- Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recobedoria do Districto Federal e da Inspectoria Geral dos Bancos.
- Ministerio da Marinha — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e dos Correios, da Inspectoria Federal das Estradas e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.
- Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade e dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas e Industria Pastoral.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente do Sr. Ministro, da Junta Commercial do Districto Federal e da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.541 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1930

Isenta de direitos e taxas o material que for importado pela Fundação Rockefeller para o serviço contra a febre amarella.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando os extraordinarios beneficios que ha quinze annos a Fundação Rockefeller vem prestando á causa da saude publica no Brasil, cooperando com as administrações do paiz já no estabelecimento de postos provisorios e permanentes de hygiene municipal, já na criação de um Instituto de Hygiene e de uma Escola de Enfermeiras, já no aperfeiçoamento tecnico de numerosos medicos e enfermeiras brasileiras, já na luta contra a febre amarella nos Estados do norte;

Considerando que a referida Fundação acaba de attender ao appello a ella enderegado pelo Governo Provisorio afim de cooperar na luta contra a febre amarella no sul do paiz, evitando, assim, vultuosos dispendios ao erario publico federal e estadual;

Considerando não ser razoavel cobrarem as nossas alfandegas quaesquer direitos ou taxas pelo material importado para essa instituição, que está trabalhando intensamente pela saude dos brasileiros;

Considerando que a requisição do pagamento pela administração do paiz, desses direitos e taxas, em cada caso particular, como tem sido feito até agora, obriga a um denodado expediente burocratico.

Decreta:

Art. 1.º Ficam isentos de quaesquer direitos ou taxas:

- o material que for importado pela Fundação Rockefeller para o serviço contra a febre amarella;
- a bagagem do seu pessoal medico.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 19.546 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

**Estabelece nova tabella de emolumentos consulares e regula-
menta a sua cobrança**Moeda
brasileira
(ouro), Percen-
tagens

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo á necessidade de se reformar a tabella de emolumentos consulares e de se regulamentar a sua cobrança nos consulados e vice-consulados, decreta:

Art. 1.º Os consulados e vice-consulados brasileiros cobrarão, pela expedição ou pela legalização de documentos, os emolumentos estatuidos na tabella que a este acompanha, procedendo de accordo com o regulamento a ella annexo.

Art. 2.º Será feita nova emissão de estampilhas consulares, e as actuaes serão recolhidas e incineradas.

Art. 3.º A distribuição das estampilhas aos consulados será feita pela Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres.

Paragrapho unico. A inspecção dos consulados será feita por pessoal do quadro do Ministerio das Relações Exteriores e por determinação do respectivo ministro de Estado, devendo a Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres dar ao referido ministerio e aos inspectores todas as informações, para o effeito das providencias que forem necessarias, sobre o serviço de prestação das contas de estampilhas e de emolumentos.

Art. 4.º O ministro de Estado das Relações Exteriores fixará a data em que a tabella de emolumentos entrará em vigor e expedirá instrucções para a sua execução, quando forem necessarias.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930, 109.º da Independencia e 42.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

José Maria Whitaker

TABELLA DE EMOLUMENTOS CONSULARES

	Moeda brasileira (ouro)	Percen- tagens
1. Legalização do manifesto de carga de um navio, de qualquer porto estrangeiro para qualquer porto do Brasil:		
De 100 toneladas ou menos.....	5\$000	
De mais de 100 até 200 toneladas.....	10\$000	
De mais de 200 até 300 toneladas.....	15\$000	
De mais de 300 até 400 toneladas.....	20\$000	
De mais de 400 até 500 toneladas.....	25\$000	
De mais de 500 até 1.000 toneladas.....	30\$000	
De mais de 1.000 até 1.500 toneladas.....	35\$000	
De mais de 1.500 até 2.000 toneladas.....	40\$000	
De mais de 2.000 até 2.500 toneladas.....	45\$000	
De mais de 2.500 até 3.000 toneladas.....	50\$000	
De mais de 3.000 até 4.000 toneladas.....	55\$000	
Acima de 4.000 toneladas até o limite de 20.000, mais 5\$000 por 1.000 toneladas ou fracção. As embarcações de tonelagem superior pagarão por 20.000 toneladas.		
A base para a cobrança de emolumentos pela legalização do manifesto de carga é a tonelagem liquida total da arqueação do navio, conforme constar da respectiva carta de registro, passaporte ou documento equivalente; e no caso de ser o navio arqueado em outra medida que não tonelada, essa medida será reduzida á tonelada brasileira de metros cubicos 2,83. As taxas acima estabelecidas serão cobradas sem alteração, no caso		

do navio tomar carga, pelo menos, para tres portos brasileiros. No caso de só carregar para um ou para dous portos, o unico manifesto ou o que fór destinado ao primeiro porto do Brasil pagará mais 50 % sobre a taxa devida. A carga embarcada para um porto brasileiro, onde deverá soffrer transbordo para outro navio, que a levará ao seu destino, não está sujeita a manifesto especial, além do que já traz o navio para o porto em que se fará o transbordo, sendo incluída no final deste manifesto sob o titulo: "Em transito para..."; abrir-se-ha, porém, manifesto especial, quando assim requerer a agencia maritima interessada. Exceptua-se a carga destinada a Porto Alegre e a Bello Horizonte, com baldeação em qualquer porto brasileiro e para a qual é obrigatorio o manifesto especial. Deve tambem ser legalizado manifesto da carga despachada para Montevideo, com transbordo para Porto Alegre. As embarcações brasileiras terão 50 % de redução nos emolumentos devidos por legalização de manifestos de carga.

2. Legalização do manifesto complementar, feito no mesmo porto, depois de encerrado o primeiro	25\$000
3. Legalização de manifesto de artigos destinados a importação no Brasil em vehiculos e em animaes de carga	12\$000
4. Certificado negativo de carga para cada porto do Brasil em que o navio haja de tocar e para o qual não tenha carregado no porto da sede consular, á vista da declaração do commandante ou da companhia ou agencia de navegação	6\$000
5. Visto em conhecimento de carga, cada conhecimento	3\$000
6. Certificado consular na declaração de erro ou omissão em manifesto de carga, apresentada antes da chegada do navio ao porto a que se refira o manifesto	6\$000
7. Carta de saude de um navio, nos logares onde não haja repartição que a forneça.....	12\$000
8. Visto em carta de saude de um navio	6\$000
9. Visto em lista positiva de passageiros de um navio, para cada porto de desembarque: Cada grupo de 25 passageiros ou fracção deste numero	6\$000
10. Visto em matricula ou em cópia autenticada de matricula de tripulação de um navio.....	6\$000
11. Matricula de tripulação ou ról de equipagem de navio brasileiro.....	12\$000
12. Mudança na matricula da tripulação de um navio brasileiro: Cada homem embarcado ou desembarcado	2\$000
13. Visto em diario nautico de navio brasileiro	3\$000
14. Autorizar um povo diario nautico de navio brasileiro e rubricar todas as folhas:	
Por cópia de 20 folhas ou fracção.....	5\$000

	Moeda brasileira (ouro)	Percen- tagens		Móeda brasileira (ouro)	Percen- tagens
15. Passaporte de uma embarcação brasileira:			Cada £ 100-0-0 a mais ou fracção dessa quantia	1\$000	
a) De mais de 200 toneladas.....	20\$000		32. Despacho de aeronaves:		
b) De menos de 200 toneladas.....	5\$000		a) Legalização do manifesto de carga, de qualquer aerodromo ou aeroporto estrangeiro para qualquer aedromo ou aeroporto do Brasil	12\$000	
16. Endosso no passaporte de uma embarcação brasileira	Gratis		b) Visto em conhecimentos de carga, cada conhecimento.....	3\$000	
17. Certificado de seguir em lastro uma embarcação, ou manifesto de lastro:			c) Visto em certificado ou em cópia authenticada do certificado de navegabilidade	2\$000	
a) Nos portos estrangeiros situa- dos nos rios Oyapock, Uru- guay, Paraná, Paraguay, Ja- guarão e na Lagoa Mirim, as- sim como nos rios que des- aguem nessa lagôa, e nos af- luentes dos citados rios; e nos portos estrangeiros na bacia do Amazonas, cada certificado ou manifesto de lastro:			d) Carta de saúde, nos logares onde não haja repartição que a forneça	4\$000	
Sendo a embarcação de menos de 100 toneladas	4\$000		e) Visto em carta de saúde.....	2\$000	
Sendo de mais de 100 toneladas....	3\$000		f) Visto em lista positiva de passa- geiros	6\$000	
b) Nos demais portos estrangeiros, marítimos ou fluviaes, cada certificado ou manifesto de lastro:			g) Visto em lista de tripulação ou em cópia authenticada de lista de tripulação	2\$000	
Sendo a embarcação de menos de 100 toneladas	10\$000		Não será visada a lista ou a cópia authenticada da lista de tripu- lação sem que se visem tam- bém, gratis, os certificados ou as cópias authenticadas dos certificados de competência dos tripulantes que desempenhem funções técnicas.		
Sendo de mais de 100 toneladas....	16\$000		h) Matrícula de tripulação de aereo- nave brasileira	4\$000	
18. Inventário de uma embarcação:			i) Mudança na matrícula de tripula- ção de aeronave brasileira, cada homem embarcado ou desem- barcado	2\$000	
a) De mais de 200 toneladas.....	30\$000		Não será effectuado embarque de tripulante sem que seja visado, gratis, o certificado ou a cópia authenticada do certificado de competência do mesmo.		
b) De menos de 200 toneladas.....	15\$000		33. Registro de um brasileiro na matri- cula do Consulado e expedição do competente titulo de nacio- nalidade	2\$000	
19. Vistoria de uma embarcação:			34. Visto annual em certificado de ma- trícula	1\$000	
a) De mais de 200 toneladas.....	40\$000		35. Visto em documento expedido por autoridade brasileira	3\$000	
b) De menos de 200 toneladas.....	30\$000		36. Celebração de um casamento no Consulado e expedição da res- pectiva certidão	Gratis	
20. Interferencia do consul em vistoria de mercadorias a bordo, quando pelo Consulado hajam sido no- meados peritos	30\$000		37. Registro de casamento não cele- brado no Consulado.....	5\$000	
21. Interferencia do consul em vistoria de mercadorias em terra, quan- do não contrariem as leis lo- caes e quando pelo Consulado hajam sido nomeados peritos.	20\$000		38. Registro de nascimento e expedição da respectiva certidão.....	Gratis	
22. Nomeação de peritos:			39. Registro de obito e expedição da re- spectiva certidão	Gratis	
Cada um	6\$000		40. Certidão de nascimento.....	3\$000	
23. Mudança de bandeira nacional para estrangeira, incluindo o registro e a recepção em deposito dos papeis da embarcação, no caso de venda de embarcação.....	50\$000		41. Certidão de casamento.....	3\$000	
24. Mudança de bandeira estrangeira para nacional, no caso de com- pra de embarcação.....	25\$000		42. Certidão de obito.....	3\$000	
25. Mudança de bandeira nacional para estrangeira, incluindo o registro e a recepção em deposito dos papeis de embarcação, no caso de arrendamento:			43. Certificado de vida, para qualquer effeito	3\$000	
Sobre o preço do arrendamento an- nual	—	3 %	44. Testamento	25\$000	
26. Pela mesma operação do n. 25, mas de bandeira estrangeira pela nacional:			45. Approvação de testamento.....	12\$000	
Sobre o preço do arrendamento an- nual	—	1 1/2 %	46. Inventário de bens por falleci- mento:		
27. Nomeação ou approvação da nomea- ção de um capitão e registro desse acto	12\$000		Até 2:000\$000	—	2 %
28. Carta de fretamento.....	12\$000		Pelo que exceder de 2:000\$000....	—	1 %
29. Venda publica de mercadorias avariadas ou outras pertencentes á carga de uma embarcação:			47. Escripura de compra e venda:		
Até 1:000\$000	—	2 %	Até 20:000\$000	—	2 %
30. Arrecadação de objectos pertencen- tes á carga e casco de um navio brasileiro naufragado:			Pelo que exceder de 20:000\$000....	—	1 %
Sobre o valor da avaliação total....	—	3 %	48. Acto de sociedade:		
31. Legalização de facturas da r- doria,			Até 20:000\$000	—	2 %
Pelo valor declarado da r- doria,			Pelo que exceder de 20:000\$000....	—	1 1/2 %
Até £ 200-0-0.....	5\$000		49. Modificação, continuação ou disso- lução de sociedade:		
			Até 20:000\$000	—	1 %
			Pelo que exceder de 20:000\$000....	—	1 1/2 %
			50. Escripura e registro de qualquer contracto:		
			Até 5:000\$000	—	1 1/2 %

	Moeda brasileira (ouro),	Porcen- tagens		Moeda brasileira (ouro)	Porcen- tagens
Pelo que exceder de 5:000\$ até 100:000\$000	—	1 %	Por série de 100 palavras a mais, contando-se como série completa o ultimo grupo de palavras, ainda quando não alcance esse numero	2\$000	
Pelo que exceder de 100:000\$000	—	1/2 %			
51. Dinheiro recebido por conta de particulares: Uma comissão de		1 %	56. Buscas nos livros e papeis do Consulado, quando requeridas por competentes e autorizadas pelo consul, depois de examinado o caso: Si o requerente indicar o anno Cada anno em que recia a busca	1\$000 1\$000	
52. Sentença arbitral: a) Sendo de valor de erminado: Até 5:000\$000 Pelo que exceder de 5:000\$ até 10:000\$000 Por quantias de 10:000\$ a mais, ou fracção b) sendo de valor inde erminado ou sobre objecto inavaliavel	10\$000 5\$000 2\$000 10\$000		57. Certificado ou attestado do Consulado para servir em qualquer estação	5\$000	
53. Procuração ou substituecimento, lavrado nos livros do Consulado, inclusive o traslado, e somente quando os outorgantes sejam cidadãos brasileiros, salvo, quanto á nacionalidade, o caso de se tratar de capitães de navios estrangeiros e corretores ou a despachantes de navios, para terem effeito no Consulado, as quaes poderio ser passadas no proprio Consulado, si os capitães o preferirem: a) para cobrança de pensões do Estado, vencimentos de serviço publico, aposentadoria ou reforma b) Para compra de titulos da divida publica brasileira ou cobrança de juros da mesma ou de sommas depositadas em caixas economicas c) para outros effeitos não acima declarados Havendo mais de um outorgante, cada um delles pagará emolumentos, na razão supra. Exceptuam-se, porém, as procurações de marido e mulher, irmãos e co-herdeiros para o inventario e herança commum, universidade, cabico, conselho, irmandade, confraria, sociedade commercial, scientifica, literaria ou artistica, que pagarão como um só outorgante.	2\$000 4\$000 8\$000		58. Registro de qualquer documento nos livros do Consulado, quando requerido pelo interessado: Contendo 100 palavras ou menos Por série de 100 palavras a mais, contando-se como série completa o ultimo grupo de palavras, ainda quando não alcance esse numero	3\$000 2\$000	
54. Reconhecimento de assignatura ou legalisação de documento não passado no Consulado: a) quando destinado a cobrança de pensões do Estado, vencimentos de serviço publico, aposentadoria ou reforma, compra de titulos da divida publica brasileira, cobrança de juros da mesma ou de sommas depositadas em caixas economicas b) quando destinado a outros fins não acima declarados c) quando em um mesmo documento houver mais de uma assignatura, da mesma pessoa, pelo reconhecimento das seguintes se pagará a metade das taxas estabelecidas neste numero. d) quando se tratar de publica-forma ou de certidão contendo varios documentos, cobrar-se-hão pela sua legalisação os emolumentos correspondentes á legalisação de tantos documentos quantos os que nella estiverem transcriptos, á razão supra.	2\$000 4\$000		59. Traducção de qualquer documento escripto no idioma do paiz em que estiver o Consulado para o idioma nacional: Por série de 100 palavras, contando-se como série completa o ultimo grupo de palavras, ainda quando não alcance esse numero	5\$000	
			60. Traducção de qualquer documento de idioma nacional para o do paiz em que estiver o Consulado: Até 100 palavras no texto original Por série de 100 palavras a mais, contando-se como série completa o ultimo grupo de palavras, ainda quando não alcance esse numero	12\$000 10\$000	
			61. Pelo trabalho de conferir com o original a traducção de um documento feita fóra do Consulado: a) Si a traducção fór do idioma do paiz em que estiver o Consulado para o nacional: Contendo a traducção 100 palavras ou menos Por série de 100 palavras a mais, contando-se como série completa o ultimo grupo de palavras, ainda quando não alcance esse numero b) si a traducção fór do idioma nacional para o do paiz em que estiver o Consulado, o dobro dos emolumentos estabelecidos no paragrapho precedente.	4\$000 3\$000	
			62. Pelo trabalho de conferir com o original a cópia de um documento feita fóra do Consulado: a) si a cópia fór de documento no idioma nacional: Por série de 100 palavras, contando-se como série completa o ultimo grupo de palavras, ainda quando não alcance esse numero b) si a cópia fór em idioma estrangeiro, mas do paiz em que estiver o Consulado: Contendo 100 palavras ou menos Por série de 100 palavras a mais, contando-se como série completa o ultimo grupo de palavras, ainda quando não alcance esse numero	1\$000 2\$000 1\$000	
55. Certidão: Além dos emolumentos da busca: Contendo 100 palavras ou menos	2\$000				

	Moeda brasileira (ouro)	Percen- tagens
c) si fôr em outro idioma estrangeiro, o dobro dos emolumentos estabelecidos no paragrapho precedente.		
63. Cópia de documentos ou publicações:		
a) si o documento fôr escripto em idioma nacional:		
Contendo 100 palavras ou menos..	2\$000	
Por série de 100 palavras a mais, contando-se como série completa o ultimo grupo de palavras, ainda quando não alcance esse numero	1\$000	
b) Si o documento fôr escripto em idioma estrangeiro:		
Contendo 100 palavras ou menos..	3\$000	
Por série de 100 palavras a mais, contando-se como série completa o ultimo grupo de palavras ainda quando não alcance esse numero	2\$000	
64. Assistencia do Consul, quando requerida, a actos que exijam a sua ausencia do Consulado:		
Além das despesas de transporte:		
Pela primeira hora ou fracção de hora	12\$000	
Pelas seguintes, cada hora.....	6\$000	
65. Assistencia do Consul a uma venda ou leilão, quando requerida:		
Além dos emolumentos do numero anterior:		
Sobre o preço da venda.....	—	3 %
66. Interrogatorio de testemunhas, quando requerido:		
Cada testemunha interrogada.....	6\$000	
67. Por um protesto ou declaração...	10\$000	
68. Passaporte para um viajante.....	8\$000	
69. Visto em passaporte expedido por autoridade brasileira	2\$000	
70. Visto em passaporte expedido por autoridade estrangeira	4\$000	
71. Qualquer documento official ou instrumento não nomeado ou enumerado nesta tabella:		
Contendo 100 palavras ou menos..	5\$000	
Por série de 100 palavras a mais, contando-se como série completa o ultimo grupo de palavras, quando não alcance esse numero	3\$000	
72. Pelo serviço extraordinario, para legalização de manifestos e outros papeis de um navio fóra das horas de expediente do Consulado, sendo o despacho requerido por escripto pelo representante da companhia ou empresa de navegação, com indicação da hora em que pretenda apresentar os papeis:		
Sem conhecimento de carga.....	24\$000	
Com 50 conhecimentos de carga ou menos	36\$000	
Com 51 a 100 conhecimentos de carga	48\$000	
Com 101 a 200 conhecimentos de carga	60\$000	
Com 201 a 300 conhecimentos de carga	72\$000	
Com 301 a 400 conhecimentos de carga	84\$000	
Acima de 400, mais 3\$000 por série de 20 conhecimentos de carga, ou fracção deste numero, quando a ultima série não chegar a 20.		
Quando o despacho fôr requerido para domingos e feriados officiaes do paiz em que se acha o Consulado e, nos dias de expediente e feriados brasileiros, quando os papeis do navio fo-		

rem apresentados á chancellaria antes de oito horas a. m. ou depois de 8 horas p. m., serão accrescidas de 50 % as taxas acima-estipuladas.

Quando os papeis do navio forem apresentados ao Consulado após a hora indicada na requisição, se cobrarão, além das taxas acima, 12\$000 por hora completa de espera.

A hora indicada na requisição poderá ser substituída, desde que o aviso seja dado ao Consulado, durante as horas de expediente ou enquanto se ache funcionando em trabalho extraordinario.

Telo serviço extraordinario, para legalização de manifestos e outros papeis de uma aeronave fóra das horas de expediente do Consulado, será cobrada a metade das taxas acima estabelecidas.

73. Pelo serviço extraordinario, para concessão de "vistos" em passaportes de immigrantes, que, por motivo de urgencia, tiverem de ser dados fóra das horas de expediente, a requerimento, por escripto, da companhia ou empresa de navegação, com indicação da hora em que serão apresentados os passaportes á chancellaria consular:

Até 10 passaportes.....	10\$000
11 a 20 passaportes.....	20\$000
21 a 40 passaportes.....	30\$000
41 a 60 passaportes.....	40\$000
61 a 80 passaportes.....	50\$000
81 a 100 passaportes.....	60\$000

Acima de 100, mais 10\$000 por série de 20 passaportes, ou fracção deste numero, quando a ultima série não chegar a 20.

Quando os "vistos" nos passaportes de immigrantes forem requeridos para domingos e feriados officiaes do paiz em que se ache o Consulado e, nos dias de expediente e feriados brasileiros, quando os passaportes forem apresentados á chancellaria antes de 8 horas a. m. ou depois de 8 horas p. m., as taxas acima serão accrescidas de 50 %.

Alfredo de Mello Franco.

Regulamento para o emprego das estampilhas e cobrança dos emolumentos consulares

Art. 1.º Os consulados e vice-consulados cobrarão os emolumentos por meio de estampilhas consulares, appostas nos documentos que expedirem ou que legalizarem, sendo inutilizadas pelo carimbo com o sello de armas da chancellaria.

§ 1.º As estampilhas consulares serão dos seguintes valores: 1\$, 2\$, 3\$, 4\$, 5\$, 10\$, 20\$, 50\$ e 100\$000.

§ 2.º As estampilhas consulares levarão impressos os algarismos correspondentes a um triennio, periodo durante o qual serão utilizaveis.

§ 3.º As estampilhas serão distribuidas aos consulados de carreira pela Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, mediante requisição, e aos consulados honorarios e vice-consulados pelos consulados de carreira a que estejam subordinados, tambem mediante requisição.

§ 4.º Os consulados honorarios que não tenham subordinação, por estarem situados nos paizes em que não haja consulado de carreira, ou em colonias e ilhas distantes de consulados de carreira, receberão as estampilhas directamente da Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres.

§ 5.º Os consulados deverão procurar manter sempre um stock de estampilhas calculado para 6 meses, no mínimo.

§ 6.º No ultimo anno de cada triennio, cada consulado de carreira e cada consulado honorario não subordinado fará a Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, obrigatoriamente, uma requisição de estampilhas, que constituirão o novo stock, e, recebidas estas, recolherão, no mez de janeiro seguinte, a referida delegacia, o saldo das pertencentes ao triennio anterior, com uma guia de recolhimento, indicando a quantidade de estampilhas de cada valor, as importancias parciaes e a importancia total.

Art. 2.º Si o consulado ou vice-consulado não possuir estampilhas na occasião de expedir ou de legalizar qualquer documento, não cobrará os emolumentos devidos. Estes serão pagos, por verba, na Recebedoria do Thesouro Nacional, nas delegacias fiscaes do Thesouro nos Estados da União, nas mesas de rendas federaes, nas alfandegas brasileiras ou na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, ou, por meio de estampilhas, em qualquer consulado brasileiro de carreira.

§ 1.º Nos documentos por cuja expedição ou por cuja legalização sejam devidos emolumentos, não cobrados na chancellaria consular por motivo de falta de estampilhas, o consulado ou vice-consulado applicará um carimbo com os seguintes dizeres: "Para que este documento produza effeito no Brasil ou perante qualquer repartição publica brasileira, deverá ser paga a quantia de..... (Rs.....\$000), ouro, conforme o n.....da Tabella de Emolumentos Consulares, em qualquer consulado brasileiro de carreira ou em qualquer das seguintes repartições federaes: Recebedoria do Thesouro Nacional, delegacias do Thesouro nos Estados da União, mesas de renda, alfandegas, Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres".

§ 2.º Os consules honorarios e vice-consules, não terão direito a meiação dos emolumentos que não hajam sido pagos a sua repartição consular.

§ 3.º Os consulados de carreira, quando cobrarem emolumentos que tenham deixado de ser pagos, por falta de estampilhas, a outra repartição consular, applicarão nos documentos as estampilhas correspondentes, com a seguinte declaração: "Pagou.....\$,...., ouro, que deixaram de ser cobrados no consulado (ou vice-consulado) em.....".

§ 4.º Os emolumentos cobrados conforme o paragrapho precedente serão considerados renda do consulado de carreira onde houverem sido pagos, mas, nos mappas trimestraes de prestação de contas, serão lançados separadamente, com a indicação de sua procedencia.

§ 5.º Os consulados e vice-consulados serão sempre obrigados a legalizar os documentos que, na devida forma lhes forem apresentados para tal fim, e a fornecer os que lhes forem requeridos por quem de direito, embora na occasião não possuam estampilhas e, por este motivo, sejam inhibidos de cobrar os emolumentos, conforme determina o presente art. 2.º

§ 6.º O dirigente de chancellaria consular que cobrar emolumentos por verba ficará sujeito a multa de 20\$ a 100\$, ouro, por documento assim expedido ou legalizado sem estampilha consular, competindo a Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres applicar e cobrar a multa.

§ 7.º Ficarão sujeitos a multa de 10\$ a 50\$, ouro, os dirigentes de chancellarias cujos stocks de estampilhas se esgotarem, por não terem sido feitas em tempo as requisições, baseadas no consumo médio, competindo a Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres applicar e cobrar a multa.

Art. 3.º Os emolumentos serão pagos em moeda corrente do paiz em que estiver situada a repartição consular, estabelecida a taxa cambial de accordo com a cotação do dollar, ouro americano, e na base de cinquenta e cinco centavos de dollar (\$ 0.55) por mil réis (1\$000), ouro brasileiro.

§ 1.º A taxa cambial, para a cobrança dos emolumentos, será fixada no dia 1 de cada mez, conservando-se a mesma taxa do mez precedente, quando a cotação do dollar for a mesma ou a differença diminuta.

§ 2.º Quando durante o mez, houver grande differença na cotação do dollar, a taxa cambial para a cobrança dos emolumentos será modificada bi-mensalmente.

§ 3.º Nos paizes em que, por determinação expressa do Ministerio das Relações Exteriores, houver um consulado incumbido de estabelecer, para os demais, a taxa cambial, para cobrança dos emolumentos, nenhum outro consulado poderá modificar a sinão de accordo com as communicacões que daquelle receber.

§ 4.º As taxas cambiaes para cobrança de emolumentos nos consulados honorarios e vice-consulados serão estabelecidas de accordo com as instrucções dos consulados de carreira a que estejam subordinados.

§ 5.º Os consulados honorarios que não tenham subordinação, por estarem situados nos paizes em que não haja consu-

lado de carreira ou em colonias e ilhas distantes de consulados de carreira, estabelecerão por iniciativa propria as taxas cambiaes para a cobrança de emolumentos, de accordo com os §§ 1.º e 2.º do presente artigo.

§ 6.º Será exposta em todas as chancellarias, em lugar visível ao publico, a tabella cambial comparativa, estabelecida para a cobrança dos emolumentos, em tres columnas de numeros, a primeira contendo as quantias em dollar americano, ouro, a segunda as equivalentes em moeda brasileira, ouro, e a terceira em moeda do paiz. Esta tabella deverá levar o selo da repartição consular e a assignatura do funcionario que a estiver dirigindo.

§ 7.º Em todo documento por cuja expedição ou por cuja legalização tiverem sido cobrados emolumentos será declarada, logo abaixo das estampilhas appostas, a quantia paga em moeda do paiz, com a rubrica do funcionario que houver legalizado ou expedido o documento.

Art. 4.º Em todas as chancellarias consulares será exposto, em lugar visível ao publico, um exemplar da tabella de emolumentos consulares, com as instrucções que a acompanham.

Art. 5.º Na porta de entrada de toda chancellaria consular estarão indicadas as cinco horas do expediente ordinario, sendo quatro para attender ao publico e uma para o serviço interno.

§ 1.º O horario do expediente ordinario dos consulados e vice-consulados, em cada paiz, deverá ser fixado de conformidade com o usual dos estabelecimentos bancarios, alfandega e outras repartições publicas, escriptorios, etc., perfazendo, porém, o numero de horas determinado no presente artigo.

§ 2.º Os dias feriados officiaes do Brasil serão annunciados na antevéspera e na véspera, por meio de letreiro bem visível, em idioma do paiz, affixado na porta de entrada da chancellaria, junto a indicação das horas do expediente, informando que a repartição só funcionará para despacho de papeis de embarcações e aeronaves e para concessão de "visto" em passaportes de immigrants, que forem previamente requeridos.

Art. 6.º Para o despacho de papeis de embarcações e de aeronaves, as chancellarias consulares serão abertas em horas extraordinarias, bem como em domingos e feriados, a requisição das companhias, empresas ou agencias de navegação.

§ 1.º As requisições de serviço em horas extraordinarias e em domingos e feriados deverão ser apresentadas ás chancellarias com a necessaria antecedencia, em duas vias, feitas em papel timbrado das companhias, empresas ou agencias de navegação, assignadas pelos gerentes, agentes, encarregados ou representantes das companhias ou empresas ou de suas agencias, e indicarão o nome da embarcação ou da aeronave, sua nacionalidade, a hora em que os papeis deverão ser apresentados á chancellaria, para o despacho consular, os portos, aerodromos ou aeroportos brasileiros em que tiver de tocar e o numero total approximado de conhecimentos de carga para o Brasil, a serem visados.

§ 2.º Si os papeis, inclusive manifestos e conhecimentos de carga, forem apresentados á chancellaria uma hora antes de fixada para o encerramento do expediente consular e o numero de conhecimentos não exceder de cincoenta, não serão cobrados emolumentos por serviço extraordinario, embora o trabalho se prolongue além da hora e desde que o pessoal não esteja occupado com o despacho dos papeis de outro navio ou de outra aeronave, apresentados anteriormente.

§ 3.º Os emolumentos por serviço extraordinario, fóra das horas do expediente, para o despacho de papeis de embarcações e de aeronaves, pertencerão um terço ao Thesouro Brasileiro e dous terços, repartidamente, aos funcionarios que houverem sido designados pelo consul para o trabalho de conferencia dos papeis, só tendo parte nesses emolumentos o consul, quando fizer pessoalmente o serviço, com os funcionarios designados.

§ 4.º O consul geral ou o encarregado do Consulado Geral não participará dos emolumentos por serviço em horas extraordinarias, a não ser quando se encontre o Consulado Geral sem consul adjunto e sem auxiliares, caso este em que lhe pertencerão os dous terços dos referidos emolumentos, ou quando só disponha de um funcionario para a conferencia dos papeis, devendo, então, o consul geral ou o encarregado do Consulado Geral executar com elle o trabalho e sendo os dous terços dos emolumentos por serviço em horas extraordinarias divididos entre ambos.

§ 5.º Será cobrado mediante estampilhas somente o terço dos emolumentos por serviço em horas extraordinarias pertencente ao Thesouro Brasileiro.

§ 6.º Na ocasião do pagamento dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias, o representante da companhia, empresa ou agência de navegação, em ambas as vias da requisição respectiva, feita de acordo com o § 1.º do presente artigo, declarará a quantia paga, em moeda do país, o numero de conhecimentos de carga visados, a hora em que os papeis tiverem sido apresentados á chancellaria consular e a hora em que tiverem sido restituídos, devidamente legalizados.

§ 7.º Na 1.ª via da declaração de pagamento dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias, serão appostas as estampilhas correspondentes ao terço dos emolumentos, pertencente ao Thesouro Brasileiro.

§ 8.º Nos dias feriados officiaes do Brasil, o despacho consular de embarcações e de aeronaves será isento do pagamento de emolumentos por serviço extraordinario, quando os papeis forem apresentados á chancellaria nas horas fixadas para o expediente dos dias de trabalho, devendo, porém, as companhias, empresas ou agencias de navegação dar aviso por escripto ao Consulado ou ao Vice-Consulado, com a necessaria antecedencia e com a indicação da hora em que poderão apresentar os papeis.

Art. 7.º Para a concessão de "visto" em passaportes de immigrantes, as chancellarias consulares serão abertas em horas extraordinárias, bem como em domingos e feriados, a requisição das companhias, empresas ou agencias de navegação.

§ 1.º Essas requisições serão apresentadas ao Consulado com a necessaria antecedencia, em duas vias, feitas em papel timbrado da companhia, empresa ou agencia de navegação, assignadas pelos gerentes, agentes, encarregados ou representantes das companhias ou empresas, e indicarão o numero aproximado de passaportes de immigrantes a serem visados.

§ 2.º Si os passaportes de immigrantes forem apresentados ao Consulado uma hora antes da fixada para o encerramento do expediente e o seu numero não exceder de dez, não serão cobrados emolumentos por serviço extraordinario, embora o trabalho se prolongue além da hora e desde que o pessoal não esteja occupado com o exame dos passaportes de outra leva de immigrantes ou com o despacho dos papeis de embarcação ou aeronave, apresentados anteriormente.

§ 3.º Os emolumentos por serviço extraordinario, fora das horas do expediente, para a concessão de "visto" em passaportes de immigrantes, pertencerão um quinto ao Thesouro Brasileiro e quatro quintos, repartidamente, aos funcionarios que houverem sido designados pelo consul para trabalho de exames dos passaportes, só tendo parte nesses emolumentos o consul ou o consul geral, quando pessoalmente fizer o serviço, com os funcionarios designados.

§ 4.º Será cobrado mediante estampilhas somente o quinto dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias, pertencente ao Thesouro Brasileiro.

§ 5.º Na ocasião do pagamento dos emolumentos por serviços em horas extraordinárias, o representante da companhia, empresa ou agencias de navegação, em ambas as vias da requisição respectiva, feitas de acordo com o § 1.º do presente artigo, declarará a quantia paga, em moeda do país, o numero de passaportes apresentados, o numero dos que não tiverem obtido o "visto" consular, por não preencherem as condições exigidas no Regulamento de Passaportes, a hora em que houverem sido apresentados e a hora em que tiver o consulado terminado o serviço.

§ 6.º A cobrança dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias será calculado pelo numero de passaportes para os quaes se requerer o "visto" consular, inclusive aqueles que, depois de examinados, não tiverem obtido o "visto", por não preencherem as condições exigidas no Regulamento de Passaportes.

§ 7.º Na 1.ª via da declaração de pagamento dos emolumentos por serviço em horas extraordinárias, serão appostas as estampilhas correspondentes ao quinto dos emolumentos, pertencente ao Thesouro Brasileiro.

§ 8.º Nos dias feriados officiaes do Brasil, os passaportes de immigrantes que necessitarem de despacho urgente serão visados sem pagamento de serviço extraordinario, quando forem apresentados á chancellaria nas horas fixadas para o expediente dos dias de trabalho, devendo, porém, as companhias, empresas ou agencias de navegação dar aviso por escripto ao Consulado, com a necessaria antecedencia e com a indicação da hora em que apresentarão os passaportes.

Art. 8.º São fixadas no minimo de 1\$ as frações a serem cobradas em virtude da tabella de emolumentos consulares.

Art. 9.º E' formalmente prohibido aos Consulados e Vice-Consulados cobrar qualquer taxa ou emolumento não estabelecido na tabella. — *Afranto de Mello Franco.*

DECRETO N. 19.553 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1930 (*)

Dispõe sobre o pagamento aos empregados dispensados por extinção da Caixa de Estabilização e ainda occupados em serviço de balanço.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do direito que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando:

que, com a extinção da Caixa de Estabilização, pelo decreto n. 19.423, de 22 do referido mez de novembro, foram dispensados todos os empregados que constituíam o quadro do pessoal da mesma Caixa;

que a publicação do decreto de extinção no *Diário Official*, de 26 daquelle mez, fez cessar, desde essa data, o direito á percepção de quaesquer vencimentos;

mas que a natureza dos encargos da repartição extinta não permittiu que a administração dispensasse immediatamente todos os empregados, que passaram a prestar serviços á comissão designada para balancear os valores da Caixa, e assim de justiça sendo que esses serviços tenham a devida remuneração;

Decreta:

Artigo unico. Ao pessoal dispensado por força da extinção da Caixa de Estabilização serão pagos de 26 de novembro a 31 de dezembro de 1930, pela folha respectiva e a titulo de gratificação, os vencimentos que anteriormente percebia, correndo a despesa pelo saldo deixado pela propria verba orçamentaria do vigente exercicio.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930, 109.ª da Independencia e 42.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 19.551 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Dá providencias sobre ex-alunos da Escola Militar amnistiados

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no intuito de normalizar a situação dos ex-alunos da Escola Militar amnistiados, resolve:

Art. 1.º Os ex-alunos do 3.º anno, que foram nomeados primeiros tenentes deverão fazer, em corpos da guarnição da Primeira Região Militar, um estagio prévio, antes de passarem, definitivamente, ao exercicio de suas funções de officiaes.

Art. 2.º Os ex-alunos dos 2.º e 1.º annos e do Curso Preparatorio serão rematriculados na Escola Militar ou em estabelecimento que fór organizado, obrigatoriamente, em 1931, afim de completar os seus cursos, nas armas de infantaria, cavallaria, artilharia ou engenharia.

§ 1.º Para effeito desses cursos serão acceitos os certificados de exames passados pelos estabelecimentos de ensino, superior ou secundario da Republica, que interesse aos alludidos cursos.

§ 2.º Aos ex-alunos rematriculados será concedido um anno de tolerancia para a conclusão de seus cursos e a elles se applicará o disposto no decreto n. 4.653, de 17 de janeiro de 1923.

§ 3.º Aos ex-alunos que dependerem, no maximo de duas materias de um anno, será permittido cursar o anno seguinte, com dependencia, quanto aos exames, das materias do anno anterior.

Art. 3.º Os ex-alunos que apresentarem titulos scientificos de medicos, pharmaceuticos, veterinarios ou cirurgiões dentistas, poderão optar pela inclusão em qualquer desses quadros do Corpo de Saude, nos postos que lhes competir no quadro das armas, sujeitos, porém, a um estagio prévio nas Escolas de Applicação do Serviço de Saude e de medicina veterinaria.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

§ 1.º Os que se destinarem ao quadro de dentistas, deverão declarar que aceitam essa inclusão no quadro extinto.

§ 2.º Os que apresentarem títulos de engenheiro civil, architecto, mechanico, electricista ou geographo, nas condições acima, poderão optar pela inclusão na arma de engenharia; os que apresentarem título de engenheiro chimico ou industrial pela inclusão na arma de artilharia, fazendo o estudo sómente da parte militar.

§ 3.º Aquelles dos ex-alumnos abrangidos pela lei de amnistia, que exercem qualquer função publica civil, e não quizerem se aproveitar dos seus beneficios, contarão para todos os effeitos, nas funções civis que exercerem, o periodo de tempo que vai da exclusão do Exército até a data da nomeação para essa função.

Art. 4.º Os alumnos do 1º anno são considerados commissiõnados na arma de infantaria.

Art. 5.º O ministro da Guerra poderá organizar, a título provisorio, um instituto ana ogo á Escola Militar, com administração propria e aproveitanto os professores que não estejam em effectivo serviço no magisterio, sem augmento de despesa, onde se ultime o preparo desses ex-alumnos.

Art. 6.º E' concedido o prazo até 15 de janeiro de 1931, para a apresentação dos beneficiados pelo decreto n. 19.395, de 8 de novembro findo.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 19.552 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Dispõe sobre a disponibilidade dos funcionarios e empregados do Ministerio da Agricultura que, tendo 10 ou mais annos de serviço federal não forem aproveitados na reorganisação do mesmo ministerio ou, por exigencias do serviço, não puderem ser mantidos nos seus cargos actuaes.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, na reorganisação dos serviços a cargo do Ministerio da Agricultura, se torna necessaria, não só uma criteriosa redução nos quadros do respectivo pessoal, como está exigindo a situação financeira do paiz em relação a todos os serviços publicos, mas ainda uma cuidadosa seleção de elementos, sobretudo na parte que interessa aos serviços technicos, de modo a dar-lhes a desejada efficiencia; e

Considerando, por outro lado, que esse duplo objectivo deve ser alcançado sem deixar ao desamparo aquelles que, já contando longos annos de serviço, não possam, contudo, ser mantidos nos seus cargos nem aproveitados nos novos quadros, embora opportunamente possam ser designados para outras funções, decreta:

Art. 1.º Os funcionarios e empregados do Ministerio da Agricultura, seja qual for a sua classe ou categoria, inclusive os interinos e os addidos, que, tendo 10 ou mais annos de serviço, não forem aproveitados na reorganisação do mesmo ministerio ou, por exigencias do serviço, deviamente fundamentadas, não possam ser mantidos nos seus cargos actuaes

e não tenham incorrido em faltas passiveis de demissão a juizo do Governo, serão postos em disponibilidade nas seguintes condições:

a) se contarem 10 annos de effectivo serviço federal, com um terço dos respectivos vencimentos, gratificações ou salarios;

b) se contarem mais de 10 annos de effectivo serviço federal, com um terço mais tantos 1/60 (um sessenta avos) dos vencimentos, gratificações ou salarios, quantos forem os annos que excederem a 10, até o maximo de 2/3 (dous terços), das remunerações do cargo, desprezadas as fracções de anno.

§ 1.º Os que tiverem menos de 10 annos de serviço serão dispensados, com direito, unicamente, ao abono dos respectivos vencimentos, gratificações ou salarios pelo prazo de dous mezes.

§ 2.º Os actos de disponibilidade ou de exoneração e dispensa nos termos deste artigo constarão de decretos do Chefe do Governo Provisorio e produzirão effeito desde a data de sua publicação no *Diário Official*.

Art. 2.º Os funcionarios ou empregados postos em disponibilidade nas condições do presente decreto, poderão ser futuramente aproveitados nas vagas que se derem em cargos ou empregos equivalentes aos que occupavam, desde que, submettidos a inspecção de suade, sejam julgados aptos para o desempenho dos mesmos cargos ou empregos.

Art. 3.º Aquelles que, satisfeita essa condição, não assumirem o exercicio do cargo ou emprego para que forem nomeados, dentro dos prazos fixados pelo ministro, perderão, desde logo as vantagens da disponibilidade.

Art. 4.º O pagamento dos funcionarios ou empregados postos em disponibilidade ou dispensados na conformidade do presente decreto, correrá por conta das verbas correspondentes aos cargos que exerciam, ou dos creditos que para tal fim forem abertos.

Art. 5.º As disposições do presente decreto serão applicaveis, a juizo do Governo, ao pessoal exoneração ou dispensado a partir de 25 de outubro do corrente anno.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barboza Carneiro,

Encarregado do expediente na ausencia do ministro.

DECRETO N. 19.547 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Cassa a autonomia didactica á Universidade de Minas Geraes

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo a que será proximaamente reorganizado o ensino superior, decreta:

Art. 1.º Fica, a partir da data do presente decreto, cassada a autonomia didactica á Universidade de Minas Geraes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decretos de 31 de dezembro findo foram aposentados:

Nos termos do art. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, os conferentes da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Francisco Justino Carneiro de Vasconcellos e Americo da Luz Ferreira; o official especial da of-

(*) Reproduzem-se por terem sido publicados com incorrecções.

icina da gravura da Casa da Moeda, Domingos Xavier Martins; os officiaes de 1ª classe da officina de fundição e ligas, do mesmo estabelecimento, José Antonio Moreira e Alfredo Antonio de Oliveira; o official de 3ª classe da secção de obras e reparos da Casa da Moeda, Francisco da Silveira.

— Por outro da mesma data, foi dispensado, a pedido, o 2º escripturario do Thesouro Nacional Antonio Eustachio Coelho, do cargo, em commissão, de inspector da Alfandega da Fortaleza, no Estado do Ceará.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 2 do corrente mez foi reformado no posto de coronel, com o respectivo soldo e mais 2 % sobre o soldo annual por anno de serviço que exceder de 25, o tenente-coronel da Policia Militar, João Antonio Caldeira Bastos.

Por outro de igual data foi reformado com o soldo por inteiro o cabo da esquadra da Polícia Militar, Manoel Correia da Silva.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve exonerar Josephina Ramos Rocha, por abandono de emprego, nos termos do § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, do lugar de enfermeira de saude publica do Departamento Nacional de Saude Publica.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 31 do mez findo:

Foi exonerado do commando da Circumscrição Militar o coronel Epaminondas de Lima e Silva.

Foi nomeado commandante da Circumscrição Militar o coronel Alechbiedes de Miranda.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, *ex-vi* do art. 14, do decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930, exonerar o desembargador Ataulpho Napoleões de Paiva do cargo, em comissão, de membro do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, *ex-vi* do art. 14, do decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930, exonerar o desembargador Luiz Guedes de Moraes Sarmiento do cargo, em comissão, de membro do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, *ex-vi* do art. 14, do decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930, exonerar o Dr. José de Miranda Valverde, procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, do cargo, em comissão, de membro do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimentos despachados

Dr. Francisco Goveia Nobrega, substituto do juiz federal na Secção da Parahyba. — Nada ha que deferir.

Miguel Paes do Amaral Pimenta. — Indeferido.

José Torres Martins e outros. — Sellem a petição.

Directoria do Interior

Por portaria de 2 de janeiro corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao servente, da Secretaria de Estado, Pedro de Alkimin e Silva.

— Por outra de 3 do dito mez, concedeu-se um anno de licença, para tratamento de saude, ao sub-archivista, do Archivo Nacional, Arthur Herculano de Almeida.

— Por outras, ainda de 3 do corrente, foram naturalizados brasileiros:

José da Costa e Silva, natural de Portugal, nascido a 12 de outubro de 1894, filho de Maria da Costa, solteiro, residente nesta Capital;

Antonio Dias, natural de Portugal, nascido a 28 de outubro de 1903, filho de Constantino Dias e de Silvina da Motta Ferreira, casado, residente nesta Capital;

Jorge J. Bustane, natural da Syria, nascido a 1 de março de 1878, filho de Jacob Jorge Bustane e de Sara Bustane Chimeli, casado, residente nesta Capital.

Expediente de 3 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

Lourenço Pereira Vianna, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça nova declaração de próle, especificando-a, si a houver, de legitimo consorcio.

Manoel Scharff, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas federal e local.

Jacques Grinberg, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Justifique a divergencia de nomes, paterno e materno, constantes dos certificados

dos filhos brasileiros e da declaração de nacionalidade, fazendo as necessarias rectificações; e, também, prove a data em que adquiriu o immovel de sua propriedade.

Ensei Uezu, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte folha corrida passada pelo cartorio do Juizo Federal, na Capital.

Nerses Boyadjian, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas local e federal.

Manoel Satchachian, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas local e federal.

Benjamin Galantier, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas local e federal.

Abramas Feimanas, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas local e federal e da policia.

Izac Dorff, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas local e federal; e declare a nacionalidade de suas filhas.

Olympio Francisco Heitor e outros. — Sellem o documento.

Policia do Districto Federal

Por actos de 2 do corrente, ficou declarado que o nome do ajudante da guarda de vigilantes nocturnos do 22º districto, nomeado a 31 de dezembro findo, é Humberto Antonio Antunes e não Humberto Antunes; e que o nome do commandante da guarda de vigilantes nocturnos do 19º districto é Walter Pereira de Araujo e não Walter Araujo.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE POLICIA

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1931

Paulino Diamico. — A' vista da informação da 2ª delegacia auxiliar nada tenho a oppor.

Expediente despachado pelo Dr. secretario:

Paschoal Zuccarelli e Armando Teixeira da Silva. — A' 4ª delegacia auxiliar.

João Tilkian. — Seja novamente ouvido o Dr. 3º delegado auxiliar.

Associação Beneficente dos Carteiros. — Satisfeita a exigencia, cumpra-se o despacho.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1931

Jockey Club, Cinema Primor, Cinema Popular, Cinema Mascotte, Cinema Parisiense, Lyrio Club, Club Carnavalesco Prazer das Morenas, Club dos Gravatas, Amantes da Aret Club, Club Musical Recreativo Carioca, Brasil Club, Sociedade Dansante Carnavalesca Cachopas do Minho e Gymnasio Dansante Atlantico. — A' 2ª delegacia auxiliar para informar.

João Ferreira dos Santos, Abgaré Tostes Ferreira, Estanislau Rodrigues

Carvalho, Alvaro Emilio dos Santos, Miguel Saldanha, Francisco de Mattos, Luiz Lopes de Souza, Dr. Fernando de Moura Vianna, Firmino Pereira da Rocha, Lucio Machado da Costa, Alfredo Goulart Macedo, José Ignacio dos Santos, Stephan Kuzdzal, Conrado Abad Panadero, Hermenegia Antunes Ferreira, Paulino Garcia e Sociedade Protectora dos Barbeiros e Cabellereiros. — A 4ª delegacia auxiliar para informar. Gizella Zappa, Bernardo Neugroschel, Jorge Youtzwitch. — Certifique-se. Saul Mochevitch. — Seja ouvido, novamente, o Dr. 3º delegado auxiliar.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Aníbal da Silva Torres. — Certifique-se.
Antonio C. da Costa. — Idem.

RENTA ARRECADADA PELA THESSOURARIA

De janeiro a novembro de 1930	763:776\$623
De 1 a 31 de dezembro de 1930	90:535\$064
Total	854:311\$687
Em igual período de 1929	1.013:439\$458
Diferença para menos em 1930	159:127\$774

Imprensa Nacional 2 de janeiro de 1931. O thesoureiro, G. Catramby. — Confere, A. Torres, 2º escripturário.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado:

Dia 2 de janeiro de 1930

Heraldo Pedernheiras. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve constituir, nesta data, em comissão, os Srs. Drs. Allerto Vieira da Cunha, Olympio de Carvalho e 1º official do Departamento Nacional de Saude Publica, Augusto Duarte de Moraes, para procederem a syndicancias sobre os serviços do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Francisco Campos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1930

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 127 — Estando satisfeitas as exigencias desse Tribunal, formuladas na sessão de 15 deste mez, restitue as contas de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, em setembro ultimo, e que acompanharam o officio dessa presidencia n. 1.875, de 20 do corrente.

— A Sua Ex. o Sr. Dr. Afranio de Mello Franco, ministro de Estado das Relações Exteriores:

Senhor ministro,

N. 128 — Em resposta ao aviso de V. Ex. em que communica o desejo do Dr. Hermann Ohns, conselheiro de Educação do Governo Alemão, de vir ao Brasil fazer uma série de conferencias e estudar a organização do nosso ensino, logo que termine seu contracto com o Chile, onde se acha ha dous annos, communico a V. Ex. para os fins necessarios, que o illustre scientista allemão póde vir ao Brasil, onde será hospedado pelo Governo, porém, sem nenhum outro compromisso, visto como não ha, no orçamento em vigor, dotação propria ao custeio de despesas que porventura possam resultar da permanencia do Dr. Ohns no Brasil.

— Sr. interventor Federal do Estado da Bahia:

N. 129 — Communica, para os fins convenientes, que o pagamento da subvencão requerida pela Santa Casa de Misericórdia da cidade de Santo Amaro está dependendo da comprovação das prestações de contas, feitas de accordo com as formalidades exigidas pelo artigo 33, do decreto n. 17.528, de 1 de novembro de 1926.

A requerente apresenta uma factura que não póde ser aceita, não só por se referir a despesas deste anno e que, portanto, não comprovam a subvencão de 1929, como tambem por se referir nella exclusivamente a obras feitas naquelle hospital.

— Sr. interventor Federal do Estado do Pará:

N. 130 — Communica, para os fins convenientes, que, para poder autorizar o pagamento de subvencão do corrente anno, consignado na lei de despesa á Faculdade de Direito do Estado do Pará, é necessario que o estabelecimento em questão remetta, além dos documentos apresentados, os que se referem a despesas de material.

— Sr. interventor Federal do Estado do Amazonas:

N. 131 — Afim de ser effectuado o pagamento da subvencão que está consignada no orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ao Hospital de Catechesia da Prelazia Rio Branco, nesse Estado, e requerida pela Abbadia Nullius de Nossa Senhora do Monserrate do Rio de Janeiro, solicita as necessarias informações sobre a existencia e o normal funcionamento do referido Hospital, visto nada ter provado a requerente a respeito, nos documentos apresentados.

— Sr. interventor Federal do Estado da Bahia:

N. 132 — Tendo presente o officio n. 69, de 26 de janeiro de 1926, do Governo desse Estado, em que é solicitado o pagamento da subvencão consignada no orçamento do Ministerio da Justiça

e Negocios Interiores ao Gremio Literario da Bahia, declara, para os devidos fins, que a effectividade de tal pagamento está depedendo da apresentação, por parte do procurador do referido Gremio, do indispensavel instrumento de procuração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 133 — Solicita providencias no sentido de ser paga ao Jardim da Infancia dos Pobresinhos, no Estado de Pernambuco, a subvencão de

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 134 — Em referencia ao aviso P/28, 1.428, de 19 deste mez, com o qual transmittia o convite feito pelo Comité organizador do 11º Congresso Internacional das Escolas ao ar livre, a reunir-se em Bruxellas, de 7 a 10 de abril vindouro, tenho a honra de declarar a V. Ex. não ser possivel ao governo Brasileiro se fazer representar no alludido Congresso, por não dispor de recursos orçamentarios, para custear as despesas com a referida representação.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

Padre Inacio Campos, director do Gymnasio Paraense, de Pará de Minas, pedindo a designação de inspector na conformidade do decreto 19.426. — Junte lista dos alumnos do Gymnasio, nos termos do parecer do Departamento Nacional de Ensino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO GABINETE

Dia 30 de dezembro de 1930

Officios:

Sr. director geral da Bibliotheca Nacional:

N. 277 — Afim de que seja informado a respeito, remette, de ordem do Sr. ministro, o requerimento, documentado, em que Vicente Humberto Mangia, solicita ser nomeado auxiliar effectivo dessa bibliotheca.

— Sr. director da Assistencia a Psychopathas:

N. 278 — Em referencia ao officio n. 1.190, de 20 do corrente mez, communica que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que João Goston pede lhe seja permittido pagar, a titulo de donativo ao patrimonio do Hospital Nacional, a mensalidade de 50\$ pelo tratamento de sua filha, Jesuina Goston, internada na 2ª classe de enfermas pensionistas.

— Sr. director do Departamento Nacional do Ensino:

N. 281 — Transmittindo, de ordem do Sr. ministro, o requerimento, em que o Dr. Oscar de Araujo pede pagamento de seus vencimentos de inspector federal do Gymnasio Municipal anexo á Academia de Commercio de Juiz de Fóra, relativa aos mezes de outubro e novembro ultimos, solicita prestar, com a possivel urgencia, as necessarias informações.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 282 — Transmitta, para os fins convenientes, o ponto do pessoal desta Secretaria de Estado, relativo aos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

N. 283 — Communica, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu arbitrar mensalmente em 1:250\$ a gratificação do official de gabinete, bacharel Martim Francisco Lafayette de Andrade, devendo a despesa ser levada a

conta do credito de 84:783\$335 quota de 20:000\$. "Gratificação dos officiaes, etc.", distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 25, de 9 de dezembro corrente.

Dia 31

Sr. director do gabinete do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 285 — Por se tratar de assumpto pertencente á alçada desse ministerio, transmite, de ordem do Sr. ministro, o officio n. 474, de 27 do corrente, em que o director geral da Secretaria da Camara dos Deputados presta informações relativas aquella secretaria.

— Sr. director do Departamento do Ensino:

N. 286 — Restituindo o officio n. 353, de 24 do corrente, do director da Escola Nacional de Belas Artes, comunica que o Sr. ministro resolveu approvar a modificação do horario nos serviços daquella escola, proposta no alludido officio.

— Sr. director do Gymnasio "Antonio Vieira":

N. 287 — Em resposta ao officio de 16 do corrente, comunica, de ordem do Sr. ministro, que os alumnos nesse gymnasio, a que se refere o alludido officio, terão direito, de accordo com o decreto n. 11.426, de 21 de novembro ultimo, a ser propovidos no curso de admissão, verificada a respectiva frequencia e média; devendo, porém, submeter-se em março proximo a exame das materias do 1º anno.

— Sr. director da Faculdade de Medicina de Porto Alegre:

N. 288 — Em resposta ás consultas constantes do vosso officio n. 133, de 19 do corrente, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro:

a) que não são validos para a matricula nessa faculdade os exames de preparatorios prestados no Instituto de Química da Escola de Engenharia de Porto Alegre e que os diplomados nesse instituto não estão isentos do exame vestibular;

b) os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, consoante o regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920 (art. 70, n. 3), completando os preparatorios, não estão isentos de exame vestibular;

c) também não estão isentos do exame vestibular para a matricula no curso de medicina, embora completados ou feitos os preparatorios, os pharmaceuticos formados pela Universidade Brasileira de São Paulo.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Amazonas:

N. 289 — Não havendo sido enviado o boletim da renda dessa escola, relativo ao mez de março ultimo, cujas guias de recolhimento aos cofres publicos se acham annexas ao respectivo processo, solicita providencias para que seja o mencionado boletim remetido, com urgencia, a este ministerio.

— Sr. director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 290 — Em referencia ao officio n. 1.360, de 17 do corrente, comunica haver o Sr. ministro resolvido autorizar essa Directoria Geral a empregar os saldos existentes nas sub-consignações 2 e 23, nas importancias de 6:995\$200 e 25:235\$500, respectivamente, para a compra de aparelhos e

drogas necessarios ao funcionamento do Instituto de Neurobiologia, mediante concurrencia administrativa.

— Sr. director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 291 — Em referencia ao officio n. 716, de 15 do corrente, comunica, para os fins convenientes, que o Sr. ministro recusou o abono da gratificação arbitrada ao 1º official dessa colonia, Amerino Raposo, á vista da circular numero 45, de 3 do corrente, que prorogou o expediente nas repartições dependentes deste ministerio, até ás 18 horas.

— Sr. director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 292 Havendo o director da Colonia de Psychopathas (Mulheres) solicitado permissão para ser utilizado, no serviço de transporte do pessoal, entre a estação de Engenho de Dentro e o edificio da Colonia, o carro mais novo existente naquella repartição, fazendo recolher á garagem do Ministerio da Justiça o carro antigo e em não estado de conservação, ali em serviço, solicita, de ordem do Sr. ministro, informações a respeito.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 293 — Comunica, de ordem do Sr. ministro, que ao Dr. Plínio Olinho, psiquiatra em serviço na Colonia de Psychopathas (Mulheres) deve ser abonada, além do vencimento do seu cargo, a gratificação na importancia de réis 450\$000 mensaes, consignada na vobla 20, do art. 2º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, que compete a "1 chefe de serviço de prophylaxia de moléstias mentaes e nervosas (psiquiatra)", no Ambulatorio Rivadavia Corrêa, anexo á mesma colonia, visto não haver accumulção, quanto ao exercicio de um e outro cargo, tanto que pelo desempenho das funções de "chefe de serviço" não são aquelle funcionario attribuidos vencimentos, mas, apenas, a mencionada gratificação.

— Sr. director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 294 — Comunica, para os fins convenientes, que, por despacho de 24 do corrente, o Sr. ministro resolveu que não constitue accumulção de funções o exercicio do cargo de psiquiatra, em serviço na Colonia de Psychopathas (Mulheres), simultaneamente, com o de psiquiatra, chefe de serviço de prophylaxia das doenças mentaes e nervosas, no Ambulatorio Rivadavia Corrêa, anexo á mesma colonia, pelo que ao Dr. Plínio Olinho compete, além dos seus vencimentos de psiquiatra, mais a gratificação de chefe do mencionado serviço.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 295 — Tendo em vista o aviso numero 23, de 6 do corrente, dirigido por este ministerio ao Tribunal de Contas, transmite, de ordem do Sr. ministro, o pedido de pagamento, encaminhado a este ministerio com o officio n. 2.248, de 23 do corrente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, na importancia de 53\$871.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 296 — Em referencia ao officio n. 583, de 28 de novembro ultimo, comunica, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu não conceder as gratificações propostas para os menssalistas contractados, desse observatorio, Americo Lirio de Andrade e Ortino da

Costa Guimarães, visto não ter sido observado o que dispõe o art. 399, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 297 — De ordem do Sr. ministro, transmite o processo referente ao aviso E41, de 27 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores, para que sejam prestadas as necessarios informações e emitido parecer sobre a situação do professor José Rodrigues Leite e Oiticica, que se acha em Hamburgo, em comissão da Prefeitura Municipal.

— Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 298 — Para os effeitos do aviso n.23, dirigido por este ministerio, em 6 do corrente, ao Tribunal de Contas, transmite o processo n. 68.930 (Oswaldo Cruz), originario da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e referente ao pagamento de gratificações concedidas ao Dr. Carlos Bastos Margalho Torres, assistente desse instituto.

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 2 de Janeiro de 1931

do Sr. director de Gabinete:

Solicitaram-se providencias.

Offícios:

N. 5 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, no sentido de comparecer perante a Comissão de Syndicancia do Ministerio da Justiça o director de Contabilidade daquelle departamento.

N. 12 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, afim de ser enviada uma cópia do telegramma solicitado por este ministerio no officio n. 114, de 16 de dezembro findo.

Comunicou-se:

N. 2 — Ao Dr. Olympio de Carvalho, que foi designado para, em comissão com o Dr. Alberto Vieira da Cunha e Augusto Duarte de Moraes, procederem a syndicancias sobre os serviços do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

Ns. 3 e 4 — No mesmo sentido aos Drs. Alberto Vieira da Cunha e Augusto Duarte de Moraes.

N. 7 — Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, que foi designada uma comissão composta dos Drs. Alberto Vieira da Cunha, Olympio de Carvalho e de Augusto Duarte de Moraes, 1º official do Departamento Nacional de Saude Publica, para procederem a syndicancias nos serviços affectos aquelle Instituto.

N. 8 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, fazendo identica comunicação.

N. 9 — Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas (Mulheres), em resposta ao officio n. 628, de 17 de dezembro ultimo, que a exigencia do exame deve ser mantida para os alumnos da Escola Profissional de Enfermeiras (Secção Feminina), podendo, si necessario, ser prorogado o curso, a criterio daquelle Directoria.

N. 11 — Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica, em referencia ao officio n. 373, de 24 do corrente, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento do professor Paulino Lins de

Vasconcellos Chaves, pedindo autorização para abrir, naquelle Instituto, um curso livre de piano, no incio do anno lectivo proximo.

Remetteram-se:

N. 1 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, os decretos de 29 de dezembro ultimo, dos doutores Savino Gasparini e Heitor Pedro de Farias.

N. 6 — O decreto de 29 de dezembro ultimo, devidamente apostillado, do doutor Ernelindo Lopes Rodrigues Ferreira.

N. 10 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Justiça, cópia do officio n. 3.004, do secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, referente á transferencia de presos tuberculosos e lazarus da Casa de Correção.

N. 13 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, os decretos de 15 e 29 do mez de dezembro ultimo, de Magdalena Campos Tapajoz, padre Ignacio de Almeida, Luiz de Souza Coelho e Drs. Alcides Rosa e Homero Doyle Maia.

Solicitou-se informação:

N. 14 — Ao Sr. zelador da Casa de Ruy Barbosa, sobre qual a natureza do serviço de que se acha incumbida naquelle Casa a 3ª escripturaria da Escola de Minas de Ouro Preto, Sylvia Youlten Medrado.

Officio circular n. 15, dirigido ás diversas repartições: Serviço de Povoamento, Jardim Botânico, Meteorologia, Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz, Estação Sericícola de Barbacena, Instituto de Chimica, Serviço Florestal do Brasil, Junta dos Correltores do Districto Federal, Instituto Etológico de Defesa Agrícola, Propriedade Industrial, Serviço de Algodão, Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, Serviço de Protecção aos Indios, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — Achando-se em organização a bibliotheca da Secretaria de Estado deste Ministerio, em a qual o Sr. ministro determinou que se reunissem collecções tão completas quanto possível, das publicações officiaes dos varios serviços publicos, tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que sejam enviados a este Gabinete, com a possível urgencia, todos os trabalhos publicados por essa repartição, acompanhando-os, si for o caso, uma relação daquelles cujas edições já se houverem esgotado. Outrossim, rogo determineis seja a refer da bibliotheca incluída, para os devidos fins, na relação de endereços a que deva obedecer a expedição das futuras publicações dessa repartição.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

Armar Abdennur Farah, pedindo uma banca especial para prestar exame vestibular, afim de submeter-se a exame do 1º anno na segunda época. — Indeferido, de accôrdo com o parecer do Departamento Nacional do Ensino.

Requerimento despachado pelo Sr. director do Gabinete:

J. P. de Souza e outros, doutorandos de medicina da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, pedindo se lhes conceda uma época especial de exames em julho proximo vindouro. — Bellem o memorial, de ordem do Sr. ministro.

Departamento Nacional de Saude Publica

São convidados a comparecer com urgencia, a este departamento os senhores:

Joaquim José da Silva Sardinha Netto.
Alvaro Mandarino.
Hugo Pereira da Silva.
Inah Moraes.
Gastão Salazar Pessoa Junior.
Plinio Pinto.
René Cavé.
Jayme Antonio Gonçalves.
Manoel Evaristo Maia Marinhós.
Nozarto Soutinho da Cruz.
Ary Vieira de Souza.
Dailon de Lacerda Paiva.
Carlos Sá.
Olga de Andrade.
Heitor Ferreira de Abreu.
Archimedes Ferreira de Omena.
Arcibaldo Ferreira de Omena.
Mario Curvello de Oliveira.
Juvenal de Souza Brasil.
Paulo de Souza Jardim.
Alvaro Gonçalves.
Gastão Fonseca de Carvalho Rocha.
Francisco Assis de Oliveira Magalhães.
Francisco Kloris Werneck.
Adriano Penha dos Santos.
Americo Tavares de Azevedo.
Hugo Corrêa da Silva.
Francisco Accioly.
Edmundo Eduardo Pecego.
Ion de Albuquerque.
Dalila Ferreira de Moraes.
Joaquim Duarte Gaspar.
Osmar Paulo Dias Nunes.
Theophilo Tostes.
Arlindo Araujo Vianna.
Athayde Ventura da Silva.
Odmar Burlamaqui do Rego Monteiro.
Geliohes Pereira da Rosa.
Antonio Wilson de Mello Bittencourt.
Nilo de Arêa.
Walter de Souza Araujo.
Claudio de Vicenzi.
Desaire Faria Lapa Menna Barreto.
Adalberto Pinheiro da Motta.
Benedicto Siqueira.
Eddy Dias da Cruz.
Hypolito Alves Bastos.
José Luiz Mendonça Vasco.
José Rocha.
Jorge de Menezes Moreira.
Lauro Monteiro de Souza.
Manoel Baptista de Moraes.
Manoel Almeida da Encarnação.
Manoel de Sant'Anna Neves.
Meta Hasse Huebel.
Marcos João Reguato.
Maria Freitas Vaz.
Noel de Medeiros Rosa.
Oscar Alves Dias.
Paulo Brehal do Valle.
Seraphim Ornelles Vargas.
Francisco de Paula Barbosa Castro.
Adriano Penha dos Santos.
Aluisio Machado.
Antonio Ferreira Gomes Filho.
Augusta Diogo Tavares.
Augusto Cezar Caldas Cavalcanti.
Ayrton Marques Pires.
Armando de Nogueira Lima.
Cyrro Henrique Werner.
David Ossola.
Edgar da Costa Ramos.
Edith Mirabeau da Fonseca.
Eny do Amaral Pamplona.
Fernando André.
Hildeberto Lyra de Arruda.
Raul Moreira Lellis.
Helio Fernando de Albuquerque.
Procurio Versiani Murta de Gusmão.
Raul Ballal Braga.
Adalberto Nunes.
Isnard de Almeida Furlana.

José Joaquim Seabra Netto.
Samuel Pereira Junior.
João Marcello de Araujo.
José Feliciano Sodré Moreira da Silva.
Gonçalo Raphael d'Angelo.
Gerson Rabello de Souza.
Gastão de Villenor dos Santos Carlos.
David Novati.
Brenno Augusto da Fontoura Pereira.
Arthur Hercilio Ribeiro Carneiro.
Augusto Eckmann.
Abdehyr Luis Esteves.
Adhemar Marinho da Cunha.
Alvaro dos Santos Lara.
Antonio Bomfim Lima.
Elio Rodrigues de Lima.
Hermes Simão Ferreira.
José da Costa Monteiro.
Joaquim José Tinoco de Souza.
João Marcello de Araujo.
Haroldo de Carvalho.
José Maria Santos.

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 26 de dezembro foram concedidos tres mezes de licenças nos termos do art. 8º, n. I do decreto n. 14.663, a Antonio Marques da Silva, guarda da Inspectoria Infantil, a partir de doze (12) do mesmo mez.

— Por outra de igual data foram concedidos dous mezes de licença nos termos do art. 8º n. I do decreto n. 14.663, á Maria Candida Nogueira, enfermeira do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, a partir de tres (3) do mesmo mez.

Expediente do dia 1 de janeiro de 1931

Solicitaram-se providencias:

Aviso n. E. 22 — Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, no sentido de que sejam remetidos ao Ministerio da Educação e Saude Publica, convenientemente protocolados, todos os relatorios providos deste Departamento, desde 1920, data da sua criação.

Officios:

N. E. 3.042 — Ao director de Obras da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de que sejam substituidas as manilhas de cimento armado existente á rua Alagôas, por outra de maior capacidade, afim de dar melhor escoamento ás aguas existentes.

N. E. 3.043 — Ao director de Saneamento Rural, no sentido de informar si foi publicado edital convocando o funcionario Galliano Gelleite, a pagar o sello devido, ou si por qualquer outro meio essa directoria fizera chegar ao seu conhecimento a necessidade da satisfação dessa exigencia.

N. 3.054 — Ao inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de informar a esta secretaria emquanto monta o orçamento da remodelação necessaria á instalação electrica do Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

Communicaram-se:

N. E. 3.056 — Ao juiz da 7ª Pretoria Criminal, que Adolpho Nunes não é funcionario deste Departamento.

N. E. 3.047 — Ao delegado do 21º Districto Policial, em resposta ao officio n. 1.557, de 26 de dezembro corrente, que Manoel Antonio Borges que exercia o cargo de servente deste Departamento foi exonerado, por motivo de economia, em 1 de outubro proximo passado.

Remetteram-se:

N. E. Ao juiz da 7ª Pretoria Cível, a cópia autentica da primeira via do atestado de obito de Oswaldo dos Santos fornecida pela Inspectoria de Demographia Sanitaria.

N. E. 3.061 — Ao director geral de Propriedade Industrial, a cópia do parecer emitido pelo Laboratorio Bromatologico, sobre a invenção de "uma nova applicação de mandioca", para que pediu privilegio Jorge Rossmann, a que se refere o officio n. 2.883, de 8 de dezembro corrente.

N. E. 3.052 — Ao inspector de fiscalização do Exercício da Medicina, dous certificados de exportação de estupefacientes, que acompanharam o aviso numero LA/502, de 18 de outubro ultimo additivos ao de n. LA/338, de 12 de julho, do Ministerio das Relações Exteriores.

N. E. 3.051 — Ao mesmo, o documento mimeographado, da Liga das Nações — C. 518 (a) 1930, XI — que acompanhou o aviso n. LA/5, de 19 de novembro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, no qual, segundo declara o citado aviso, se encontram as respostas de diversos governos á consulta feita por aquella instituição, relativamente ao plano da conferencia sobre a limitação da produção de estupefacientes.

N. E. 3.050 — Ao mesmo, o aviso numero LA/8, de 26 de novembro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, acompanhado dos documentos sobre o trafico do opio e outras drogas nocivas (docs. A. 78-1930, XI e A V/7-1930) a que se refere o citado aviso, o qual deverá ser restituído a esta Secretaria Geral, com a informação prestada por essa inspectoria, sobre o assumpto do mesmo.

N. E. 3.049 — Ao mesmo, o documento mimeographado, da Liga das Nações, (C. 518, M. 213, 1930, XI), que acompanhou o aviso n. LA/419, de 8 de outubro ultimo do Ministerio das Relações Exteriores, documento segundo do qual, o aviso supra, em que se encontram as respostas de varios Governos á consulta daquella instituição, relativamente ao plano de projectada conferencia para limitação da produção de estupefacientes.

N. E. 3.048 — Ao mesmo, o aviso n. LA/23, de 16 de dezembro, do Ministerio das Relações Exteriores, acompanhado dos formulários estatísticos B. C. D. e E., organizados pela comissão central permanente do opio da Liga das Nações, conforme declara o citado aviso que deverá ser restituído a esta Secretaria Geral, devidamente informado por essa inspectoria, bem como os formulários em apreço.

Agradeceram-se:

N. E. 3.059 — Ao director dos Negocios Commercias e Consulares, o recebimento da remessa do boletim do ministerio da Saude Publica da Grecia, mencionando os casos de doenças contagiosas occorridos na Grecia nos mezes de setembro e outubro, do corrente anno.

Requerimento despachado

Pelo Sr. secretario geral:

Tolentino Gonçalves de Oliveira, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, havendo servido na 2ª Delegado de Saude, no periodo de 17 de novembro de 1919 a 11 de junho de 1920, pedindo por certidão aquelle tempo de serviço. (Reg. 711-930). — Certifique-se.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 31 de dezembro de 1930.

Requerimentos despachados:
Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

João Baptista da Gama Filho. — Arhive-se.

N. 40.301 — Albino Pinto Leal. — Compareça, afim de declarar o local a que se referem intimação e petição.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial
N. 810 — Accacio Pereira Cardoso. — e Profissional:

Será relevada a multa si a intimação fór trinta dias.

cumprida no prazo, improrogavel, de N. 807 — J. Alvaro Sobrinho. — Concedo noventa dias.

N. 809 — José Alves da Silva. — Concedo 60 dias.

N. 811 — Coimbra & Esteves. — Indeferido.

N. 800 — R. Pereira de Castro. — Concedo sessenta dias, como ultima prorrogação.

Da Primeira Delegacia de Saude:

N. 364 — Arthur Alves Leite Bastos. — Indeferido, á vista da informação.

N. 358 — Maria Gomes. — Indeferido, á vista da informação.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 487 — Misael Otoni Vieira. — Não pôde ser attendido, visto o processo de multa já ter sido remittido á Procuradoria dos Feitos.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 31 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados

N. 5.059 — Correia & Mattos. — Póde funcionar.

N. 5.153 — Rodrigues & Fonseca. — Facilita a inspecção.

N. 5.143 — José da Costa-Teixeira. — Não pôde ser attendido.

N. 5.146 — Santoro Ramponi. — Deferido, transfira-se.

N. 5.158 — Machado & Pires. — Póde funcionar.

N. 5.164 — A. M. Campos. — Póde funcionar.

N. 5.161 — Orlando G. Cardoso. — Não pôde ser attendido de accôrdo com a informação.

N. 5.162 — José Mattos Siqueira. — Póde funcionar.

N. 5.167 — Corrêa & Mattos. — Certifique-se.

N. 5.178 — A. M. Campos. — Certifique-se.

N. 5.185 — Machado & Pires. — Certifique-se.

N. 5.186 — A. J. Peixoto de-Castro Junior. — Certifique-se.

Dia 2 de janeiro de 1931

N. 5.006 — Minervino da Fonseca. — Complete as installações.

N. 5.123 — Augusto Lopes Quintão. — Complete as installações.

N. 5.126 — José Pires Teixeira. — Póde funcionar.

N. 5.135 — Eduardo Grijo & Comp. — Deferido. Guia n. 5.

N. 5.148 — J. C. Martins. — Concedo 30 dias.

N. 5.155 — Minervino da Fonseca. — Póde funcionar.

N. 5.170 — American Ice Cream Co. — Complete as installações.

N. 5.180 — Ciryaco de Lucca. — Será relevada a infração si forem cumpridas as determinações dentro do prazo de 30 dias.

N. 5.186 — A. J. Peixoto de Castro Junior. — Certifique-se.

N. 5.191 — Francisco Miranda. — Certifique-se.

N. 3 — Minervino da Fonseca. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Em additamento aos despachos do mez de dezembro ultimo

Dia 29

N. 744 — A. Chaeffer. — Deferido, mantendo nos rotulos, especificadamente, todos os dizeres constantes do parecer.

Dia 36

N. 1.216 — Zapparoli & Serena Limitada. — Compareça a esta inspectoria.

Dia 2 de janeiro de 1931

N. 1.785 — Rosario Massara & Companhia. — Compareça a esta inspectoria.

N. 2.044 — Oswaldo Salles Ganns. — Compareça a esta inspectoria.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 31 do mez findo:

Foram transferidos:

Na arma de infantaria: Os primeiros tenentes Arlindo Pinto Nunes, do 19º batalhão de caçadores (S. Salvador), para o 6º regimento de infantaria (Caçapava); Liberato de Carvalho, do 4º para o 19º batalhão de caçadores (São Paulo, e S. Salvador); Sebastião Mendes Hollanda, do 8º batalhão de caçadores para o quadro suplementar; Renato da Costa e Souza, do 8º regimento de infantaria (Cruz Alta), para aquelle batalhão; Alfredo Monteiro Quintella, do 6º para o 20º batalhão de caçadores (Ipamery e Maceió); Miguel Lage Sayão, do 26º batalhão de caçadores (Belém), para o 8º regimento de infantaria (Cruz Alta); Aguinaldo Valente de Menezes, do 6º para o 20º batalhão de caçadores (Ipamery e Maceió); Cornelio de Castro Pinto, do 12º regimento de infantaria (Bello Horizonte); para o 2º batalhão de caçadores (Nitheroy); Almir Barreto Araujo, do 23º batalhão de caçadores (Fortaleza), para o 3º regimento de infantaria (Praia Vermelha); e João Mello Rezende, do 8º batalhão de caçadores (S. Leopoldo), para o 5º regimento de infantaria (Pinda).

— Por outros de 2 do corrente

Foram designados:

No Departamento do Pessoal da Guerra: o coronel Raphael Benjamin da Fonseca, chefe da 1ª divisão desse Departamento;

No Estado Maior do Exercito: o major Nestor Figueira Pegado, para a comissão encarregada de organizar o traçado das vias-ferreas brasileiras.

No Collegio Militar de Porto Alegre: 1° sargento do 7° batalhão de caçadores, Catharino Pires de Araujo, para sargenteante da 2ª companhia desse estabelecimento.

— Por portarias de 3 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o artigo 17º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por seis meses, ao ajudante de chauffeur do Serviço Central de Transportes do Exército, João de Mattos Faro Junior.

De accordo com o artigo 1º do mesmo decreto, por quatro mezes, ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Jeronymo Fernandes, e por seis mezes, em prorrogação, ao revisor da Imprensa Militar, Augusto José Gestaira, e por tres mezes, também em prorrogação, ao inspector de 2ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Brasil Lourival Pinheiro de Carvalho, sendo dous mezes de conformidade com o n. I e um mez, nos termos do n. II, do citado artigo 8º.

De accordo com o artigo 19º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por seis mezes, em prorrogação, ao operario de 1ª classe, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Bernardino José Pacheco.

De accordo com o artigo 8º, I, do mesmo decreto, por quatro mezes, ao servente de 1ª classe do citado Arsenal, Manoel José Martins.

Requerimentos despachados

G. Laport & Comp., pedindo retirada da Alfandega diversas armas. — Sim. Nelson de Araujo Lima, ex-praça, pedindo re-inclusão na Escola de Aviação. — Prove o que allega.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1930

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 191 — Restituindo no amento o processo relativo á compra, pela quantia de 19:000\$, de um terreno pertencente ao Dr. Euclides Alves de Faria e sua mulher D. Manuela Voloso de Faria, e destinado ao Posto do Bombeiros de Ramos, e rogando informar por que verba deve correr a despesa e si esta foi empenhada na occasião opportuna. (Processo n. 22.054, de 1930).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 207 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que em notas do tabellião do 4º officio, a folhas 37 v., do livro 387, foi lavrada em 12 de novembro ultimo, a scriptura de venda á União, pela quantia de 7:748\$104, de uma área de quarenta e oito mil trescentos e sessenta e dous metros quadrados e novis decímetros, situada na serra do Rio da Prata do Cabucu, Campo Grande, Districto Federal, de propriedade de Manoel José

da Silva e sua mulher D. Joaquina Rosa da Conceição, de accordo com os documentos que constituem o processo a que está junto o aviso esse ministerio n. 918, de 22 de julho deste anno. (Processo n. 40.962, de 1930).

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 95 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 3.515, de 4 de outubro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex., que os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura do credito especial na importancia de réis 29:178\$773, a que se refere o decreto legislativo n. 5.800, de 25 de setembro deste anno, para pagamento á D. Amalia Mattos Wanderley, da differença de soldo a que fez jus o seu fallecido marido, capitão de fragata reformado Francisco Mariani Wanderley, no periodo de 22 de fevereiro de 1923 a 13 de outubro de 1927. (Processo numero 47.709, de 1930).

N. 98 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que D. Maria Indalecia dos Santos Lattari, viuva do machinista Manlio Lattari, fallecido na catastrophe do rebocador Guarany, solicita o restabelecimento da pensão de montepio civil, que percebia, e rogando providenciar afim de que sejam expedidos novos titulos, em substituição aos que foram cancelados, para que possa este ministerio pedir ao Tribunal de Contas reconsideração do acto que julgou illegal a concessão da referida pensão. (Processo n. 54.394, de 1930).

N. 97 — Devolvendo o processo relativo á restituição, na importancia de 240\$074, ouro, pretendida pelo capitão de corveta, Luiz Autran de Alencastro Graça, proveniente de contribuições a mais descontadas de seus vencimentos, no periodo de janeiro de 1924 a dezembro de 1928, e rogando providenciar no sentido de ser junta ao mesmo processo, a certidão comprobatoria do desconto soffrido pelo alludido official. (Processo n. 58.636, de 1930).

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 316 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 4:609\$800, a Jacob Zlatopolsky, proveniente de fornecimentos feitos em 1923 e 1924, ao 4º Regimento de Artillaria Montada, cabe-me comunicar a V. Ex. que o pagamento em questão deixa de ser processado por não constar das facturas apresentadas, o fornecimento do material, conforme exige o § 4º, letra b, do art. 258 do regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Rogo, outrossim, a V. Ex. se digno providenciar no sentido de ser a Fazenda Nacional indemnizada da importancia mencionada na informação de folhas 19 e 20 do mesmo processo. (Processo n. 10.409, de 1929).

— Ao Sr. secretario da Fazenda do Estado de S. Paulo:

N. 15 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem admittidas á cotação official da Bolsa de S. Paulo, as obrigações do Thesouro, de que trata o decreto n. 19.412, de 19 de novembro ultimo, publicado no *Diario Official*, de 21 do mesmo mez, dos valores nominaes de 1:000\$ e 500\$ e juros até 7 1/2% ao anno.

Para esse fim remetto a V. Ex. facsimiles dos respectivos titulos bem como cópia authentica daquelle decreto.

Apresento a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1930

Ao Sr. director da Despesa Publica: N. 316 — Comunicando que resolveu designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Lauro Bransford, para secretariar a junta apuradora das contas do primeiro semestre deste anno, da Estrada de Ferro Sorocabana, a reunir-se em São Paulo no dia 8 de janeiro vindouro.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 72 — Restituindo, afim de serem satisfeitas exigencias, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros contra Fogo "Aachen & Munich", solicita autorização para estender suas operações aos seguros maritimos e suas modalidades.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 287 — Comunicando que designou o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Lauro Bransford, para secretariar a junta apuradora das contas do primeiro semestre deste anno, da Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Sr. director da Recobedoria do Districto Federal:

N. 101 — Remettendo o decreto de 26 do corrente, que nomeia o remador das embarcações da Alfandega de Santos, Oséas Mauricio dos Santos, para o lugar do servente da Recobedoria do Districto Federal.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 38 — Transmittindo, para o fim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que D. Teresa Helena de Figueiredo, dactylographa da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, pede seja melhorada a sua situação, ou, ao menos, conservada, no lugar que occupa.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 339 — Em resposta ao officio numero 1.790, de 31 de outubro ultimo, em que essa directoria consulta como deve proceder com os supplentes da revisão desse estabelecimento, quando incorporados ao Exército, no que diz respeito aos respectivos vencimentos, comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 11 deste mez, resolveu que no caso em apreço se deve applicar a doutrina constante do officio desta directoria a essa mesma repartição, n. 18, de 27 de janeiro ultimo. (Processo n. 51.059, de 1930.)

— Ao Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 91 — Rogando providenciar no sentido de ser submettido a inspecção de saude o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Emygdio Theodorico de Lima, que requereu aposentadoria.

N. 92 — Pedindo providenciar, afim de ser submettido a inspecção de saude o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro Pinto de Paulo, que solicitou aposentadoria.

N. 93 — Solicitando providenciar no sentido de ser inspecionado de saude a dactylographa do Thesouro Nacional, Francisca Figueiredo de Souza Fernandes, que requereu tres mezes de licença para tratamento de saude.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 191 — Transmittindo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 deste mez, o requerimento em que Al-

fredo José da Costa e Souza pede a revisão do processo referente a uma denuncia pelo mesmo apresentada contra Miguel Acceta, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924. (Processo numero 58.809, de 1930.)

N. 192 — Restituindo o processo referente a uma denuncia apresentada contra a "Industrial Acceptance Corporation of South America", por infracção do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, e pedindo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 deste mez, providencias para que sejam prestados os esclarecimentos a que se refere o parecer do gabinete do Dr. consultor da Fazenda. (Processo n. 36.206, de 1930.)

N. 193 — Restituindo, afim de serem satisfeitas exigencias, o processo relativo ao requerimento em que Antonio Junqueira Franco, estabelecido com casa bancaria na cidade de Colina, Estado de São Paulo, solicita seja cancelada a carta-patente que autorizou o funcionamento da mesma casa, visto haver sido feita a respectiva liquidação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 86 — Remettendo o decreto de 24 do corrente, que nomeia o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Amazonas, Hermann Pereira Vieira, para identico logar na capital do Estado de Alagoas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 185 — Transmittindo o decreto de 24 do corrente, pelo qual foi exonerado João Lindolpho Camara Filho do logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Amazonas, por ter aceitado outro emprego.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 99 — Remettendo, afim de ser prestada informação, o processo que teve por base o requerimento em que Francisco de Assis Rodrigues solicita nomeação para o logar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Corumbá.

N. 100 — Enviando o decreto de 24 do corrente, que dispensa, a pedido, o 3º escripturario do Thesouro Nacional, Marianno Augusto Figueiredo, do cargo, em comissão, de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso.

N. 101 — Remettendo o decreto da mesma data, que nomeia o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Constantino Fortes Barcellos, para identico logar no interior do Estado de Matto Grosso.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 199 — Restituo-vos, para os fins convenientes, o processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 598, de 24 de dezembro de 1929, relativo ao extraviado de um registrado contendo a importancia de 5.000\$, pelo qual é responsável o ex-auxiliar de carteiro da agencia do correio de São João d'El-Rey, José Lopes Pereira, visto haver o Tribunal de Contas, ao qual foi presente o mesmo processo, resolvido, em sessão de 26 de março deste anno, que, no caso, não lhe cabe ordenar a baixa da quantia desviada, por não se tratar de responsável sob sua alçada, convido, entretanto, que o processo administrativo seja restituído á Administração dos Correios em Bello Horizonte, afim de ser devidamente apreciado por occasião da

tomada de contas do thesoureiro da agencia do correio que servia na occasião em que se deu o extraviado do registrado. (Processo n. 57.626, de 1930.)

N. 200 — Remettendo, afim de ser informado, o processo a que deu origem o requerimento em que o escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em São Gotardo, Estado de Minas Geraes, José Bento de Souza Coelho, pede lhe seja permitido reassumir o exercicio de suas funcções, de que allega ter sido afastado por acto da Delegacia Fiscal de Minas Geraes. (Processo n. 59.653, de 1930.)

N. 201 — Remettendo o decreto de 24 do corrente, que remove o contador da Delegacia Fiscal no Pará, José Felipe de Araujo Pinto, para identico logar na Delegacia Fiscal de Minas Geraes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 139 — Transmittindo o decreto de 24 do corrente, que remove o contador da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Antonio de Paula Barbosa de Oliveira, para identico logar no Delegacia Fiscal no Pará.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 51 — Enviando o decreto de 24 do corrente, pelo qual foi nomeado Francisco Moraes Fontenelle collector das rendas federaes em Pernambuco, Estado do Piahy.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 240 — Remettendo o decreto de 26 do corrente, que remove o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Mauricio Chaves de Faria para identico logar no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 241 — Enviando o decreto de 24 do corrente, que nomeia o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso, Francisco Salgado Guimarães, para identico logar no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 55 — Transmittindo o decreto de 24 do corrente, que nomeia João d'Albuquerque Bello para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catharina.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pedindo expedição de ordem telegraphica á Alfandega de Santos para concessão de despacho de materias vindos pelo vapor "Ivo", sob termo de responsabilidade. (Processo n. 59.607, de 1930.) — Diga a interessada si o material para o qual pretende o favor já chegou ao porto de Santos, desde quando ou quando deverá chegar.

Dia 3 de janeiro de 1931

Sr. director-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa 2ª via do empenho de despesa, na importancia de 2.900\$000, proveniente da aquisição de duas machinas de escrever "Smith Premier", feita por esta directoria a Byington & Comp., documento esse que por inadvertencia deixou de ser em tempo encaminhado a esse tribunal, tendo sido a 1ª via do mesmo empenho annexada ao processo ficha 52.736, de 1930, e encaminhado ao gabinete do Sr. ministro da Fazenda, para os devidos fins. (Processo n. 52.736, de 1930.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de janeiro de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. director fiscal no Amazonas.

N. 553 — Concedendo o credito de 324\$600, para attender ao pagamento a Madeira Mamoré Railway Company.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 179 — Concedendo o credito de 100\$000, para attender ao pagamento que compete ao Dr. Moacyr Ubirajara.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 145 — Concedendo o credito de 1:200\$000, para attender ao pagamento de ajuda de custo que compete ao 3º escripturario do Tribunal de Contas, Jayme Rosa.

N. 146 — Recommendo seja descontada em folha a quantia de 88\$300, conforme requereu o agente fiscal, João Tolentino de Sousa Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 227 — Concedendo o credito de 2:400\$000, para pagamento das pensões durante o corrente anno que competem ás DD. Rosa Romana Coqueiro Aranha e outra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 308 — Concedendo o credito de 11:609\$497, para pagamento da divida de que é credor Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 169 — Communicando que, a consignação de 220\$000 estabelecida pelo 3º escripturario do Tribunal de Contas, José Honorio Menelik, a favor do montepio dos Servidores do Estado, foi averbada em fevereiro de 1929, pelo prazo de 24 mezes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 140 — Concedendo o credito de 53\$332, para pagamento que compete ao Dr. Eugenio Silveira Machado.

N. 842 — Remettendo a guia de numero 202, a favor do 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, Marcellino Fernandes.

N. 841 — Concedendo o credito de 322\$580, para pagamento das pensões que competem ás DD. Octaviana Rangel Borbochan e outra.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 488 — Concedendo o credito de 3:000\$000, para attender á restituição que compete á Companhia Commercial e Maritima.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 489 — Solicitando sejam fornecidos a esta directoria 2.000 enveloppes, de accordo com o modelo junto.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 493 — Solicitando seja cancellada a consignação para aluguel de casa na importancia de 300\$000, referente a Anibal F. Gomes.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 794 — Concedendo o credito de 206\$646, para attender á restituição que compete ao general de brigada Gil Antonio Dias de Almeida.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 796 — Remettendo o processo referente á D. Sebastiana Maria da Cruz e outras, para pagamento das pensões pretendidas pelas mesmas.

Directoria de
BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA 2ª PAGADORIA DO THESOURO

Datas	Receita (Suprimento)		Des					
	Ouro	Papel	Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		Ministerio da Marinha	Ministerio da Guerra
			Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel
Dezembro de 1930								
Saldo do mez anterior.....	—	2.003:891\$439	—	—	—	—	—	—
1.....	—	170:000\$000	—	5:968\$900	—	—	—	—
2.....	72\$228	290:000\$000	—	—	—	—	—	—
3.....	—	310:000\$000	—	259:776\$900	—	—	—	—
4.....	—	170:000\$000	—	—	—	—	—	—
5.....	—	220:000\$000	—	—	—	—	—	500\$000
6.....	—	384:000\$000	—	—	—	—	—	—
8.....	—	839:000\$000	—	4:001\$615	—	—	401:380\$544	—
9.....	303\$329	2.893:000\$000	—	110:946\$856	—	115:000\$000	1.582:620\$627	600\$000
10.....	286\$360	1.963:000\$000	—	162:003\$077	—	900\$000	707:311\$772	8:204\$950
11.....	470:541\$413	2.916:000\$000	—	140:801\$611	—	1:930\$000	1.090:449\$507	51:443\$500
12.....	—	2.642:000\$000	—	92:445\$300	—	—	821:192\$333	6:656\$990
13.....	—	2.050:000\$000	—	335:790\$608	—	—	1.195:266\$765	252:805\$700
15.....	—	2.022:000\$000	—	221:528\$998	—	500\$000	397:278\$411	678:023\$700
16.....	—	999:000\$000	—	60:002\$800	—	880\$000	491:991\$780	230:130\$000
17.....	2:003\$329	1.343:000\$000	—	153:353\$047	—	640\$000	236:833\$767	12:288\$700
18.....	—	2.084:000\$000	—	182:624\$711	—	470\$000	1.532:020\$481	11:224\$159
19.....	—	1.206:000\$000	—	21:150\$302	—	—	263:321\$300	3:300\$000
20.....	—	1.578:000\$000	—	69:342\$226	—	—	28:198\$818	4:148\$200
22.....	—	138:000\$000	—	2:729\$694	—	—	4:493\$000	—
23.....	—	784:000\$000	—	231:871\$407	—	—	234:113\$287	—
24.....	—	106:000\$000	—	7:496\$000	—	—	751\$450	—
26.....	—	50:000\$000	—	3:000\$000	—	—	—	500\$000
27.....	—	—	—	222:375\$239	—	—	—	—
29.....	1:321\$800	70:000\$000	—	2:549\$097	—	—	—	—
30.....	—	1.849:000\$000	—	2:720\$000	—	—	1:840\$800	3:800\$000
31.....	—	50:000\$000	—	3.769:706\$465	—	500\$000	—	—
Total.....	474:528\$459	29.129:891\$479	—	6.062:184\$753	—	120:840\$000	8.899:039\$642	1.263:626\$189

Divida fluctuante..... 1.248:592\$037.

Resumo: Receita.....
Despesa.....

Saldo que passa para o mez de.....

Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional, 22 de Dezembro de 1930. — Celso da Silva, escrivão. Visto. — Naylor Junior, director.

Contabilidade

NACIONAL NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1930

peza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos		Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.003:891\$479
—	420\$000	—	373\$000	—	13:336\$239	—	284\$982	—	20:347\$121
—	189:666\$656	—	2:893\$400	72:228	24:483\$298	—	470\$888	72:228	217:514\$252
—	—	—	831\$141	—	24:240\$305	—	—	—	284:848\$346
—	1:500\$000	—	900\$000	—	12:381\$079	—	1:945\$327	—	16:726\$406
—	—	—	1:431\$000	—	9:149\$832	—	350\$000	—	11:430\$332
—	25:050\$000	—	3:039\$018	—	25:525\$348	—	123\$500	—	53:737\$863
—	180:099\$268	—	53:826\$856	—	17:186\$752	—	2:355\$241	—	636:850\$276
—	739:440\$542	—	164:791\$628	303\$329	57:344\$265	—	—	303\$329	2.770:744\$238
—	935:925\$594	—	99:334\$361	286\$380	72:602\$609	—	50\$000	283\$390	1.983:332\$353
470:541\$413	1.112:798\$418	—	360:372\$662	—	268:076\$594	—	14:093\$416	470:541\$413	3.033:985\$708
—	1.116:726\$260	—	106:522\$276	—	72:489\$160	—	1:201\$000	—	2.217:233\$219
—	70:937\$300	—	144:108\$042	—	51:598\$814	—	1:259\$867	—	2.051:767\$096
—	389:652\$210	—	46:811\$245	—	137:769\$835	—	37:831\$388	—	1.999:395\$787
—	179:732\$766	—	84:453\$745	—	33:357\$333	—	127\$500	—	995:575\$984
—	692:382\$924	—	213:376\$074	2:003\$329	180:249\$454	—	4:233\$060	2:003\$329	1.493:357\$935
—	292:084\$447	—	70:152\$329	—	17:853\$652	—	530\$830	—	2.107:020\$599
—	560:166\$150	—	31:530\$630	—	92:706\$334	—	—	—	972:174\$716
—	28:637\$422	—	254:646\$213	—	52:404\$740	—	1:674\$978	—	430:051\$597
—	82:844\$000	—	31:977\$187	—	31:792\$651	—	403\$831	—	154:219\$313
—	606:105\$617	—	24:501\$580	—	20:166\$458	—	371\$769	—	1.117:130\$118
—	2:530\$000	—	104:819\$811	—	91:562\$954	—	1:821\$223	—	200:051\$038
—	—	—	57:752\$479	—	7:224\$518	—	343\$300	—	68:820\$897
—	6:120\$000	—	21:578\$436	—	67:118\$371	—	243\$000	—	317:433\$256
—	455\$300	—	235\$000	1:321\$800	14:326\$894	—	401\$054	—	18:058\$249
—	57:000\$000	—	1:850\$432	—	61:381\$972	—	1:248:709\$311	—	1.377:302\$515
—	7:816\$000	—	280:170\$639	—	113:191\$181	—	1:115\$017	—	4.032:499\$392
470:541\$413	7.278:061\$784	—	2.082:243\$184	3:987\$046	1.575:521\$402	—	1.320:058\$133	474:528\$459	28.601:612\$087

Ouro
474:528\$459
474:528\$459

Papel
29.129:891\$479
28.601:612\$087

\$

528:279\$392

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de janeiro de 1934

Requerimentos:

Sem numero — Vicente Durante. — Complete, com revalidação o selo do requerimento.

N. 22.408 — Ramos & Motta — Em face do que afirma o informante e de accordo com o parecer, annulle-se a divida de que se trata officiando-se a Directoria da Receita.

N. 12.328 — Banco do Brasil — Regtitua-se o processo informando que não ha fundamento legal para a isenção pretendida pelo requerente.

N. 16.499 — Celia Ferreira de Almeida — Cumpra-se o despacho de 11 de outubro de 1930, de folhas.

N. 13.844 — Predio da rua Vieira Ferreira n. 196. — Em face do que afirma o informante e de accordo com o parecer, feita a necessaria annotação, officie-se a Directoria da Receita, odindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 12.772 — Augusto Pereira da Silva — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

Sem numero — Osca de Lacerda Werneck — Deixo de attender o presente pedido por não existir vaga actualmente.

Precatorio despachar o:

Juizo da 4ª Vara Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Irmãni Corrêa. — Cumpra-se.

(*) Auto n. 767, de 1929, contra Francisco Simões:

A infracção capitulada no auto de folhas 3 está provada e a equidade imputada na defesa de folhas, sendo privativo da superior autoridade, só por ella poderia ser apreciada.

Nestas condições, ulgo procedente o referido auto, para impor á firma Francisco Simões a multa de duzentos mil réis (200\$000), minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1928, com a obrigação, ainda de pagar a importancia de trezentos e vinte e oito mil réis (328\$000) correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, o. 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, rem, no mesmo prazo, aprezentado recurso, lavre-se termo de perempção. Recebedoria, em 29 de dezembro de 1930. — O director,

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de janeiro de 1934

Requerimentos:

N. 21.186 — Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas. — Averbese a baixa requerida, em face da informação e parecer.

N. 20.880 — Sobral & Santos. — Idem.

N. 3.093 — Frederico Henning. — Averbese a mudança, de accordo com a informação e parecer.

N. 21.442 — A. Alves Pereira. — Transfira-se, em face da informação e

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

parecer. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 21.108 — Onofre Ferretti. — Idem.

N. 16.264 — Joaquim Ferreira Guimarães — Tendo sido requerido fóra do prazo, imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 13.391 — Gregorio Antonio da Fonseca. — Idem.

N. 16.193 — Mario Pinto da Cunha e outro. — Idem.

N. 3.294 — Alberto Coelho Moreira e outros. — Tendo em vista a informação e parecer, archive-se.

N. 15.052 — Corina Botelho e outra. — Idem.

N. 20.700 — José Duarte Lopes Corrêa. — Idem.

N. 6.820 — Bernardo Martinho. — Idem.

N. 19.322 — Emilio Candido Gomes. — Em face da informação, de accordo com o parecer, annulle-se a divida em apreço, constante da certidão acima indicada, annotando-se convenientemente, e, a respeito, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 19.576 — José Manoel Dias — Inscreva-se, nos termos propostos, de accordo com o parecer.

N. 9.443 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. — Proceda-se pela fórmula indicada de accordo com o parecer.

N. 19.150 — Alexandre Alves Martins — Annulle-se a divida referida na informação, constante das certidões indicadas, annotando-se convenientemente, e, a respeito, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 12.602 — Jeronymo Pedro de Almeida. — Em face da informação e parecer, nada ha que deferir, por ser procedente a divida de que se trata.

N. 17.186 — Fidelis José de Sá. — Averbese a mudança, segundo a informação e o parecer.

N. 12.419 — Hygino Lourenço. — Transfira-se.

N. 18.557 — José Augusto Marques. — Idem.

N. 11.173 — João Melchiades Feijó. — Averbese a mudança, em face das informações e pareceres.

N. 4.383 — José Hugo Spocht. — Autorizo a baixa, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 10.514 — Antonio Alves Junior. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 13.435 — João Oliveira Rezende. — Idem.

N. 14.941 — Manoel Luiz Centieiro. — Idem.

N. 4.419 — Antonio Ferreira de Oliveira. — Idem.

N. 7.781 — L. Costa & Ribeiro. — Idem.

N. 761 — Adolpho dos Santos de Moraes — Transfira-se, tendo-se em vista as informações e pareceres. Imponho á firma Vieira, Irmão & Comp. a multa de 50\$000, por infracção do regulamento do imposto de industrias e profissões.

N. 1.584 — Toufik Hamaty. — Averbese a mudança.

N. 18.970 — Crenick Jachinovick. — Idem.

N. 9.269 — W. Rocha & Comp. — Transfira-se "ex-officio" o negocio declarado na collecta junta (generos alimenticios em pequena escala), sendo

considerado o collectando successor para o effecto do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do referido negocio. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 23.362 — Abilio Casemiro da Silva. — Idem.

N. 18.875 — Leonidas Dias Marques. — Idem.

N. 22.547 — Eugenia Castilhos de Mendonça. — Em face da informação e parecer, archive-se.

N. 25.258 — Delphim Rodrigues. — Archive-se.

N. 3.452 — Emilio Lebre & Comp. — Nada mais havendo que providenciar, em face da informação e parecer, archive-se.

N. 19.420 — Adriano Carneiro de Andrade. — Transfira-se, em face das informações e parecer. Imponho, por infracção do regulamento, em vigor, a multa de 50\$000, minimo da lei, e mais a de 20 por cento sobre os emolumentos de registro, de accordo com o art. 219, paragrapho 2º, letra "b" do regulamento do imposto de consumo.

N. 8.819 — Pietro Antonini — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$000, nos termos do art. 21 do regulamento em vigor.

N. 19.822 — Antonio Pires. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, por infracção do regulamento do imposto de industrias e profissões, e mais a de 20 por cento sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, paragrapho 1º, letra "b", do regulamento do imposto de consumo, visto o requerimento ter sido apresentado fóra do prazo.

N. 11.642 — Americo Duque. — Averbese a mudança, em face das informações e pareceres. Por ter requerido fóra do prazo, imponho a multa de 50\$000, minimo do regulamento do imposto de industrias, e mais a de 20 por cento sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, paragrapho 1º, letra "b", do regulamento do imposto de consumo.

N. 9.644 — Luciano Martins Vera. — Façam-se as annotações propostas, de accordo com a informação e parecer.

N. 5.040 — Augustine Angladi Teixeira. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 20.249 — Ricardo de Almeida Rego. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas, onde se encontram os livros do exercicio de 1923, attinentes ao imposto de industrias e profissões.

N. 8.675 — José Augusto Rodrigues. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, por infracção do regulamento do imposto de industrias e profissões em vigor.

N. 13.334 — Manoel Marques. — Transfira-se.

N. 12.905 — Rozaria de Jesus. — Idem.

N. 17.098 — Joaquim Pinto da Fonseca. — Idem.

N. 7.806 — José Besouchet Silva. — Proceda-se á inscripção pelo modo indicado na informação, de accordo com o parecer, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Carlos Ferreira Bastos, a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 13.914 — Colonna Pietro. — Em face da informação e parecer, nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 9.349 — D. Alzira da Rocha Portugal Freixo. — Annote-se.

N. 10.078 — Antonio Soares Pereira de Almeida. — Archive-se, conforme a informação e parecer.

N. 8.315 — Irmãos Ferreira Dias. — Transfira-se "ex-officio", o negocio declarado na collecta junta, sendo considerado o collectando successor para o efeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do referido negocio. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 18.562 — Manoel Monteiro da Fonseca. — Idem.

N. 8.318 — José Passos. — Idem.

N. 8.303 — Augusto dos Santos Lima. — Idem.

N. 8.311 — Fabrica São José Flândres Limitada. — Idem.

N. 8.313 — Henrique Pinheiro Braga. — Idem.

Notificações:

N. 1.182 — L. M. Santos & Comp. — Saccadura Cabral n. 127. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.181 — L. Silva & Comp. — Gambôa n. 121. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.180 — Cecilio Peixoto — Bispo n. 17. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 140\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 9 — Centro Beneficente Pedro II. — Certifique-se o que constar.

N. 8 — José Luiz Rodrigues. — Idem.

N. 21.327 — Acoarino Comp. — Intime-se por via postal, para apresentar defesa.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Supplemento de lista de preços da firma Paulo Stern & Comp., Perfumaria Myrta, Rio de Janeiro, rua Ribeiro Guimarães n. 15:

Sabonete 88, preço, 10\$; sello, 1\$800; total por duzia, 11\$800.

Sabonete Eucalol para barba, sem estôjo, preço, 15\$; sello, 3\$600; total por duzia, 18\$600.

Sabonete Zali, preço, 5\$; sello, \$960; total por duzia, 5\$960.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1930. — Paulo Stern & Comp.

Tabella de preços do preparado "By So Do", fabricado no laboratorio á rua Lavradio n. 183:

Uma duzia, 40\$ a duzia.

Tres duzias, 38\$ a duzia.

Seis duzias, 36\$ a duzia.

Doze duzias, 34\$ a duzia.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1930. — Dr. Carlos Rhenhaldt, encarregado da fabrica.

Alteração na tabella de preços de alguns productos da Fabrica de Perfumarias e Sabonetes "Lambert", situada nesta capital, á rua do Senado ns. 274/6, de propriedade de A. G. da Cruz:

Loção Rouskaya, duzia, 45\$000.

Loção Aprés Moi, duzia, 20\$000.

Talco Lucy, duzia, 10\$000.

Talco Rouskaya, duzia, 10\$000.

Extracto Aprés Moi, duzia, 20\$000.

Pó Lucy, modelo grande, duzia, 10\$000.

Crème Rouskaya, duzia, 15\$000.

Crème Lucy, duzia, 12\$000.

Estes preços annullam os preços dos mesmos artigos nas tabellas anteriores.

Observações:

Nos preços acima não se acha incluído o valor das emballagens, que vac debitada separadamente nas respectivas notas numeradas, conforme determina o § 2º do art. 67 do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, publicado no *Diário Oficial* de 5 de outubro de 1929, pagina 20.309.

Outrosim, não se acha também incluído o valor do imposto de consumo referente aos mesmos artigos, conforme determinação expressa do respectivo regulamento, e que também vac debitado separadamente nas respectivas notas numeradas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1930. — A. G. da Cruz.

Lista de preços supplementar e rectificada da firma Paulo Stern & Comp., Perfumaria Myrta, rua Ribeiro Guimarães n. 15, Rio de Janeiro:

N. 489, Extracto Chypre, preço, 30\$; sello, 7\$200; total, 37\$200.

N. 492, Petroleo Eucalol, preço, 45\$; sello, 8\$400; total, 53\$400.

N. 493, Oleo Persa, preço, 15\$; sello, 3\$600; total, 18\$600.

N. 150, Sabonete Sortido, preço, 10\$; sello, 1\$800; total, 11\$800.

N. 151, Sabonete Sortido, preço, 10\$; sello, 1\$800; total, 11\$800.

N. 153, Sabonete Sortido Bola, preço, 10\$; sello, 1\$800; total, 11\$800.

N. 167, Sabonete Eucalol Bola, preço, 15\$; sello, 3\$600; total, 18\$600.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930. — Paulo Stern & Comp.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas da firma Andrade & Aragão Limitada, estabelecida á rua Alcindo Guanabara n. 26, 1º, Rio de Janeiro:

Amenalgon, preço, 48\$ a duzia.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930. — Andrade & Aragão Limitada.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 3 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

N. 10.416 — Alberto Nogueira, reclamando contra lançamento. — Indeferido em virtude do § 1º do art. 114 do regulamento.

N. 10.708 — Alfredo Pimentel Pereira, idem. — Idem.

N. 10.397 — Armando Valle, idem. — Idem.

N. 9.051 — Sámuel Teixeira, idem. — Idem.

N. 10.486 — David d'Almeida e Silva, idem. — Indeferido.

N. 9.161 — J. Athayde & Comp. Limitada, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 10.250 — Fernandes & Lima, idem. — Idem.

N. 8.665 — Gomes Junior & Companhia, idem. — Idem.

N. 6.113 — Antonio da Silva, idem. — Idem.

N. 8.285 — Maria Menezes, idem. — Idem.

N. 10.301 — M. Martins (Mathias Martins), idem. — Idem.

N. 5.925 — Vicenzo Paulino, idem. — Idem.

N. 8.662 — Gracinda Faria Ribeiro, idem. — Idem.

N. 10.833 — Almerio de Moura, idem. — Idem.

N. 9255 — A. Malury Netto, idem. — Idem.

N. 7.725 — Homero Henrique Pereira, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 8.301 — Alvaro Fernandes de Oliveira, idem. — Idem.

N. 10.927 — Manoel da Costa Pimenta, idem. — Idem.

N. 10.561 — C. Valente & Companhia, idem. — Idem.

N. 8.151 — Arsenios Mandour, idem. — Calcule-se o imposto de accordo com a declaração apresentada.

N. 8.438 — Flora Cabral de Paiva Pitta, idem. — Idem.

N. 10.113 — Otto Strauch, idem. — Calcule-se o imposto de accordo com os esclarecimentos prestados.

N. 12.307 — A. Dias Moreira, idem. — Cancele-se o processo de lançamento "ex-officio", por haver apresentado declaração a firma sucessora.

N. 7.693 — Joaquim de Aguiar Pamplona, idem. — A vista da informação, mantenha-se o lançamento.

N. 8.280 — José dos Reis, idem. — Mantenha-se o lançamento "ex-officio", este se refere ao exercício de 1929 e o pagamento allegado corresponde ao de 1928.

N. 11.988 — Amadeu Cesar de Moraes, idem. — Mantenha-se o lançamento. O calculo foi feito de accordo com a declaração apresentada.

N. 6.078 — Ida Bolini Rivolta, idem. — Modifique-se o lançamento, levando-se em consideração o encargo de familia.

N. 5.649 — Melanie Louise Marguerite Victor Teixeira, por seu procurador, fazendo comunicação. — A vista das informações e verificando-se que os processos de lançamento "ex-officio" insinuados contra a requerente se fundam na percepção por ella de rendimentos de segunda categoria e não de renda proveniente da industria agricola, indeferido.

N. 4.549 — Manoel Villela, apresentando declaração. — De accordo com o parecer.

N. 9.945 — Luiza Mello Franco da Porciuncula, devolvendo notificação. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 11.349 — Roberto Oliver, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 11.732 — Gabriel Francisco de Mattos, respondendo notificação. — De accordo com o parecer.

N. 5.381 — Fernando Custodio Nunes, prestando esclarecimentos. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.639 — Massillon de Menezes, idem. — Verificando-se pela declaração annexa que não ha imposto a exigido do interessado por esta Delegacia, cancele-se o lançamento.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 3 de janeiro de 1931

Offícios:
Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 8 — Remettendo o requerimento da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios, solicitando a reforma de Estatutos.

— Ao director presidente da Companhia Sul America:

N. 9.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 10 — Remettendo a informação do fiscal de bancos encarregado do expediente em Santos.

— Ao director do Gabinete do ministro da Justiça e Negociações Interiores:

N. 11.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despatchados

S. A. Thornycroft do Brasil. — Comparação na Directoria do Expediente. (503, de 1930 e 497 D. I. de 1930).

Joseph de Lara Pinto. — Aguarde oportunidade. (Req. 12-12-930).

Edgard Duque Guimarães. — Aguarde oportunidade. (Req. 12-12-930).

Bernardino Soares de Mendonça. — Não ha vaga para matricula. (Requerimento 29-12-930).

Humberto Munhoz da Rocha. — Indeferido, á vista da informação. (Requerimento de 1930).

Damião Bellarmino. — Indeferido. (Req. 10-12-930).

José Francisco Corrêa, ex-praça. — Não pôde ser attendido visto não haver vaga nas fileiras do Corpo de Marinheiros Nacionales. (Req. 14-12-930).

Drs. Hermano Soares de Souza, Moacyr Dantas Itapirucú, Coelho, Olavo Dantas Itapirucú Coelho e Tarcisio Martins Ribeiro. — Não podem ser attendidos. (Reqs., de 1930).

José Lobino de Macedo, 2º tenente. — Mantenho o despacho anterior, de accordo com a informação da D. F. (Req. 8-1-1926).

Virgolina Maria Soares. — Indeferido, em vista de estarem suspensas as matriculas. (Req., de 1930).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.345 — Pelindo que, por conta da importancia arrecadada para constituição do fundo creado pelo decreto 5.141, de 5 de janeiro de 1927, já escripturada nesse Tribunal, seja distribuida ao Thesouro Nacional a quantia de 145:000\$000, á disposição da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, afim de attender ás despesas com o pagamento do pessoal tecnico e administrativo, operario e jornaleiro empregado nos serviços de construção e conservação das estradas de rodagem a cargo da referida Comissão.

N. 2.358 — Pedindo seja distribuida ás Delegacias do Thesouro Nacional a

requisição das respectivas administrações dos Correios nos Estados, a importancia de 19:381\$344, afim de attender, no corrente anno, ao pagamento de differenças de gratificações devidas ao pessoal postal, conforme a seguinte discriminação:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, 2:745\$656;

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, réis 14:982\$467;

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, 1:653\$221.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.359 — Conta de Francisco Leal & Companhia, na importancia de réis 30:000\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a letra a) do artigo 51, do Codigo de Contabilidade Publica. — (Verba 14º, n. 11, empenho 528).

N. 2.360 — Conta da Companhia Sul America, de Electricidade, na importancia de 720\$000, de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 2.361 — Conta de Assis Banho & Companhia, na importancia de réis 9:860\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.362 — Conta da Brazilian Sales Corporation, na importancia de réis 79:289\$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra b) do artigo 51 do Codigo de Contabilidade da União. (Empenho 897).

N. 2.363 — Conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importancia de 2:000\$000, de aluguel do predio occupado em dezembro ultimo, pela Inspectoria Federal de Navegação. (Verba 18º, n. 10, empenho 1).

N. 2.364 — Contas da Litro-Typographia Fluminense, na importancia total de réis 2:776\$900, de fornecimentos feitos do corrente anno, á Inspectoria Federal das Estradas. (Verba 16º, numero 12, empenho 33).

N. 2.365 — Folha na importancia de 618\$000, de diarias por serviços fóra das respectivas sedes, a que fizeram jus varios funcionarios da Estrada de Ferro Therezopolis. (Verba 14º, n. 4, empenho 15).

N. 2.366 — Conta de Henrique Braga & Companhia, na importancia total de 21:178\$350, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6º, n. 39, empenhos 726, 716, 668, 672, 704, 691 e 652).

N. 2.367 — Conta de J. G. Pereira & Companhia na importancia de réis 820\$200 de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalisação da Baixada Fluminense. (Verba n. 17, sub-consignação 17, empenhos 188 e 189).

N. 2.368 — Contas da Companhia Ferrovias Esta Brasileiro, na importancia total de 675\$205, de passagens fornecidas, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas. (Verba 19, n. 21, empenho 1).

N. 2.369 — Conta da Anglo Mexican Petroleum Company Limited, na importancia de 3.450:000\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6º, numero 38, empenho n. 415.)

N. 2.370 — Contas de Frederico Diehl, na importancia total de 9:240\$924, e de R. Veiga & Comp., na de 1:462\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis. (Verba 14º, n. 11, empenhos ns. 513, 544, 550, 545 e 546.)

N. 2.371 — Conta de Heitor Ribeiro & Comp., na importancia de 410\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6º, n. 39, empenho n. 689.)

N. 2.372 — Folha, na importancia de 1:395\$, de diarias a que fizeram jus, em dezembro ultimo, as dactylographas da Inspectoria de Navegação Cílea Claraz, Maria José Labandera e Hila Schneeweiss. (Verba 18º, n. 3, empenhos numeros 45, 46 e 47.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.953 — Pedindo que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicio findo, a conta da The Western Telegraph Company Limited, na importancia de 16\$500, relativa a um telegrama enviado, em 1929, por conta da Directoria Geral dos Correios.

Requerimentos despatchados

Antonio José da Silva, ex-foguista da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de salarios que deixou de receber durante o tempo em que esteve afastado preventivamente de suas funções, respondendo a inquerito administrativo. — Indeferido, de accordo com as informações. (Processo n. 12.315, de 1930.)

Alfredo Duarte de Amorim e Alfredo Vieira Perdigão, respectivamente agente e ajudante da agencia postal de Xapuri, no Acre, reclamando contra os vencimentos que lhes foram arbitrados, em virtude da approvação das tabellas de classificação das agencias em vigor. — Indeferido, em face das informações. (Processos ns. 12.473 e 12.474, de 1930.)

Aldovar de Salles Victor, ex-auxiliar de residencia da Oeste de Minas, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber em maio, bem como para ser aproveitado em qualquer das divisões daquela estrada. — Aguarde oportunidade. (Processo n. 12.896, de 1930.)

Avisos:

Ao Ministerio da Guerra:

N. 1.954 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de 989\$286 ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Alvares Cesar, da differença de vencimentos a que fez jus no periodo de 18 de abril a 29 de agosto de 1929, declara que, nos termos do art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, as dividas do exercicio findo são processadas independente de apresentação de requerimento, motivo pelo qual deixa de ser satisfeita a exigencia a que se refere o aviso desse ministerio.

Remettendo processos para pagamento por exercicio findo:

N. 1.955 — A Felipe d'Almeida Pinheiro de Andrade, aposentado no cargo de conductor de trem de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 723\$332, de vencimentos que deixou de receber em 1929, em que esteve aguardando aposentadoria.

N. 1.956 — A Firmino Carlos Lece, ex-operario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 451\$612, de diaria a que fez jus, em 1929, quando licenciado.

N. 1.957 — Consultando si, na forma do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de 245:517\$844 destinado á liquidação de compromissos das estradas de ferro de Quarahim a Itaquí e Itaquí a São Borja, correspondentes as contribuições para a Caixa de Aposentadorias e Pensões do pessoal das referidas estradas e dos impostos federaes e estaduais arrecadados em 1929, e não recolhidos em época opportuna.

N. 1.958 — Remettendo a planta do predio á praia da Cruz, no antigo leito da linha Mangaratiba-Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para que esse immovel, que é desnecessario aos serviços da estrada, segundo comunicação desta, volte á Administração do Ministerio da Fazenda, de accordo com o art. 812 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Dia 2

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1 — Folha, na importancia de réis 56\$000, de diarias por serviços fora da respectiva séde, a que fez jus em novembro ultimo, o guarda-fios da Estrada de Ferro Therezopolis, Ezequiel Antonio do Nascimento (verba 14ª, n. 4, empenho n. 16).

N. 2 — Conta de Oscar Flues & Comp., na importancia de 404\$100, de fornecimentos feitos, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia permanente n. 53 (verba 6ª, n. 30, empenho n. 738).

N. 3 — Conta de M. Almeida, na importancia de 24\$000, de fornecimento feitos, em 1929, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concurrencia permanente n. 3 (verba 14ª, numero 12, empenho 245).

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1 — Pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia de 2:326\$800, de salarios e augmento provisorio que deixou de receber em 1920, quando incorporado ao Exercito Nacional, o praticante de telegrapho da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Eurico Nunes do Patrocinio, visto ter sido interrompida a prescrição da divida.

Remettendo processos para pagamento por exercicio findo, no Thesouro Nacional:

N. 2 — A Antonio Francisco de Souza, praticante de trem da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 321\$212, de vencimentos que deixou de receber em 1929.

N. 3 — A Benedicto Hermogenes, guarda de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 79\$420, de salarios que deixou de receber em 1929, quando licenciado.

N. 4 — A Henrique Costa, guardacancella de 2ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 501\$710, de salarios que deixou de receber em 1929, quando licenciado.

N. 5 — A Odilia Guimarães Fernandes, auxiliar de expediente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 156\$000, de diarias que deixou de receber em 1929, quando licenciada.

N. 6 — A José Moreira, conferente da descarga da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 438\$000, de salarios que deixou de receber em 1929, quando licenciado.

N. 7 — A Benedicto Gomes de Oliveira, trabalhador extranumerario da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 438\$651, de salarios que deixou de receber em 1929, quando licenciado.

N. 8 — A Antonio Gomes, 2º, operario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 360\$000, de salarios que deixou de receber em 1929, quando licenciado.

N. 9 — A José Silvino da Costa, operario da 4ª Divisão de Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 108\$945, de salarios que deixou de receber em 1929.

N. 10 — A Benedicto da Silva e Costa, guarda de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 431\$977, de salarios que deixou de receber, em 1929, quando licenciado.

N. 11 — A Antonio Olympio Lopes, graxeiro da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 220\$992, de salarios que deixou de receber em 1929.

Requerimentos despachados

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento da importancia de 14:467\$750, relativa a despesas feitas com o serviço de garantia ás installações electricas de Ribeirão das Lages e na linha de transmissão e estação de reserva do Ministerio da Guerra, durante o mez de outubro ultimo.

— Entenda-se a companhia directamente com o Ministerio da Guerra. (Processo n. 11.799, de 1930.)

Organização Toalheiros "Alterego", pedindo permissão para instalar nas dependencias deste ministerio o seu serviço de toalhas e sabonetes. — A proposta não convém a este ministerio, por estar o serviço sendo feito por preço inferior.

(Processo n. 10.021, de 1930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1930

Offícios:

A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2.168 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a retenção dos pagamentos ás firmas J. O. Machado & Companhia, Ltda., Pedro Teixeira Coimbra, Severino Firmo Junior e Oscar Ferreira da Silva.

— A' Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.169 — Transmittindo o processo referente á prestação de conta do adeantamento de 300\$000, feito ao escripturario, interino, da Inspectoria Federal de Navegação, Guilherme Vianna Dias.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 2.170 — Communicando que o Sr. ministro, relativamente ás informações solicitadas a essa repartição sobre obras em andamento, cuja construção possa ser suspensa por economia, proferiu o seguinte despacho:

"Complete a Directoria Geral dos Correios as informações pedidas".

— A' commissão de Estradas de Rodagem Federaes:

N. 2.171 — Transmittindo o processo relativo ao adeantamento de 501:200\$, recebido por essa commissão, afim de que sejam prestados os esclarecimentos a que se refere o officio n. 1.889, do Tribunal de Contas.

— A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.172 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de 526\$873, a José Antonio dos Santos, guarda-fios de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, deixando de satisfazer a exigencia da juntada do requerimento do interessado, porque, nos termos do art. 8º, do regulamento anexo ao decreto numero 18.554, de 31 de dezembro de 1928, os pagamentos de dividas do exercicio findo não dependem de petição.

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo, de ordem do Sr. ministro, para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.346 — Conta de L. Mendanha, na importancia de 245\$000, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Empenho n. 210).

N. 2.347 — Conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 303\$200, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Empenho n. 68).

N. 2.348 — Conta da Fornecedora Brasil Limitada, na importancia de réis 21\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.349 — Conta de The Leopoldina Railway Co. Limited, na importancia de 76\$500, de transportes effectuados, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Empenho n. 8/C).

N. 2.350 — Conta de Alexandre Soares Ferreira, na importancia de 200\$, de aluguel de predio occupado em outubro e novembro, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª n. 27, Empenho n. 20/C).

N. 2.351 — Conta da Prefeitura do Districto Federal, na importancia de 221\$145, de serviços executados em proveito da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.352 — Conta de The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Limited, na importancia de 24\$848, de fornecimento de energia, no corrente anno, á Inspectoria Federal das Estradas.

N. 2.353 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 42\$121, de fornecimento de luz electrica, no corrente anno, a Inspectoria Federal das Estradas.

N. 2.354 — Contas da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia total de 78\$600, de descargas e demais taxas pelos desembarço de mercadorias pertencentes á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 2.355 — Contas de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia total de réis 212\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.356 — Conta de João de Oliveira & Irmão, na importancia de 296\$192, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 2.357 — Contas da São Paulo Railway Company, na importancia de 70\$600, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na de 172\$600 e da Companhia Mogiana de Estradas

Ferro, na de 21\$600, de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas.

Officios:

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.165 — Transmittindo, afim de ser attendida a exigencia do Ministerio da Fazenda, o processo de pagamento por exercicios findos, da importancia de 940\$165, a Waldemar Americo Maria de Oliveira, aposentado no cargo de conductor de 2ª classe da 2ª Divisão.

— A' Delegacia Fisca' do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 2.166 — Transmittindo processo de pagamento, por exercicios findos, da importancia de 187\$180, a Arlindo Teixeira Pinto, auxiliar de praticante da Administração dos Correios nesse Estado, proveniente de gratificação que deixou de receber em 1924.

— A' Commissão de Estradas de Rodagem Federaes:

N. 2.167 — Pedindo enviar a esta directoria geral todas as contas de fornecimentos, serviços e obras realizadas até esta data, para que sejam liquidadas opportunamente, por conta dos recursos provenientes do fundo especial destinado á construção e conservação das estradas de rodagem federaes.

Dia 2 de janeiro de 1931

Officios:

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1 — Devolvendo o processo de divida, da importancia de 95\$174, a Antonio Francisco de Souza, praticante de trem da 2ª Divisão, afim de ser liquidada aquella divida por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1928, conforme decidiu o Tribunal do Contas.

N. 8 — Transmittindo processo de pagamento, por exercicios findos, da importancia de 405\$, ao guarda-freios Saturnino Blasco, de salarios que deixou de receber em 1912, quando licenciado, afim de ser satisfeita a exigencia do Tribunal do Contas.

— A' Commissão de Estradas de Rodagem Federaes:

N. 2 — Afim de serem prestadas as necessarias informacoes, remette o processo relativo ao levantamento da quantia de 805:011\$, recebido pelo engenheiro chefe dessa Commissão, e cuja comprovação veio encaminhada com o officio n. 25, de 28 de janeiro ultimo.

N. 3 — Transmittindo o processo relativo ao adiantamento da quantia de 999:000\$ recebido por essa Commissão, afim de que sejam prestados os necessarios esclarecimentos.

N. 7 — Transmittindo os processos relativos a medçoes provisórias dos trabalhos executados pela Empresa Construtora Rio Grande do Sul, na construção das linhas ferreas de Basilio a Jaguarão, São Sebastião a Sant'Anna do Livramento e A'egrete a Quarahy, pede providencias no sentido de ser feita nas respectivas medçoes a conversão das importancias de apolices em moeda corrente, afim de que possa ser aberto o necessario credito em dinheiro, na importancia que for apurada como devida á referida Empresa.

— A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Devolvendo processos cujos pagamentos não dependem de petição, por se tratar de dividas de Exercicio Findo:

N. 4 — Na importancia de 270\$967, a

Hugolino de Souza Mello, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 5 — Na importancia de 270\$967, a Cecilio Philemon de Oliveira, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 6 — Na importancia de 190\$967, a João Carlos de Castro Campos, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 9 — Transmittindo o requerimento da The Leopoldina Railway Company, Limited, solicitando o pagamento, por exercicios findos, da conta na importancia de 39\$100, relativa a transportes effectuados em 1928, por conta dessa repartição.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Contabilidade — Segunda secção — Rio, 31 de dezembro de 1930:

Circular n. 17-C|2ª — Recommendando que, nas relações em objecto de serviço da repartição a vosso cargo com as secções desta Sub-directoria, sejam observados os termos da portaria numero 3.178-E|2ª, do hontem datada, do Sr. director geral, assim concebidos:

"Tendo em vista o decreto n. 19.514, de 20 do corrente, publicado no *Diario Official* de hoje, e o artigo 522, n. 15, do Regulamento Postal em vigor, determino sejam reunidas em uma só secção os serviços executados pela 1ª e 2ª secções da Sub-directoria de Contabilidade. As secções reunidas passarão a denominar-se 1ª secção — e a actual 3ª passará a ser 2ª secção."

Saude e fraternidade. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Requerimento despachado

Dia 3 de janeiro de 1931

Anna Augusta de Souza, ex-agente do correio em Sabauna, no Estado de São Paulo, pedindo pagamento da importancia correspondente ao augmento de vencimentos relativo ao periodo de janeiro de 1929 até a data em que deixou o exercicio do seu cargo, importancia essa que se acha em deposito. — Indeferido.

— Convida-se Cecilia Portugal de Carvalho, mãe do falecido carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, Antonio Portugal de Carvalho, a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da referida repartição, afim de tratar de assumpto de seu interesse.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em requerimento datado de 10 do corrente mez, lhe solicitou a The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, resolve revalidar, para todos os effeitos, a portaria desta inspectoria, datada de 8 de novembro de 1928, tal como nella se contém, referente á construção e uso de um desvio particular no kilometro 43,877, do ramal de Barreiros, da Estrada de Ferro Recife a S. Francisco, pedido pela firma A. F. Souza & Comp.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 3 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

Alberto Antonio da Costa, Joaquim Alves da Silva, Maria Antonia Rezende, Olivia Campos de Almeida, Maria da Conceição Albuquerque Coimbra, pedindo pagamento. — Deferido.

Octacimo Monteiro da Silva, pedindo passe. — Indeferido, visto tratar-se de escola particular.

Antonio da Magalhães, Adolpho Rouband, Argemiro Pedro de Campos, Floriano dos Santos, Jorge Augusto dos Santos, Manoel Nunes e Manoel Fernandes de Almeida, pedindo readmissão. — Indeferido.

Julio Mendes Campos. — Deferido, tendo em vista as informacoes.

Frederico Carlos von Dollinger e Modesto Aguiar, pedindo relevação da punição. — Indeferido.

Henrique Diniz Guines e Custodio de Araujo, pedindo pagamento. — Indeferido.

Jair Alves Rayol, pedindo transferencia. — Indeferido.

Maria de Sá Rabeilo de Souza. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Franklin Nogueira, pedindo concessão para collocar um mostuario na estação de Acary. — Indeferido.

Olyntho Cavalcanti, Maria Caceres de Souza, Noemi de Carvalho Barbosa, Antonio Ferreira Jacobina, Argemiro José Gonçalves Ribeiro. — Indeferido.

Dias Braz & Comp., propondo fornecimento de carvão. — Indeferido, visto que o artigo será vendido em concorrência.

Jovino Figueiredo Lima, pedindo passe. — Indeferido, visto não existir dispositivo legal que permita a concessão do passe solicitado.

Mendes Dias Pinto & Comp., propondo fornecimento de carvão. — Indeferido, visto o artigo em apreço dever ser vendido em concorrência. Providencie a intendencia a convocação de concorrência para venda desse artigo.

Hildebrando Costa e Lourival Vieira Borges. — Indeferido, em vista das informacoes.

Henrique Gandolpho e Guilherme Alexandre Ribeiro, pedindo readmissão. — Indeferido, em vista do laudo de inspecção de saude.

Mayrink Veiga & Comp. e Ottilia Vianna Ferraz, pedindo certidão. — Certifique-se.

Luiz da Silva Freitas, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Kurt Leis. — A' Estrada não está ainda cuidando do assumpto.

José Quedes Goulart Rodrigues, João de Oliveira, Octavio França, Diogenes Gonçalves Braga, Benedicto Felix de Almeida, Oscar Ignacio Fiuza, Oswaldo de Almeida, Agenor Vieira de Aguiar, Josias Marques, Adhemar Olynho Moreira, Lourenço Martins, Julio José Pinto, João Manoel da Silva, Luiz Gonzaga da Silva, Lourenço Machado, Manoel Soares da Silva e Antonio Feliciano Ramos, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Afonso de Araujo, pedindo admissão. — Não ha vaga.

Julio Gomes de Assumpção, pedindo promoção. — Não ha vaga.

Domingos Machado, Antonio dos Santos e Antonio José da Luz. — Não ha vaga.

Onato Pereira, José Thiago, João Cabral e Alziro da Fonseca Martins, pedindo transferência. — Não ha vaga.

A. Placido Marques & Comp. "Cobrazil" (Companhia de Mineração e Metallurgia Brazil), Henrique Braga & Comp., M. Almeida & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Horacio Pereira dos Santos, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Julio Gonçalves da Costa, João Moreira da Silva, João de Mattos Cordeiro, Antonio Maria da Cunha, Antonio Barbosa, Gabriel Vidal Filho, Manoel Soares Bastos, Maria Gabriella de Segadas Vianna, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Antonio Gustavo da Silva, pedindo licença. — Apontem-se 32 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento.

Abraão Francisco Alves, pedindo licença. — Apontem-se 13 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento.

Eucilio da Silva Mattos, pedindo licença. — Apontem-se 10 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento.

Henrique da Silva Falcão, pedindo licença. — Apontem-se 7 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento.

José Rosa, pedindo licença. — Apontem-se mais 90 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento a partir de 3 de outubro proximo passado.

Luiz da Silva, pedindo licença. — Apontem-se 30 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento.

Alves Ribeiro & Comp. — Restitua-se a quantia de 42\$700, conforme parecer da 3ª Divisão.

Mario de Mattos Pinheiro. — Aguarde o concurso regulamentar.

Floripes de Souza Amaral, pedindo transferência. — Não ha vaga.

S. A. Composições Internationa. (do Brasil). — Entregue-se a primeira via do certificado de analyse e o documento provando o respectivo pagamento.

José Rubem, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Cortume Carioca S. A. — Dirija-se, querendo, ao Estado de S. Paulo.

Costa Pereira & Comp. — Indeferido, tendo em vista a informação.

José Bresna Filho. — Estando prescripto o direito do reclamante nada ha que restituir.

João Cardoso de Souza. — Reduzida para 61\$159, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta do empregado infra indrado.

Mayrink Veiga & Comp. — Compareça á secretaria.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1930

Companhia de Seguros Aliança da Bahia. — Pague-se a quantia de 120\$, por conta da Estrada. Empenhe-se a despeza.

O. Machado & Comp., Ltd. — Restitua-se.

Thomaz de Castro Santos. — Deferido. Communique a Caixa de Pensões.

Ercilia Rosa da Silva. — Deferido.

Empresa Hydro Electrica da Irmandade do Santissimo Sacramento de Conceição da Barra. — Deferido; observadas as exigencias dos casos identicos.

Dias Garcia & Comp. — Deferido.

Oswaldo Bicia. — Pague-se a quantia de 6:300\$, por conta da Estrada. Empenhe-se a despeza.

Sul America Terrestres Maritimos e Accidentes, Companhia de Seguros. — Pague-se a quantia de 755\$500, por conta da Estrada. Empenhe-se a despeza.

General Motors of. Brasil. — Pague-se a quantia de 1:783\$800, por conta da Estrada. Empenhe-se a despeza.

Mario Boratto. — Pague-se a quantia de 745\$800, por conta da Estrada, debita-se a despeza ao Estado de Minas Geraes. Faça-se o empenho necessario.

Comandante do 11º Regimento de Infantaria. — Pague-se a quantia de 480\$, por conta da Estrada e debita-se a despeza ao Estado de Minas Geraes. Faça-se o empenho necessario.

O mesmo. — Idem, idem, 65\$000.

O mesmo. — Idem, idem, 64\$000.

O mesmo. — Idem, idem, 20\$000.

O mesmo. — Idem, idem, 125\$000.

O mesmo. — Idem, idem, 280\$000.

O mesmo. — Idem, idem, 200\$000.

O mesmo. — Idem, idem, 150\$000.

Sebastião Pereira. — Concedo, na forma da lei.

José Americo. — Concedo, na forma da lei.

Antonio Martins. — Concedo ausencia sem vencimentos.

Cleonice de Campos Figueira. — Concedo, na forma da lei.

Sebastião Araújo. — Concedo como permissoes para se ausentar, sem vencimentos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1930

Avisos:

Sr. desembargador Ataulpho Napoles de Paiva:

N. 1 — Tenho o prazer de confirmar as palavras que proferi, nesta data, ao instalar a Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, fallando aos membros do Conselho Nacional do Trabalho, de que V. Ex. foi o mais autorizado interprete, como presidente da instituição, a que imprimiu, no espaço de alguns annos, o desenvolvimento que, sob mais de um aspecto, ella hoje offerece.

Uma das maiores recommendações de que se poderia ufanar o referido instituto era a de ter sido escolhida a sua sede, como foi, para installação da primeira secretaria de Estado incumbida de gerir os negocios do trabalho, industria e commercio, deliberação por mim assente desde o dia em que o visitei, admirando-lhe o conjunto das actividades e a ordem especial de todos os trabalhos.

E' ainda debaixo de tão lisonjeira impressão, em nome do Governo Provisorio, cujo pensamento estou certo de traduzir, e no meu proprio, que agradeço os relevantes serviços prestados pela dedicação patriótica de V. Ex. no Conselho Nacional do Trabalho, de onde agora se afasta por força de uma disposição consequente de acto reorganizador da magistratura local.

Lamentando que o Conselho Nacional do Trabalho, cujos serviços tanto devem á acção desinteressada, continua e intelligente de V. Ex., se veja privado de tão valiosa collaboração, renovo minhas expressões de perfeita estima e elevado apreço.

— Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 5 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser posto á disposição deste ministerio, com a urgencia possivel, o predio sito nesta cidade, á praça da Republica, esquina da rua Visconde do Rio Branco, occupado pelo Instituto Electro-Technico, a cargo da Escola Polytechnica desta Capital, e que é contiguo ao de n. 24, onde ora se acha o meu gabinete, afim de serem alli installados os serviços deste ministerio, na conformidade do entendimento pessoal que tive com V. Ex.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 6 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem cedidos para o meu serviço e para o do meu gabinete dous dos automoveis dispensados do ministerio a cargo de V. Ex.

Cartas:

Sr. Dr. Antonio Evaristo de Moraes: Tenho o prazer de convidar-o para fazer parte de uma comissão composta dos Drs. Affonso Gonçalves Ferreira Costa, Dulphe Pinheiro Machado, Joaquim Eulalio do Nascimento e Silva e Victor Viana, á qual será conferida a incumbencia de organizar os serviços do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

(Identicas aos Drs. Affonso Gonçalves Ferreira Costa, Dulphe Pinheiro Machado, Joaquim Eulalio do Nascimento e Silva e Victor Viana.)

Telegrammas:

Sr. presidente da Companhia America Fabril — Rio:

Tenho prazer convidar-vos, e, na impossibilidade vosso comparecimento, um representante autorizado dessa empreza, para uma reunião amanhã, terça-feira, ás dezesseis horas, no Ministerio do Trabalho, á praça da Republica n. 24.

(Identicos aos presidentes da Companhia de Fiação e Tecidos Aliança, Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, S. A. Cotonificio Gavêa, Fabrica de Tecidos Esperança S. A., Companhia de Fiação do Rio de Janeiro, Companhia de Fiação de Algodão, The Rio de Janeiro Flour Mills & Gr., Ltda., Companhia Nacional Nova America, Companhia Progresso Industrial do Brasil, Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba, S. A. Fabrica Santa Heloisa, Companhia União Industrial, Companhia Fabrica de Tecidos São Pedro de Alcantara, Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel, Companhia de Fiação e Tecidos Cometa, todas com escriptorio nesta cidade, e S. A. Fabrica de Tecidos Dona Helena, em Petropolis.)

— Sr. Cicero Souto Filho — Rio:

Tenho prazer convidar-vos, e, na impossibilidade vosso comparecimento, um representante autorizado dessa firma, para uma reunião amanhã, terça-feira, ás dezesseis horas, no Ministerio do Trabalho, á praça da Republica n. 24.

Telegrammas:

Presidente União Operarios em Fabricas Tecidos — Rio:

Tenho prazer convidar-vos, e, na impossibilidade vosso comparecimento, um representante autorizado dessa associação, para uma reunião amanhã, quarta-feira, ás onze horas, no Ministerio do Trabalho, á praça da Republica n. 24.

(Identico. — Associação Operarios da Companhia America Fabril — Rio.)

Telegramma:

Sr. Carlos de Lima Cava cantí, interventor federal no Estado de Pernambuco:

Communico V. Ex. varor "Ines", a chegar brevemente Recife, não obstante ter sido excluído conveni) navegação governo anterior, deve me)ecer maxima confiança todos embarcados es praça Recife para respectivos carregamentos, não havendo motivos commo)ei) dahi receiar qualquer hostilidade co)venio. Nesse sentido solicito V. Ex. providencias es)eciaes caso, fim garantia total carregamento.

Aviso:

Sr. ministro da Agricultura:

N. 8 A — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ficar, desde esta data e até ulterior deliberação, á disposição deste ministerio, sem prejuizo dos respectivos vencimentos, o servente Herculino Cornelio, da Secretaria de Estado a cargo de V. Ex.

Dia 5

Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 9 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser posto á disposição deste ministerio, caso sejam dispensaveis, no momento os seus serviços no ministerio a cargo de V. Ex., o guarda da Camara dos Deputados, Eugenio Martins de Brito, afim de que tenha a sua actividade aproveitada junto ao meu gabinete, contnuando, porém, a perceber os seus vencimentos pela repartição a que pertence.

— Sr. interventor no Estado de Minas Geraes:

Telegramma:

Posto indigena Guido Marlière, situado proximidades estação Resplendor, foi invadido por grupo a)ado, que intimou respectivo encarregado retirar-se, sob pena morte. Inspectoria Serviço Protecção Indios designou immediatamente delegado especial afim restabelecer encaregado em seu posto e garantir pelos meios necessarios os bens da União e dos indios confiados sua guarda. Esse representante não p)de ainda, entretanto, cumprir sua missão, devido opposição referido grupo. Tenho honra, pois, solicitar V. Ex. providencias julgar acertadas afim ser referido posto novamente entregue este ministerio, por intermedio inspector Samuel Henriques Silveira Lobo, por si ou legaes representantes.

Dia 6

Avisos:

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Guerra:

N. 10 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, si interesse mais forte da administração a isto não se oppuser, no sentido de ser posto á disposição deste ministerio, onde os respectivos serviços são necessarios, o capitão Altamirano Nunes Pereira, actualmente em Curitiba.

— Sr. Dr. Nelson Ferreira de Carvalho, medico do Patronato Agrícola "Pereira Lima":

N. 11 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo a solicitação do Ministerio da Educação e Saude Publica, resolvi fiquéis á disposição do mesmo, até ulterior deliberação e sem prejuizo dos respectivos vencimentos.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 12 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo a solicitação do Ministerio da Educação e Saude Publica, constante do aviso n. 22, desta data, resolvi pôr á disposição do mesmo, até ulterior deliberação, e sem prejuizo dos respectivos vencimentos, o medico do Patronato Agrícola "Pereira Lima", Dr. Nelson Ferreira de Carvalho.

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Educação e Saude Publica:

N. 13 — Tenho a honra de communica) a V. Ex. que, attendendo á solicitação constante do seu aviso n. 22, desta data, fica á disposição desse ministerio, até ulterior deliberação e sem prejuizo dos respectivos vencimentos, o medico do Patronato Agrícola "Pereira Lima", subordinado á Directoria Geral do Serviço de Povoamento, Dr. Nelson Ferreira de Carvalho.

— Sr. Dr. Antonio Evaristo de Moraes:

Carta — O interesse com que o Governo Provisorio considera, entre outros problemas que reclamam o mais rapido encaminhamento e solução, o da habitação de operarios, empregados no commercio e funcionarios publicos, explica a urgencia com que venho, por intermedio desta, convidar-o a integrar uma comissão, de que fazem parte os senhores Dr. Belisario Penna, general Alfredo Vidal, Dr. Alberto Teixeira Boavista e Dr. Antonio Viçoso Jardim, comissão essa incumbida de estudar e resolver o mencionado assumpto com a solicitude e presteza que se fazem necessarias.

Certo de que muito prezará semelhante incumbencia, que é lida pelo Governo Provisorio como uma contribuição patriótica de homens de autoridade e competencia na referida materia, peço a gentileza de uma resposta immediata.

No caso affirmativo, como desejo e espero, a comissão fica, desde já, convocada para terça-feira proxima, 9, em hora marcada de accordo commum, para que todos os seus membros possam nella prestar a melhor e mais efficaz collaboração, com o menor prejuizo de seus afazeres diarios.

(Identicos, aos Srs. Dr. Belisario Penna, Dr. Antonio Viçoso Jardim, doutor Alberto Teixeira Boavista, general Alfredo Vidal.)

Dia 8

Avisos:

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura:

N. 14 — Sendo necessario tomar, desde já, providencias preliminares em relação á Contabilidade deste ministerio, afim de se poder, além do mais, occorrer ás primeiras despesas, de caracter urgente, do novo orgão que é o gabinete do ministro, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser designado o director de secção Venancio de Figueiredo Neiva, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado a cargo de V. Ex., para se incumbir, até ulterior deliberação, e sem prejuizo dos respectivos vencimentos, dos trabalhos indispensaveis á realização daquelle objectivo.

N. 15 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser dispensada do exercicio no Serviço de Industria Pastoril, á disposição do qual se acha, a dactylographa da Directoria Geral de Estatística, Maria Dulce de Oliveira.

— Sra. Maria Dulce de Oliveira, dactylographa da Directoria Geral de Estatística:

N. 16 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi passeis, até ulterior deliberação, a servir no meu gabinete.

— Sr. director geral da Directoria Geral de Estatística:

N. 17 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, solicitando nesta data, ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, providencias no sentido de ser dispensada do exercicio na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril a dactylographa Maria Dulce de Oliveira, resolvi que a mesma funcionaria passe a servir, até ulterior deliberação, no meu gabinete, sem prejuizo dos vencimentos que lhe competem por essa repartição.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 18 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ficar á disposição deste ministerio, até ulterior deliberação, e sem prejuizo dos respectivos vencimentos, o servente Democracino Felix, da Secretaria da Camara dos Deputados.

Cartas:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Na conformidade da combinação havida entre esse ministerio, o do Trabalho, Industria e Commercio e a Chefia de Policia do Districto Federal, apresento a V. Ex. o Sr. José Gomara, funcionario incumbido de integrar, por parte deste ministerio, a comissão que, constituida por um representante de cada um dos referidos orgãos da administração publica, vai proceder a promptas e adequadas indagações sobre cada caso e, seguidamente, facilitar a concessão de passagem aos individuos sem trabalho que se dispõem a regressar aos seus Estados ou dedicar-se á vida do campo.

Dia 9

Sr. Dr. Francisco de Oliveira Passos, presidente do Centro Industrial do Brasil:

Achando-se este ministerio vivamente empenhado nos trabalhos de um inquerito que lhe facilite o conhecimento da situação dos operarios desoccupados, ou não, e de seus respectivos salarios, de accordo com um questionario já examinado pela Directoria do Centro Industrial, venho, pela presente, solicitar do patriotismo e do natural interesse do referido Centro a contribuição que se faz mister para melhor orientação do Governo e consequentes providencias.

— Sr. Dr. Sales Filho:

Li attentamente a sua carta relativa ao problema das construcções de casas operarias, que tanto interessa este ministerio.

Não me surpreendeu a clareza com que o prezado amigo me expoz suas idéas, nem a competencia com que as defendeu, porquanto não é de hoje que o sei es)pecialmente versado nesses assumptos, e não ignoro tambem a continuidade de sua acção no legislativo federal e no da cidade.

Agradecendo a espontaneidade dessa preciosa contribuição do seu patriotismo e capacidade, valho-me de tão magnifico ensejo para convidar-o a integrar a comissão que venho de nomear afim de tratar daquelle assumpto, e que muito ha de ficar, sem duvida, devendo, como este ministerio, e eu mesmo, á collaboração de suas luzes.

Dia 11.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, que havendo a Directoria Geral de Estatística sido transferida, pelo decreto n. 19.433, de 26 de novembro ultimo, da jurisdição do Ministerio da Agricultura para a deste ministerio, resolvo prorogar a delegação de competência concedida, nos termos do art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ao director geral daquela repartição, para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta do credito especial de 2.000:000\$, aberto pelo decreto n. 19.035, de 17 de dezembro de 1929.

Cartas:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Directoria Geral do Serviço de Povoamento, por intermedio da Intendencia de Imigração no Porto do Rio de Janeiro, poderá incumbir-se de encaminhar para o interior do paiz as pessoas que se encontrarem sem trabalho nesta Capital, serviço esse que já tem executado, visto dispor de pessoal com longa pratica para esse fim.

Levando esse facto ao conhecimento de V. Ex., penso que a commissão especialmente nomeada para aquelle fim encontrará no Serviço de Povoamento meios para uma acção mais prompta, podendo nesse sentido entender-se com o respectivo director geral.

— Sr. presidente do Instituto Central de Architectos:

Achando-se este ministerio empenhado na solução do problema das casas de habitação para operarios, empregados no commercio, funcionarios publicos, etc., desejaria convidar, como convidado, o presidente desse instituto para integrar a commissão incumbida de tratar de materia tão urgente, certo de que esse instituto não perderá o magnifico ensejo que se abre á melhor contribuição do seu patriotismo.

Da 1.

Avisos:

Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 20 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ficar á disposição deste ministerio e ser considerado em exercicio no mesmo, desde o dia 1 do mez corrente, o professor da Faculdade de Direito do Recife Dr. Joaquim Pimenta.

— Sr. Joaquim Pacheco Bastos, escripturario do Patronato Agricola "Pereira Lima":

N. 21 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para auxiliar os trabalhos da commissão incumbida de organizar os serviços deste ministerio.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 22 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar o escripturario Joaquim Pacheco Bastos, do Patronato Agricola "Pereira Lima", cujo funcionamento se acha suspenso, para auxiliar os trabalhos da commissão incumbida de organizar os serviços deste ministerio.

— Sr. Telmo Escobar:

N. 23 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao vosso pedido, expresso no requerimento que me annu-

sentastes, resolvi dar-vos por exonerado do cargo de director-secretario do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Junta Commercial

SESSÃO REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1930

Presidente Fernandes Couto — Director Dr. Izidoro Campos

Presentes Fernandes Couto, presidente, os deputados Sá, Porto, Braulio, Burlamaqui, Leite e o director da Secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Eltou com causa justificada o deputado Teixeira.

Expediente:

O senhor presidente declarou que sendo esta a ultima sessão do anno, congratulava-se com os senhores deputados e director pela normalidade com que correram os trabalhos e desejava a todos um novo anno de venturas.

O senhor director agradecendo, fez menção do esforço da Junta e Secretaria para o bom andamento dos serviços a seu cargo e retribuiu os votos do senhor presidente:

Requerimentos:

De José Jacintho Pacheco, pedindo para ser admittido como negociante matriculado. — Passe-se carta.

Da Empresa Fon-Fon e Selecta, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

De Perfumaria Mendel Limitada, Panza & Brando, Elidio & Costa, Santos & Rosa, M. G. Ferreira & Comp., Motta & Costa, Gomes & Loureiro, D. Souza & Comp., Abel & Martins, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Octavio Campos & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De Gomes da Cruz & Comp., Luiz & Pereira, A. Loureiro & Abrantes, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De A. Monteiro de Magalhães & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Rubriquem e voltem.

De Gomes & Alvares, para o archivamento de seu contracto social. — Rubriquem e voltem.

De Esberard & Comp., Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Façam reconhecer.

De Magalhães, Cardoso & Comp., Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Declarem, de accordo com o parecer e modificando a firma voltem.

De Fontenelle & Comp. Limitada, para o archivamento do seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De Baptista & Silva, para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De Sociedade Commercial Brasileira Importadora Limitada, Marinho, Pinto & Comp., Scheitlin & Comp., Orlando Lopes & Comp., Clemente, Alves & Comp., J. G. Gomes & Comp., Camara, Cruz & Comp., Limitada, Zuercher, Zhrismann &

Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De J. Cardoso & Pimentel, Cardoso Guedes & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos. Cancele-se os registros das firmas substituidas.

De Alves Irmão & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Declarem e voltem.

De Arthur & Alexandre, Oswald Paes & Comp., A. Pires & Gomes, Claudio da Silva, Nunes & Comp., Limitada, Martins & Baptista, Leão Cherman & Comp., Avelino Pomar & Comp., M. Andrade & Baptista, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Americo Campos & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Declarem e voltem.

De A. N. Fonseca & Comp., Miguel dos Santos, Joaquim Santos Ferreira, Oswaldo Bueno Cruz Vasconcellos, José dos Santos, Armando & Comp., A. Campilho & Vieira, J. Pereira & Comp., M. Brito Filho & Valle, Gonçalves & Silva, Luiz Felipe Saldanha Meirelles, M. Ortiz, Adelino V. Cruz, Campos & Fernandes Limitada, Alonso & Vasquez, D. J. Magalhães, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Sebastião Elpidio Guimarães de Azevedo, pedindo nomeação de avaliador de joias e obras de ourivesaria (renovação de carta para o triennio de 1931 a 1933). — Passe-se titulo.

De Arthur Cardoso Machado, pedindo nomeação de avaliador de joias e obras de ourivesaria (renovação de carta para o triennio de 1931 a 1933). — Passe-se titulo.

De Heitor Dantas, pedindo nomeação de avaliador de joias e obras de ourivesaria (renovação de carta para o triennio de 1931 a 1933). — Passe-se titulo.

De Isabel da Silva Andrade, pedindo registro da autorisação para commerciar dada pelo seu marido José Lopes de Andrade. — Registre-se.

De Manoel Barcellos Vianna de Castro, pedindo registro dos attestados de habilitação de perito e contador. — Registre-se.

De J. Marques da Silva, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Annote-se.

Contractos:

De Santos & Rosa, firma composta dos socios solidarios José Augusto dos Santos e Ozorio Cesar da Rosa, para o commercio de tecidos de algodão, etc., á rua Dr. Nunes n. 211, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Elidio & Costa, firma composta dos socios solidarios Elidio da Costa e Manoel da Costa, para o commercio de tinturaria, á rua Barão do Bom Retiro n. 138, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Octavio Campos & Comp., firma composta dos socios solidarios Alfredo Graça Campos e Alvaro Octavio Graça Campos, para o commercio de commissoes, etc., á rua da Alfandega n. 124, com o capital de 80:000\$, prazo indeterminado.

De Panza & Brando, firma composta dos socios solidarios Francisco Panza e João Brando, para o commercio de galvanoplastia, á rua São Pedro n. 278, com o capital de 12:600\$, prazo indeterminado.

De Motta & Costa, firma composta dos socios solidarios Manoel da Motta Azevedo e Emanoel Costa, para o commercio de botequim, feiteria, etc., á rua Barão do Bom Retiro n. 20 A, com o capital de 16:000\$, prazo indeterminado.

De Abel & Martins, firma composta dos socios solidarios Antonio Abel e Manoel Martins, para o commercio de fabrica de moveis, á rua General Pedra n. 111, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De D. Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios Aurelio de Souza e Domingos de Souza, para o commercio de botequim, á Avenida Gomes Freire n. 422, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Gomes & Loureiro, firma composta dos socios solidarios Adolpho Gomes e Antonio Maria Loureiro, para o commercio de botequim, á rua Moncorvo Filho ns. 58 a 66, com o capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Perfumaria Mendel Limitada, firma composta dos socios solidarios Carlos Alexis Mendel, Teofilo Silvio Irene Mendel, Enrique Ganzalez Vazquez e Felisberto Mendel, para o commercio de perfumarias, á rua São Luiz Gonzaga n. 531, com o capital de 500:000\$, prazo cinco annos.

De M. G. Ferreira & Comp., firma composta do socio solidario Manoel Gomes Ferreira dos Santos e do socio de industria Agelino Ribeiro, para o commercio de construcções, etc., á rua Senador Furtado n. 140, com o capital de 50:000\$, prazo 10 annos.

Alterações de contractos.

De Orlando Lopes & Comp., alterando a clausula primeira, do seu contracto social.

De Clemente, Alves & Comp., é admittido como socio o senhor Antonio Augusto Alves, retira-se o socio, Alvaro Torres Alves recebendo a importancia de 3:051\$940.

De J. C. Gomes & Comp., o capital social fica elevado á 140:000\$000.

De J. Cardoso & Pimentel, é admittido como socio o senhor João Pimentel, retira-se o socio, Benito Ferreira Cardoso recebendo a importancia de 24:000\$000.

De Cardoso Guedes & Comp., o capital social fica elevado á 1.200:000\$000.

De Marinho, Pinto & Comp., pelo fallecimento do socio, Francisco Eugenio Leal, recebendo os seus herdeiros a importancia de 156:423\$110, continuando a sociedade com os demais socios.

De Sociedade Commercial Brasileira Importadora Limitada, o capital social fica reduzido á 90:000\$000.

De Scheitlin & Comp., prorogando o prazo do seu contracto social por mais 1 anno.

De Zuercher, Christmann & Comp., retiram-se os socios, José Christmann e Dr. Joaquim Belin, recebendo o primeiro a importancia de 19:457\$000 e o segundo a importancia de 4:503\$364, continuando a sociedade com os demais socios.

De Camara Cruz & Comp., Limitada, alterando algumas clausulas do seu contracto social.

Distractos:

De M. Athrad & Baptista, retiram-se os socios, Manoel Augusto Andrade e Julio Rodrigues Baptista, recebendo o primeiro a importancia de 67:394\$600.

e o segundo a importancia de réis 38:897\$800.

De Avelino Pomar & Comp., retiram-se os socios, Avelino Pomar, recebendo a importancia de 19:326\$, e Joaquim Pedro Liberato Junior, recebendo a importancia de 25:000\$000.

De Leão Cherman & Comp., retira-se o socio, Abraham Leon Grinberg, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Leão Cherman, na importancia de 13:355\$800.

De Arthur & Alexandre, retiram-se os socios, Arthur Francisco Pereira e José Alexandre, recebendo cada um, a importancia de 00:000\$000.

De Oswald Paas & Comp., Limitada, retiram-se os socios, Oswald Paas & Comp. Constructora Nacional Sociedade Anonyma, nada recebendo os dous socios.

De Martins & Baptista, retira-se o socio, Thomaz Baptista, recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Adelino Martins, na importancia de 15:000\$000.

De A. Pires & Gomez retira-se o socio, Avelino de Jesus Pires, recebendo a importancia de 17:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Manoel Teixeira Gomes, na importancia de réis 54:370\$307.

De Claudio Silva, Nunes & Comp., Limitada, retiram-se os socios, Horacio Claudio da Silva, José Montero de Rezende e Manoel Nunes, nada recebendo os tres socios.

Firmas individuaes:

De José dos Santos, para o commercio de botequim, á rua do Riachuelo n. 400, com capital de 5:000\$000.

De Luiz Felipe Saldanha Meirelles, para o commercio de lenha e louça, á rua Conselheiro Junqueira n. 64, com capital de 4:000\$000.

De M. Ortiz, para o commercio de drogas, beco do Theouro n. 20, com capital de 50:000\$000.

De Adelia V. Cruz, para o commercio de roupas feitas, etc., á rua das Laranjeiras n. 63, com capital de 30:000\$000.

De D. J. Magalhães, para o commercio de botequim, etc., á Avenida Suburbana n. 3.060, com capital de réis 10:000\$000.

De Miguel dos Santos, para o commercio de fabrica de moveis, á rua Frei Caneca n. 19, com capital de 50:000\$000.

De Oswaldo Bueno Cruz Vasconcellos, para o commercio de fabrica de bebidas sem alcool, á rua Sacadura Cabral numero 109, com capital de 100:000\$000.

De Joaquim Santos Ferreira, para o commercio de botequim, á rua do Riachuelo n. 200, com capital de réis 15:000\$000.

Direcçãõ Geral da Propriedade Industrial

EXPERIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de janeiro de 1931

Julio Kriger, Victor Frank Hammett, Parçofil A. G., V. D. Limited, The Positype Corporation of America, S. A. Irmãos Lever, Sylvio Leal da Costa, Francisco Acquarone e Bruno Palazzi. — Lavre-se o termo.

Philomeno Gomes & Comp. — Publique-se a descripção.

Carlos Kern & Comp. — Publique-se a descripção, novamente.

A. Monteiro & Filho. — Apresentem descripção de accôrdo com o clichê.

José Milani & Comp. (solicitando o cancelamento do termo de deposito numero 2.218, referente á marca Neve, da firma Reiner & Lessin, Momsen & Harris (oposição ao pedido de registro da marca, depositado sob o n. 18.533, pela Johnson Line Agencies Oscar Luddquist), Bacellar & Cruz (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 9.257, por José Brunetto), J. Silva & Vieira, J. Teixeira de Carvalho & Comp., G. & S. Clementsen, Ernest Martin Wichert, "Cyklop" Akt-Ges., Carrier Engineering Company Limited. — Junte-se ao processo.

Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda. — Declaro caducas as marcas de Bernas. 39.328 e 40.941, nos termos do artigo 115, do regulamento.

José Mendes & Fonseca, J. Rademaker e José Vasco Ramalho Ortigão. — Dê-se certidão.

Manoel Rodrigues Alves e Theophilo Graça. — Prestem esclarecimentos quanto ao privilegio a que a marca allude.

José Joaquim d'Almeida, Kramer & Comp. e Kelvinator Corporation. — Annotem-se as transferencias.

Eduardo Carneiro & Comp. — Declarem, quanto á classe 3, si se trata de marca generica ou de marca destinada a determinado producto.

José Francisco Simões dos Santos. — Preste esclarecimentos.

Momsen & Harris. — Dê-se cópia, de accôrdo com a informação.

International Harvester Company e New Castle Leather Co., Inc. — Annotem-se as transferencias e dêem-se certidões.

Dr. Gastão Simonard. — Declare o requerente, si é industrial ou commerciante e prove que pôde usar do nome do estabelecimento de que o producto é proveniente.

Laura Alves Passos. — Prove a requerente que a marca e o genero de commercio lhe foram cedidos por J. J. Passos, successor de J. J. Passos & Companhia.

Felippe Caruso. — Annotem-se as quatro transferencias.

C. de Castro Ribeiro e Adriano Mattos d'Almeida Santos. — Restituam-se, mediante recibo.

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", S. A. — Prove que lhe foram conferidas as medalhas que constam da marca a registrar e não figuram na que foi registrada, sob o numero 10.216.

Orsini Vargues Mello. — Apresente clichê e descripção de accôrdo com o art. 88, paragrapho unico do regulamento.

Durium Products Corporation. — Apresente descripção accrescentando as classes 8, 12 e 39.

Chama-se a attenção dos que tem interesses nesta Direcçãõ Geral para os editaes referentes a preenchimento de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industria e de commercio, publicados no *Diario Official* de 26 e 28 de setembro de 1930, respectivamente. — O prazo a que se refere o edital de 28 de setembro ultimo foi prorrogado pelo Sr. ministro do Trabalho,

Industria e Commercio, por 60 dias, devendo a prorrogação terminar a 27 de Janeiro de 1931.

Pedidos de registro de marca: (Com audiência do Sr. representante do Ministerio Publico).

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado" S. A., da marca "Fumo Aymoré", para a classe 44. — Registre-se.

Raul de Azevedo, a marca "Odeon", para a classe 1. — Indeferido. A marca imita a n. 47.800, de Berna.

Foram concedidas a 26 de dezembro de 1930 patentes de invenção aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção

N. 18.971 — John Gilbert de Jetley-Marks, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em machinas de grampear e semelhantes".

N. 18.972 — Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "uma peça de transição de linhas em cruzamento composta de trilhos do tipo Vignole".

N. 18.973 — Chemical Engineering Development Company, Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processo e aparelho para embeber ou impregnar materias solidos com liquidos ou soluções de varias substancias".

N. 18.974 — Knapen Marie Frederic Thomas Achille, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um acumulador de ar resfriado pelos abaxamentos nocturnos de temperatura".

N. 18.975 — Junker & Ruh A. G., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "bico regulador para combustores de gaz".

N. 18.976 — Paulin Jean Pierre Rattier, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "helice metallica, de passo variavel-em voo".

N. 18.977 — Eugene Freyssinet e Jean Seailles, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processo para fabricação de peças de cimento armado".

N. 18.978 — Groeck Wasserveredlung Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "dispositivos para misturar corpos em proporções uniformes".

N. 18.979 — Frank O'Neill, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processo e machina destinados á produção de artigos fabricados de material derretido".

N. 18.980 — Charles Norman Matheson Ramsay, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nas agulhas de gramophones".

N. 18.981 — Johan W. Swendsen, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados á manufatura de nucleos magneticos para dynamos e semelhantes".

N. 18.982 — Johan W. Swendsen, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em motores electricos de indução com

um ou mais estatores em forma de discos e dous ou mais rotores igualmente em forma de discos, sendo o seu nucleo magnetico composto de uma longa tira metallica enrolada na forma de uma bobina".

N. 18.983 — Jean Mercier, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos processos de synthese dos carburentes, de cracking e de hydrogenização dos hydro carbonatos pesados".

N. 18.984 — Westinghouse Electric & Manufacturing, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em refrigeradores".

N. 18.985 — Automobile Radio Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a dispositivos para supprimir oscillações perturbadoras de alta frequencia em sistemas electricos".

N. 18.986 — Q. R. S. de Vry Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em electrodos de tubos gazosos".

N. 18.987 — Dr. Hermann Guhl, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "dispositivos para fixar os tubos de combustão amovíveis de fogareiros de gaz".

N. 18.988 — Colin Thompson Arbuthnot Shearer, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos saltos de botinas e sapatos".

N. 18.989 — Philip Keith Saunders, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "uma valvula de diaphragma aperfeiçoada".

N. 18.990 — Kolloidchemie Sudien-gesellschaft m. b. H., Robert Lenzmann, Martins March, Johannes Benedict Carpozow e Hermann Sanders, por seu procurador Dr. Alberto Torres Filho, para a invenção de "processo para a desoxydación de superficies metallicas oxydadas e para a protecção de superficies metallicas contra a oxydación".

Foram concedidas a 27 de dezembro de 1930, patentes de invenção e patente de modelo de utilidade, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção

N. 18.991 — Amleto Albieri e Felice Marcialis, para a invenção de "um aparelho denominado "Lança serpentina Albieri".

N. 18.992 — Pedro Castello, por seu procurador Ary Guimarães, para a invenção de "um aquecedor para agua corrente denominado "Aquecedor Castello".

N. 18.993 — Società Invenzioni Brevetti Anonima Torino, por seu procurador A. Montenegro, para a invenção de "couro artificial o seu processo de fabricação".

N. 18.994 — Louis Hensan e Hans Cossmann, por sua procuradora Brasil Patentes Incorporada, para a invenção de "apparelho para applicar desenhos a superficies por pintura".

N. 18.995 — Multipose Portable Cameras Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos relacionados a depositos ou recipientes de pelliculas e semelhantes".

N. 18.996 — Multipose Portable Cameras Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de

"aperfeiçoamentos em ou relativos a aparelhos photographicos".

N. 18.997 — Benno Borzykowski, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processo e apparellamento para a fabricação e elaboração ulterior directa de seda artificial".

N. 18.998 — Michel Dassonville, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "dispositivo que serve para frisar ou ondular os fios de materia cellulosa a sahida das machinas de fiacao".

N. 18.999 — Cesar Parolini, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos na fabricação de placas para obtenção de discos flexiveis para machinas fallantes".

N. 19.000 — Einstein's Electro Chemical Process Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos na construção de cubas em que por electrolyse tem de ser depositada uma camada metallica sobre um ou mais objectos".

N. 19.001 — Wesley Wait, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "aperfeiçoamentos nas pilastras e vigas metallocas do tydo II e I".

N. 19.002 — H. Wagner & Co., Kom-Gesellschaft, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "uma prensa de collar".

N. 19.003 — William Patrick Day, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "aperfeiçoamentos no processo de construção dos leitos de estradas de ferro".

N. 19.004 — Carlos Kranewitter & Wagner, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um processo para obter a frio superficies polidas, coloridas e impermeaveis á agua, en chapas, ornamentos e artigos perfilados de cimento ou gesso".

N. 19.005 — Glanzstoff-Courtaulds G. m. b. H., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo de fabricação de soluções de fiacao de viscoso, com estirabilidade mais elevada, para a fabricação de fios, fitas e semelhantes".

N. 19.006 — Telefunken Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m. b. H., por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para a invenção de "uma ligação tacteadora para emissores tubulares".

N. 19.007 — Moore Inventions Corporations, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "um processo e aparelho para fornecer e misturar a carga regulada por pressão nos motores de combustão interna".

Patente de modelo de utilidade

N. 19.008 — L. B. de Almeida & Comp., por seu procurador Gualter Castello Branco, para a invenção de "um novo typo de cofre".

N. 19.009 — Antonio de Souza, por seu procurador Francisco Soares de Oliveira, para a invenção de "um novo mostrador de preços".

N. 19.010 — Companhia Matte Brasileira Limitada, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um fecho inviolavel para recipientes providos de tampas de pressão".

SECÇÃO DE PATENTE DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção de "Rede para pesca", para a qual requer

privilegio V. D. Limited (deposito numero 9.422, de 2 de janeiro de 1931):

1, uma rede de pesca caracterizada pelo facto de comportar uma rede provida de azas, cuja embocadura está aberta na altura por fluctuadores ou órgãos analogos e no qual as azas dessa rede são ligadas por cabos cu braços de grande comprimento, que se arrastam no fundo do mar com dous paineis divergentes ligados ellos mesmos ao barco por espias.

2, uma rede segundo o ponto 1, caracterizada pelo facto de serem os braços ligados aos paineis e ás estroncas por palas de ganço;

3, uma rede segundo o ponto 1, caracterizada pelo facto de ser a rede formada por um panno superior e de um panno inferior ligados por azas destinadas a transmitir a tracção á bolsa do fundo;

4, uma rede de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo facto de serem os fluctuadores constituídos por bolas de vidro ócas;

5, uma rede segundo o ponto 1, caracterizada pelo facto de ser o painel amarrado sobre a espia de modo a poder ser desamarrado, e pelo facto de poder o braço ser enroscado sobre o bolinete em seguida a espia, seja que o dito braço forme a continuação da espia, seja que estes dous cabos sejam ligados por um cabo de aparelhamento;

6, uma rede segundo o ponto 1, caracterizada pelo facto de que, para cada painel, a espia que vai ao barco é ligada de um amovível sobre a face interna do dito painel e o braço que vai ás estroncas ou tralhas da rede é ligado de modo amovível á face externa do referido painel, os pontos de ligação da dita espia e do dito braço sendo ligados de modo desligavel ou permanente por um cabo de aparelhamento;

7, uma rede segundo o ponto 5, caracterizada pelo facto de ser o painel munido de uma ou varias janellas passando o cabo de aparelhamento através essa janella ou uma das janellas;

8, uma rede segundo o ponto 5, caracterizada pelo facto de fazer o cabo de aparelhamento parte integrante da espia ou do braço, ou da espia e do braço;

9, uma rede segundo os pontos 5 ou 8, caracterizada pelo facto de que a face externa do painel tem um anel ou órgão analogo, escorregando sobre o dito braço e irdo de encontro a uma péra disposta sobre o dito braço, quando a tracção do barco se exerce sobre a rede por intermedio do painel e dos elementos ligados a este painel;

10, uma rede segundo o ponto 9, caracterizada pelo facto de que o braço de aparelhamento ou a parte do cabo ligando o barco á rede comprehendida entre os dous pontos de ligação das duas faces do painel, passa através uma janella aberta no painel;

11, uma rede segundo o ponto 9, caracterizada pelo facto de que a face externa do painel tem uma manilha desligavel ou órgão analogo escorregando sobre um cacho formado sobre o braço ou sobre o cabo de aparelhamento entre duas unides ligando este braço ao dito cabo;

12, uma rede segundo o ponto 5, caracterizada pelo facto de que o cabo de aparelhamento está fixado de modo desligavel, seja ao braço que vai á rede, seja á espia de reboque, ou seja simultaneamente á espia e ao braço;

13, uma rede segundo o ponto 12, caracterizada pelo facto de que a extremidade do cabo de aparelhamento que está livre durante a pesca, quando o dito cabo está fixado de modo permanente em uma extremidade da espia ou ao braço, está ligado durante a pesca a um ponto qualquer do painel;

14, uma rede segundo qualquer um dos pontos 5 a 13, caracterizada pelo facto de que, para subir a rede á bordo, liga-se a extremidade do cabo de aparelhamento que se acha do lado do braço a um cabo diferente que é independente da espia de reboque graças ao qual se pode enroscar o cabo de aparelhamento e o braço que se lhe segue, seja sobre o tambor do bolinete, seja sobre sua boneca lateral;

15, uma rede segundo o ponto 9, caracterizada pelo facto de que "les brins" da pala de ganço ligando o painel ao braço são fixados directamente sobre o proprio órgão que escorrega sobre o braço e coopera com a castanha;

16, uma rede segundo o ponto 9, caracterizada pelo facto de que o dito órgão escorregando sobre o braço é constituído por um anel ou órgão analogo;

17, uma rede segundo o ponto 9, caracterizada pelo facto de que o dito órgão, escorregadiço é formado por um manguito que é atravessado pelo braço e que é provido de orelhas ás quaes as hastes da pala de ganço são ligadas;

18, uma rede segundo qualquer dos pontos característicos 5 a 17, caracterizada pelo facto do cabo de aparelhamento contornar o painel comportando esta janellas ou não;

19, uma rede segundo o ponto 5, caracterizada pelo facto de apresentarem o braço e o tirante, no ponto de junção, um anel ou órgão equivalente, no qual se introduz uma cavilha amovível, um ferolho giratorio ou dispositivo analogo, atravessando uma abertura do painel;

20, uma rede segundo o ponto 19, caracterizada pelo facto de que o dito anel ou outro órgão de um pegão, encontra-se directamente sobre os bordos da abertura do painel, sendo as dimensões desta abertura sufficientemente pequenas;

21, uma rede segundo o ponto 1, caracterizada pelo facto de ser o braço ligado ao painel por uma pala de ganço que se pôde prender sobre uma saliência arranjada sobre uma das faces da abertura do painel, ou cujos ramos apresentem em suas extremidades anéis ou órgãos equivalentes, ligados de modo amovível ao painel;

Pontos característicos da invenção de "machina bobinadora com mecanismo automatico, de parada", para a qual requer privilegio Parcofil A. G., (deposito n. 9.423, de 2 de janeiro de 1931):

1, Machina bobinadora com velocidade de chegada do fio uniforme quando o diametro das bobinas está augmentando, utilizando-se o deslocamento num jogo de rodas de fricção; caracterizada

por um mecanismo de regulação que recebe o seu movimento regulador pela rotação de um eixo, sendo este movimento transmitido por um dispositivo para obter um deslocamento no jogo de rodas de fricção;

2, machina bobinadora conforme ponto 1, para regulação de diferentes comprimentos de bobinamento, caracterizada pelo facto que por meio de um dispositivo de regulação; a parte condutora do fio é regulada fixamente no disco de curso para um certo comprimento de bobinamento de curso uniforme;

3, dispositivo para pôr fóra de serviço machinas bobinadoras segundo os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto quando occorrem perturbações no desenrolar do fio, se produz um deslocamento da viga — 97 — cujo deslocamento se transmite do contacto basculante — 59 — por meio da viga — 60 — ás alavancas de desligação — 87 — 89;

4, dispositivo para pôr fóra de serviço machinas bobinadoras conforme ponto 3, caracterizado pelo facto que rupturas ou entrelaçamentos do fio, e o acabamento de bobinamento do fio tem por consequencia a desligação da machina pelos anneis de contacto — 56 e 57 — e a roda de contacto — 62 — sendo em todos os casos o movimento de desligação transmitido pelas mesmas vigas;

5, dispositivo conforme pontos 3 e 4, caracterizado pelo facto que a machina quando termina a pressão sobre o eixo das bobinas, é desligada do accionamento pelas rodas de fricção, e por isso fica parada.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos relativos a postes ou columnas de metal", para a qual pediu privilegio Victor Frank Hammett. (deposito n. 9.424, de 2 de janeiro de 1931):

1, um poste ou columna de metal que comprehende membros dispostos longitudinalmente ligados uns aos outros formando uma estrutura rigida por meio de membros connectores que formam uns com os outros uma especie de rede cujas juntas estão fixadas nos membros longitudinaes;

2, um poste ou columna segundo a reivindicação 1 em que a fixação da dita rede nos membros longitudinaes é feita por soldaduras;

3, um poste ou columna segundo as reivindicações 1 e 2 em que os membros longitudinaes são barras reforçadas ou providas de flanges;

4, um poste ou columna segundo as reivindicações 1, 2 e 3 e em que os membros de conexão são barras ou varas helicoidaes dextrorsas e sinistrorsas em contacto com os ditos membros longitudinaes;

5, um poste ou columna segundo a reivindicação 4 em que os membros longitudinaes estão alinhados com os pontos de cruzamento dos elementos helicoidaes;

6, um poste ou columna segundo a reivindicação 5 em que as espiras dos elementos helicoidaes formam angulos substancialmente iguaes com os membros longitudinaes;

7, um poste ou columna segundo as reivindicações 4, 5 e 6 em que os membros longitudinaes estão dispostos em volta dos membros helicoidaes;

8º, um poste ou columna segundo as reivindicações 4, 5 e 6, em que os membros helicoidaes estão enrolados em volta dos longitudinaes;

9º, um poste ou columna segundo as reivindicações 4, 5 e 6 em que alguns dos membros longitudinaes estão dispostos em volta dos membros helicoidaes enrolados nos outros membros longitudinaes;

10, um poste ou columna segundo as reivindicações 4, 5 e 6 em que os membros longitudinaes são barras de cantoneira dispostas em volta dos membros helicoidaes e com os seus vertices no exterior do poste, pelo que este offerece grande resistencia a movimento lateral quando supportado directamente no sólo;

11, um poste ou columna segundo as reivindicações 1, 2 ou 3 em que os membros de conexão são barras ou semelhantes dispostas em zinguezague entre membros longitudinaes adjacentes;

12, um grupo ou columna segundo a reivindicação 11 em que os membros em zinguezague tem forma substancialmente igual, e em que o par de membros em zinguezague associado com um membro longitudinal dado faz contacto com este a intervallos substancialmente coincidentes, pelo que a estrutura resultante é mecanicamente equivalente á obtida por meio de membros helicoidaes dextrorsos e sinistrorsos;

13, em um aparelho para fabricar estruturas cylindricas de metal, meio para supportar um numero de elementos longitudinaes em uma relação desejada, meios para enrolar em helice barras ou semelhantes dispostos perto dos ditos meios de supporte, e meios para ligar os ditos membros longitudinaes assim supportados aos pontos de cruzamento das ditas barras helicoidaes;

14, em um aparelho segundo a reivindicação 13 meios para magnetizar os ditos meios de supporte, e meios para soldar dispostos perto dos ditos meios de supporte;

15º, um aparelho segundo as reivindicações 13 e 14 em que os ditos meios de supporte são constituídos por um mandril provido de recessos longitudinaes para supportar os ditos membros longitudinaes.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo de serpentina, adaptavel a fogareiros e semelhantes", para a qual pediu privilegio Julio Kriger (deposito n. 9.425, de 2 de janeiro de 1931):

1º, um dispositivo de serpentina, adaptavel a fogareiros e semelhantes, o qual consiste em um deposito para agua, feito de chapa metallica e da parte superior do qual parte um encanamento que se estende em sentido horizontal, rectilineamente, em uma certa distancia, encurvando-se então de modo a formar um circulo e voltando de novo ao deposito, em nivel immediatamente inferior ao do primeiro trecho e prolongando-se pelo interior do deposito até proximo ao fundo do mesmo, sendo o dispositivo utilizado, collocando-se a parte circular do encanamento sobre um fogareiro aceso, servindo essa parte de grelha e, ao mesmo tempo, pela circulação da agua no dito encanamento, para aquecer a agua do deposito, que é provido de tampa e torneira;

2º, no dispositivo reivindicado em 1, a variante que consiste em ficar a par-

te do encanamento que desce até proximo ao fundo do deposito situado fóra do deposito, ligando-se essa parte á parte inferior do deposito;

3º, no dispositivo reivindicado em 1, a variante que consiste em entrar o encanamento da serpentina no fogareiro, na altura da grelha deste, atravessando dous furos praticados na parede do fogareiro e sendo providas luvas de junção no encanamento, junto ao deposito, para poder ser removido o encanamento, do fogareiro, caso isso se torne necessario;

4º, no dispositivo reivindicado em 1, a variante que consiste em correr a parte do encanamento que fica no interior do fogareiro ao longo das paredes deste;

5º, os dispositivos de serpentina adaptaveis a fogareiros e semelhantes, construídos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descrito, representado no desenho annexo e para os fins especificados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Sylvio Leal da Costa, Francisco Acuarone e Bruno Palazzi, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 18.976, de 2 de janeiro de 1931):

Consiste do nome "Voz do violão", cujo conjunto constitue o característico da marca.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir trabalhos graphicos de uma revista de sua industria e commercio, comprehendida na classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro The Positype Corporation of America, destinada a artigos da classe 38. (Deposito n. 18.917, de 2 de janeiro de 1931):

Consiste na palavra "Direx". A marca, que póde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir papeis sensibilizados para photographia, em rolo e em folhas, e postaes ou cartões postaes sensibilizados para photographia, na classe 38, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Irmãos Lever, destinada a artigos das classes 2, 3, 46, 48 e 50, letras f e j (deposito n. 18.978, de 2 de janeiro de 1931):

Consiste na representação de um desenho de forma rectangular, guarnecido por um traço duplo e tendo os angulos arredondados. Na parte interna superior se lê "Sabonete", abaixo desta um pequeno galho com tres flores e finalmente a palavra "Lux". Na parte inferior do desenho se lê "S. A. Irmãos Lever" — "S. Paulo". Este desenho que representa a propria forma do sabonete é applicado em baixo ou alto relevo sobre os sabonetes da depositante. Esta marca, que póde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir um sabão chimico usado na veterinaria e para fins sanitarios, um sabão preparado para ser usado medicinalmente; sabão commum, para lavanderia; sabão perfumado, sabão para moveis, soalho e para limpar metaes,

louça, vidros e ceramica e sabão de qualquer qualidade, nas classes 2, 3, 46, 48 e 50, letras f e j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Carlos Kern & Comp., destinada a artigos das classes 3, 10, 12, 14, 39 e 48 (deposito n. 18.292, de 19 de setembro de 1930):

Consiste na palavra Cekacé. Esta marca Cekacé é a composição das iniciaes da firma Carlos Kerne & Comp.: C (ce), K (ka), C (ce), tomando a ultima um accento circumflexo e produzindo-se então a palavra Cekacé, e está sobre o nome da firma requerente Carlos Kern & Comp. e abaixo Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o assignalar os artigos das classes 3, 10, 12, 14, 39 e 48, e será usada em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro Philomeno Gomes & Companhia, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 15, effectuado em 16 de dezembro de 1930, na Junta Commercial do Estado do Ceará):

Consiste em um rectangulo em cujo interior destaca-se, em letras grandes, typo de imprensa, a palavra Nêgo, estando o mesmo rectangulo em posição obliqua.

Esta marca, que póde variar em cor, typo e dimensões, e será applicada em envolveros, carteiras, caixas, etc., serve para distinguir e assignalar um producto de sua fabricação pertencente á classe 44.

(*) — Descrição da marca para que pediu registro José Carmelo Rodriguez Hidalgo, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 18.887, de 20 de dezembro de 1930):

Consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida por uma moldura e tendo os seus angulos ornamentados. Na parte superior da etiqueta se lê a palavra de fantasia "Garoline" e abaixo desta um disco, ornamentado por festões e tendo ao centro a letra "G". Esta marca, que póde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir gasolina e kerozene de diversos grãos e qualidade e oleos combustiveis e lubrificantes, acondicionado em qualquer especie de recipientes adequados, na classe 47, do commercio do depositante.

(*) — Descrição da marca para que pediu registro Koshring Company, destinada a artigos da classe 21, (deposito n. 18.954, de 31 de dezembro de 1930):

Consiste essencialmente na palavra "Dumpton", em maiusculas grossas.

A marca, que póde variar em typos de letra, cores e dimensões, serve para distinguir carros ou reboques basculantes para tractores e auto-caminhões basculantes, incluídos na classe 21, da industria e commercio da depositante.

(*) — Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Agricultura**Directoria Geral de Agricultura****Segunda secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 2 de janeiro de 1931

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a aceitar, nos termos do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados durante o corrente exercicio pelos funcionarios da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas constantes da relação junta.

— Ao Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 2 — Declaro-vos para os devidos effectos, que, nesta data, resolvo autorizar-vos, nos termos do art. 4.º do decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, a requisitar passagens e transportes, durante o corrente exercicio, em objecto do serviço publico, nas seguintes estradas de Ferro: Central do Brasil, Noroeste do Brasil, Oeste de Minas e São Paulo-Rio Grande.

Recado n. 3 — O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e agradece a copia da lei de estabilização de assucar sancionada pelo Presidente da Republica de Cuba, bem como um estudo sobre "O assucar em Cuba, do addido Commercial, Sr. Ildefonso d'Abreu Albano, que acompanhará o Recado numero EC-229, de 24 do corrente mez.

Recado n. 4 — Ao senhor embaixador do Brasil em Washington cumprimenta o ministro de Estado dos Negocios da Agricultura e agradece o Recado de 11 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de janeiro de 1931

Officios:

Ao Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1 — Em solução ao vosso officio n. 784, de 8 de dezembro proximo findo, junto vos remetto o aviso n. 2, de 2 de janeiro, que vos autoriza a requisitar passagens e transportes nas Estradas de Ferro da União, constantes da relação que acompanhou o vosso referido officio.

Outrosim, remetto-vos os officios endereçados ás demais estradas particulares, e companhias de navegação, que faziam parte tambem da relação citada.

— Ao Sr. superintendente da Estrada de Ferro São Paulo Railway:

N. 2 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico, e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa estrada, pelo director do Instituto de Chimica, doutor Mario Saraiva, correndo as despesas por conta do referido instituto.

— Ao Sr. director-presidente da Estrada de Ferro do Paraná:

N. 3 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico, e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa estrada, pelo director do Instituto de Chimica, doutor Mario Saraiva, correndo as despesas por conta do referido instituto.

— Ao Sr. director-presidente da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 4 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico, e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa estrada, pelo director do Instituto de Chimica, doutor Mario Saraiva, correndo as despesas por conta do referido instituto.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 5 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico, e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa estrada, pelo director do Instituto de Chimica, doutor Mario Saraiva, correndo as despesas por conta do referido instituto.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro:

N. 6 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico, e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa estrada, pelo director do Instituto de Chimica, doutor Mario Saraiva, correndo as despesas por conta do referido instituto.

— Ao Sr. superintendente da Estrada de Ferro Leopoldina Railway:

N. 7 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico, e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa estrada, pelo director do Instituto de Chimica, doutor Mario Saraiva, correndo as despesas por conta do referido instituto.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia Nacional de Navegação Cosleira:

N. 8 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico, e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa empresa, pelo director do Instituto de Chimica, Dr. Mario Saraiva, correndo as despesas por conta do referido instituto.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 9 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico, e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa empresa, pelo director do Instituto de Chimica, doutor Mario Saraiva, correndo as despesas por conta do referido instituto.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 11 — Affim de attender a solicitação contida no aviso n. 95, de 27 de dezembro ultimo, do Ministerio da Edu-

cação e Saude Publica, rogo-vos remetter ao gabinete do alludido ministerio, um exemplar de todas as publicações officiaes de que puderdes dispor, para organização da bibliotheca daquella Secretaria de Estado.

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Da N. 12 — Affim de attender a solicitação contida no aviso n. 95, de 27 de dezembro ultimo, do Ministerio da Educação e Saude Publica, rogo-vos remetter ao gabinete do alludido ministerio, um exemplar de todas as publicações officiaes de que puderdes dispor, para organização da bibliotheca daquella Secretaria de Estado.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 13 — Affim de attender a solicitação contida no aviso n. 95, de 27 de dezembro ultimo, do Ministerio da Educação e Saude Publica, rogo-vos remetter ao gabinete do alludido ministerio, um exemplar de todas as publicações officiaes de que puderdes dispor, para organização da bibliotheca daquella Secretaria de Estado.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 14 — Affim de attender a solicitação contida no aviso n. 95, de 27 de dezembro ultimo, do Ministerio da Educação e Saude Publica, rogo-vos remetter ao gabinete do alludido ministerio, um exemplar de todas as publicações officiaes de que puderdes dispor, para organização da bibliotheca daquella Secretaria de Estado.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil.

N. 15 — Affim de attender a solicitação contida no aviso n. 95, de 27 de dezembro ultimo, do Ministerio da Educação e Saude Publica, rogo-vos remetter ao gabinete do alludido ministerio, um exemplar de todas as publicações officiaes de que puderdes dispor, para organização da bibliotheca daquella Secretaria de Estado.

— Sr. director do Serviço do Jardim Botânico:

N. 16 — Affim de attender a solicitação contida no aviso n. 95, de 27 de dezembro ultimo, do Ministerio da Educação e Saude Publica, rogo-vos remetter ao gabinete do alludido ministerio, um exemplar de todas as publicações officiaes de que puderdes dispor, para organização da bibliotheca daquella Secretaria de Estado.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 17 — Affim de attender a solicitação contida no aviso n. 95, de 27 de dezembro ultimo, do Ministerio da Educação e Saude Publica, rogo-vos remetter ao gabinete do alludido ministerio, um exemplar de todas as publicações officiaes de que puderdes dispor, para organização da bibliotheca daquella Secretaria de Estado.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura:

N. 18 — Affim de attender a solicitação contida no aviso n. 95, de 27 de dezembro ultimo, do Ministerio da Educação e Saude Publica, rogo-vos remetter ao gabinete do alludido ministerio, um exemplar de todas as publicações officiaes de que puderdes dispor, para organização da bibliotheca daquella Secretaria de Estado.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 19 — Affim de attender a solicitação contida no aviso n. 95, de 27 de dezembro ultimo, do Ministerio da Edu-

ção e Saude Publica, rogo-vos remetter ao gabinete do alludido ministerio, um exemplar de todas as publicações officiaes de que puderdes dispôr, para organização da bibliotheca daquella secretaria de Estado.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 20 — Afim de attender a solicitação contida no aviso n. 95, de 27 de dezembro ultimo, do Ministerio da Educação e Saude Publica, rogo-vos remetter ao gabinete do alludido ministerio, um exemplar de todas as publicações officiaes de que puderdes dispôr, para organização da bibliotheca daquella secretaria de Estado.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 21 — Afim de attender a solicitação contida no aviso n. 95, de 27 de dezembro ultimo, do Ministerio da Educação e Saude Publica, rogo-vos remetter ao gabinete do alludido ministerio, um exemplar de todas as publicações officiaes de que puderdes dispôr, para organização da bibliotheca daquella secretaria de Estado.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 22 — Afim de que informeis, junto vos remetto um telegramma do director do Instituto de Hygiene do S. Paulo, em que pede dispensa do certificado de sanidade para uma caixa contendo bulbos de alcaxofra, destinados a experiencias no referido instituto.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 23 — Em solução ao officio numero 3 258, de 12 de setembro de 1930 e informações de 3 e 12 de outubro ultimo, referentes a entrega de certificados de lavradores requerida pela Estatistica Agro Pecuaria, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo a entrega dos titulos aos proprios lavradores ou aos seus legitimos procuradores, convindo, por todos os meios ao alcance deste ministerio, fazer sentir aos lavradores a desnecessidade de intermediarios para que se faça a inscripção".

N. 24 — De ordem do Sr. ministro remetto-vos copia da lei de estabilização do assucar sancionada pelo Presidente da Republica, bem como um estudo sobre "O assucar em Cuba" do addido commercial, Sr. Ildefonso d'Abreu Albano, enviados pelo Ministerio das Relações Exteriores com o recado numero EC 329, de 24 do corrente mez.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de defesa Agricola:

N. 25 — Em solução ao objecto constante dos vossos officios ns. 1.160 e 1.182, respectivamente, de 16 e 24 de dezembro, incluso vos remetto os officios que vos autorizam e bem assim aos funcionarios citados na relação que acompanhou o alludido officio, a requisitar passagens nas companhias de navegação para as quaes foi pedida a providencia acima referida.

— Ao Sr. director presidente da Companhia Nacional do Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 26 — De ordem do Sr. ministro communico-vos que ficas autorizado a attender ás requisições de passagens que, durante o corrente anno e em objecto

de serviço, forem apresentadas em todas as agencias dessa companhia pelo director do Instituto Biologico de Defesa Agricola Dr. Carlos Moreira, para si e seus auxiliares; pelos inspectores de vigilancia sanitaria vegetal: Benedicto Pereira Nogueira, no porto de Belém; Ulysses Cavalcanti Mello, para si e seu auxiliar, no porto de Recife; Antonio de Azevedo, para si e seu auxiliar, no porto do S. Salvador; Helio Sarmonha Lepage, para si e seu auxiliar, no porto de Santos; João Alves Junior, no porto de S. Francisco do Sul; Josué Deslandes, para si e seu auxiliar, no porto do Rio Grande do Sul; Nestor Barcellos Fagundes, no porto de Porto Alegre, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director da Empresa de Navegação dos Rios Ibicuy e Uruguay:

N. 27 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficas autorizado a attender ás requisições de passagens que, durante o corrente anno e em objecto de serviço, forem apresentadas nas agencias dessa empresa pelos inspectores de vigilancia sanitaria vegetal Josué Deslandes, para si e seu auxiliar e Nestor Barcellos Fagundes, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director da Empresa de Navegação Karl Korpke:

N. 28 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficas autorizado a attender ás requisições de passagens que, durante o corrente anno e em objecto de serviço, forem apresentadas nas agencias dessa empresa pelos inspectores de vigilancia sanitaria vegetal João Alves Junior, Antonio Azevedo e Ulysses Cavalcanti Mello, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director da Empresa de Navegação do Rio São Francisco:

N. 29 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficas autorizado a attender ás requisições de passagens que, durante o corrente anno e em objecto de serviço, forem apresentadas nas agencias dessa empresa pelos inspectores de vigilancia sanitaria vegetal João Alves Junior, Antonio Azevedo e Ulysses Cavalcanti de Mello, correndo as pezas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 30 — Attendendo ao que solicito o 3º official interino desta directoria geral, Octavio Souza Santos Moreira, rogo-vos remetterdes para a avenida Paulo Souza n. 26, a partir de 1º do corrente mez, o *Diario Official*, descontando o preço da assignatura, de uma só vez, em sua folha de vencimentos.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1930

Officios:

Ao director do Posto Zootecnico — Pinheiro (R. J.):

N. 7.762 — Em resposta ao vosso officio n. 569, de 27 de setembro ultimo,

com o qual remettestes, em 3 vias, os inventarios realizados em 31 de dezembro de 1929, peço a vossa attenção para as seguintes faltas encontradas:

1 — Falta em alguns dos inventarios a numeração das paginas;

2 — falta a recapitulação geral, que deve ser organizada por grupos, como a que ora vos envio;

3 — as denominações de diversos grupos não eram satisfatorias, tendo sido modificadas, para o fim de uniformização, como sejam:

Material permanente: a) — os grupos "mobiliario" e "moveis" devem passar para "mobiliario e accessorios"; b) — "Cirurgia geral", "instrumentos cirurgicos dentarios", "Operações de hernias", "Instrumentos para cortar chifres e cascos", "Instrumentos para parto", "Apparelhos para marcar animaes", "Pulverizadores", "Apparelhos de contenção", "Diversos", "Apparelhos para diagnosticos" e "Apparelhos de optica", etc., para um só grupo: "Material cirurgico e de Veterinaria"; c) — "Automoveis e auto-caminhões", "Veiculos e arreios" e "Arreios" para "Veiculos e accessorios"; d) — "Ferramentas de ferador" para "Diversos";

Material de consumo: "Anilinas" para "Drogas e productos chimicos".

4 — o grupo "Machinas, ferramentas e utensilios agricolas" deve ser separado do grupo "machinas, ferramentas e utensilios de officinas".

— Ao director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 7.772 — Não tendo sido recebida resposta ao officio desta Directoria Geral n. 202, de 10 de janeiro ultimo, reitero-vos o conteúdo do mesmo:

"Havendo o director do Posto Zootecnico, de Pinheiro informado em officio n. 10, de 6 de janeiro corrente, que do inventario procedido em agosto de 1928 no estabelecimento a seu cargo por uma comissão designada por essa Directoria Geral, nenhuma via ficou no mesmo Posto, e não havendo tambem sido recebidas por esta Directoria Geral as tres vias desse inventario, como determinam as instruções em vigor, peço informeis qual o destino que teve o alludido inventario".

Dia 2 de janeiro de 1931

Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Officio n. 12 — Restituindo-vos, o processo referente a comprovação da applicação dada ao adiantamento de 50:000\$000, recebido em virtude do aviso n. 2.106, de 12 de julho de 1930, pelo Dr. José Vergueiro Steidel, superintendente, no paiz, dos trabalhos preparatorios da representação do Brasil na Exposição Internacional, Colonial, Maritima e de Arte Flamenga de Antuerpia, que acompanhou o vosso officio n. 1.902, de 22 de dezembro proximo findo, cabe-me informar-vos, satisfazendo as exigencias constantes das letras a, b e c, do parecer da 1ª Directoria desse Tribunal:

1) que as despesas das folhas constantes da referida comprovação foram classificadas, como se verifica no cabeçalho das alludidas folhas;

2) que o abono das gratificações a

diarias ao responsável e a outros funcionários constantes das folhas foi feito de acordo com a autorização do Sr. ministro, conforme se verifica da papelaria, officio e aviso em copia juntos:

3. que os serviços extraordinários prestados pelo Sr. João de Minas Atiosto Palombo, foram executados nos meses de julho e agosto de 1930, em proveito da alludida exposição de Antuerpia, na collecta, classificação e emballagem de fibras brasileiras que figuraram naquella certamen, como se vê da informação prestada pelo ex-secretário do então ministro, Dr. Geminiano de Lyra Castro, jun a ao processo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de janeiro de 1931

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 — Solicita a restituição da caução de 500\$, feita pela firma A. Bandeira & Comp. Ltda., para garantia da proposta apresentada na concorrência publica realizada na Superintendencia do Serviço do Algodão, para fornecimento de mobiliário a referida repartição.

— Sr. interventor no Estado de Alagoas:

N. 2 — Solicita o pagamento dos vencimentos a que tiver direito o economista do Aprendizado Agrícola de Sabuba, João Marianno do Nascimento, que, em virtude da clausula VII, do accordo celebrado com o Governo Federal em 9 de março de 1927 tem de ser effectuado por conta da quantia de 200:000\$000, entregue ao Governo desse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de dezembro de 1930

Officios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.770 — Comunico-vos que por aviso n. 2.688 de 13 do corrente, foi o Sr. Pericles Silveira designado para exercer o cargo de secretário do Sr. ministro durante a ausencia do Sr. Anacleto Firpo que acompanhou o Dr. J. F. Joaquim de Assis Brasil na excursão aos Estados do Sul.

— Sr. director da Estação de Monta de Morrinhos (Goyaz)

N. 2.771 — Communica, que as substituições do pessoal variavel propostas nos telegrammas ns. 72 e 76 foram communicadas á Delegacia Fiscal do Estado do de São Paulo pelo officio n. 2.334, de 8 de outubro ultimo, não competindo qualquer communicação á Delegação do Tribunal de Contas no referido Estado, por se tratar de substituições dentro do quadro approvedo

— Sr. director presidente da Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A.:

N. 2.772 — Communica, que o Dr. Joaquim Ferreira da Rosa Sobrinho foi, por decreto de 9 do corrente, exonerado

do cargo de fiscal do contracto celebrado entre o Governo Federal e essa Companhia, tendo sido nomeado, por decreto de igual data, para exercer identicas funções, o Dr. Caio Pedro Moneyr, e solicita serem as quotas destinadas á fiscalização do referido contracto recolhidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo:

N. 2.773 — Communica que o doutor Joaquim Ferreira da Rosa Sobrinho foi exonerado, por decreto de 9 do corrente, do cargo de fiscal do contracto celebrado entre o Governo Federal e a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., tendo sido nomeado, por decreto de igual data, para identicas funções, o Dr. Caio Pedro Moneyr.

Dia 2º

Officios:

Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.774 — Solicita ser submettido a inspecção de saude, para effecto de aposentadoria, o 2º official da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Dionysio José dos Santos, de accordo com o art. 121 da Lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, observando o disposto no art. 303 do decreto n. 16.300 de 31 de dezembro de 1923.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.775 — Communica que nesta data foram solicitadas as necessarias providencias ao Departamento Nacional de Saude Publica no sentido de ser submettido a inspecção de saude, para effecto de aposentadoria, o 2º official dessa Directoria Dionysio José dos Santos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes:

N. 2.776 — Communica que, por decreto de 9 do corrente, foi exonerado João Miranda do cargo de fiscal do contracto celebrado entre o Governo Federal e a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, nesse Estado, tendo sido nomeado para exercer o referido cargo por decreto da mesma data, José Pedro Xavier da Veiga.

— Sr. director da Companhia Siderurgica Belgo-Mineira:

N. 2.777 — Communica que por decreto de 9 do corrente, foi exonerado João Miranda do cargo de fiscal do contracto celebrado entre o Governo Federal e essa Companhia, tendo sido nomeado para exercer o referido cargo, por decreto da mesma data, José Pedro Xavier da Veiga.

— Sr. director da Usina Queiroz Junior Limitada (Estado de Minas Geraes):

N. 2.778 — Communica que, por decreto de 9 do corrente, foi exonerado José de Campos Continentino do cargo de fiscal do contracto celebrado entre o Governo Federal e essa Usina, tendo sido nomeado para o referido cargo, por decreto da mesma data, Martin Diniz Carneiro.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 2.779 — Communica que por decreto de 9 do corrente, foi exonerado

José de Campos Continentino do cargo de fiscal do contracto celebrado entre o Governo Federal e a Usina Queiroz Junior Limitada, nesse Estado, tendo sido nomeado para o referido cargo por decreto da mesma data, Martin Diniz Carneiro.

— Sr. secretario do ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 2.780 — Transmitta de ordem do Sr. encarregado do Expediente na ausencia do Sr. ministro, afim de ser apresentado ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, o incluso processo em que o director do Serviço de Informaçoes communica um equivoço no tempo de serviço federal do servente daquella repartição Lourival Rodrigues Veneza.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 2.781 — Communica, que por portaria de 26 do corrente, foram concedidos dois meses de licença ao trabalhador de 1ª classe contratado dessa directoria Pedro Delegave, em prorrogação da que lhe foi concedida por acto de 18 de julho ultimo.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.782 — Remette uma copia autentica do officio em que o comandante da 5ª Região Militar communica a incorporação do delegado desse Serviço no Estado do Paraná, Dr. Carlos de Freitas Lima, ao Quartel General da referida Região Militar, no periodo de 5 a 31 de outubro proximo passado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2.783 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Manoel Roberto de Almeida e Miguel Veloso, chauffeur e cozinheiro do Patronato Agrícola "João Coimbra", nesse Estado, com os salarios de 250\$000 e 180\$000, a partir de 15 de agosto ultimo, em substituição a Esmael Francisco Cardoso e Lino Ferreira Lima.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1930

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 3.423 — Passo ás mãos de V. Ex., acompanhado de um laudo de inspecção de saude, o requerimento em que o inspector agricola do 10º districto, Estado de Sergipe, Ignacio Garcia Rosa Travassos, pede tres meses de licença para tratamento de saude.

Dia 2 de janeiro de 1931

Ao Sr. agente da estação de S. Diogo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4 — Solicito vossas providencias no sentido de serem entregues ao despachante desta directoria 15 barricas contendo toletes de canna, procedentes de Dedoro e destinadas a este ministerio.

Secção de stocks e cotações

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 2 de janeiro de 1931 e 26 de dezembro de 1930 e 2 de janeiro de 1930.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
	2-1-31	26-12-30	2-1-30
Assucar, sacco (x).....	317.451	297.772	361.112
Arroz, sacco.....	77.276	81.243	63.052
Farinha de mandioca, sacco.....	21.470	25.825	30.198
Farinha de trigo, sacco.....	22.935	21.719	25.018
Feijão, sacco.....	52.497	51.358	60.964
Milho, sacco.....	45.876	52.928	15.087
Banha, caixa.....	19.803	22.911	9.407
Algodão, fardo.....	7.777	8.749	7.478

(x) Sendo 289.896 de assucar branco, 11.914 de mascavinho, 7.859 de mascavo e 7.752 de não especificado (em descarga).

Rio, 2 de janeiro de 1931. — *M. Land.* — *R. Fernandes Silva.*

Relação dos generos sahidos do Districto Federal, pelas E. F. Central do Brasil, Leopoldina e Therezopolis, nos dias 1 a 29 de dezembro de 1930

Generos — Unidade	Dias		Total
	1 a 27	29	
Arroz, sacco.....	39.875	1.084	40.959
Assucar, sacco.....	53.320	1.026	51.346
Azeite, caixa.....	555	13	568
Bacalhão, kilo.....	213.210	9.535	222.745
Banha, kilo.....	346.142	14.850	360.992
Batatas, kilo.....	50.027	816	50.843
Carne salgada, kilo.....	2.717	68	2.785
Cebolas, kilo.....	135.461	2.473	137.934
Farinha de mandioca, sacco.....	7.327	322	7.649
Fubá, kilo.....	22.223	1.200	23.423
Farinha de trigo, sacco.....	173.271	15.728	188.999
Feijão, sacco.....	2.092	826	2.918
Gazolina, caixa.....	10.480	3.343	13.823
Kerozene, caixa.....	25.725	2.500	28.225
Leite condensado, caixa.....	52	—	52
Manteiga, kilo.....	1.808	—	1.808
Milho, sacco.....	6.694	41	6.735
Peixe salgado, kilo.....	38.124	466	38.590
Polvilho, kilo.....	3.538	—	3.538
Sabão, kilo.....	297.718	18.023	315.741
Sal, kilo.....	6.031.206	29.853	6.061.059
Toucinho, kilo.....	1.893	—	1.893
Xarque, fardo.....	3.428	134	3.562

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931. — *F. Salgueiro Vaz.* — *R. Fernandes Silva*, chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 31 de dezembro de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 31	
	Desde o dia 1	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo.....	—	10.227
Arroz, sacco.....	1.502	98.591
Assucar, sacco.....	48.007	204.354
Azeite de oliveira, caixa.....	—	9.546
Bacalhão, kilo.....	—	1.226.958
Banha, kilo.....	45.290	1.292.275
Batatas, kilo.....	132.869	3.740.680
Carne de porco salgada, kilo.....	7.871	427.985
Carne secca e xarque, fardo.....	—	13.980
Cebolas, kilo.....	5.240	928.643
Farinha de mandioca, sacco.....	5.620	46.341
Farinha de milho, kilo.....	—	63.425
Farinha de trigo, sacco.....	—	5.737
Feijão, sacco.....	—	21.141
Gazolina, caixa.....	179.808	560.306
Kerozene, caixa.....	14.000	53.514
Leite condensado, caixa.....	—	532
Manteiga, kilo.....	14.699	518.119
Milho, sacco.....	1.746	74.146
Peixes conservados, kilo.....	—	170.822
Polvilho, kilo.....	—	307.869
Sabão, kilo.....	—	2.475
Sal, kilo.....	63.000	5.255.643
Sebo, kilo.....	—	269.975
Tapioca, sacco.....	—	333
Toucinho, kilo.....	—	124.060
Trigo em grão, kilo.....	—	14.368.050

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 3 de janeiro de 1931. — *Domingos de Faria.* — *R. Fernandes Silva.*

Segunda secção técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de dezembro de 1930

Offícios:

Sr. Alexandre Peram—Carangola—Estado de Minas:

N. 1.146— Respondo vossa carta dirigida ao Sr. ministro, communicando-vos que sobre a tonelada de canna que desejaes adquirir, deveis vos dirigir ao Sr. director geral da Estação de Experimentação, em Campos, Estado do Rio, que por certo attenderá a vosso pedido.

Independentemente dessas providencias que deverás tomar, scientifico-vos que este serviço vos remetterá muito breve algumas barricas ou volumes com estacas de canna javanezas, em pequena quantidade para organizardes ahi as vossas sementeiras ou viveiros.

— Sr. director do Instituto Biologico—Praia Vermelha—Rio de Janeiro:

N. 1.147 — Passando ás vossas mãos o aviso de uma encomenda postal n. 382, consignada ao Sr. Arsene Puttemans, e constante de sementes providas da Hungria, peço vossas providencias do sentido de serem essas sementes ezminadas e entregues ao destinatario que é funcionario deste Serviço, sendo que essas sementes são para estudos nesta directoria.

Antecipo desde já os meus agradecimentos.

— Sr. Jacyntho Rodrigues Lopes—Rua Dorothea Eugenia n. 198—Engenho de Dentro:

N. 1.149—Respondo vosso requerimento datado de 22 do corrente e dirigido ao Sr. ministro, communicando-vos que deveis solicitar a extinção de formigueiro c.n. questão, ao Sr. director do Serviço Biologico, na Praia Vermelha.

— Sr. Nansen de Araujo, Ponte Nova, Minas:

N. 1.150 — Accusando o recebimento da vossa carta de 9 de dezembro corrente, presto-vos abaixo os esclarecimentos que desejaes, attendendo-vos na medida das possibilidades deste serviço:

a) annualmente, este serviço, após autorização do Sr. ministro, annunciada pela imprensa, faz a distribuição de mudas de arvores frutíferas, no maximo de trinta plantas para cada agricultor, sendo os pedidos recebidos de 1 de janeiro a 30 de abril;

b) junto vos remetto uma relação das machinas e instrumentos agricolas que este serviço vende, pelo preço de custo, aos agricultores registrados;

c) opportunamente vos serão remettidos trinta kilos de semente de feijão de porco;

d) sobre assumptos de pecuaria, deveis vos dirigir á Directoria do Serviço de Industria Pastoral, nesta Capital.

— Sr. inspector agricola federal, João Pessoa, Parahyba:

N. 1.151 — Dos 10 kilos de sementes de tabaco gold Leaf deveis ficar com um kilo para os agricultores desse Estado e remetter um kilo a cada uma das Inspectorias Agricolas em Recife, Natal, Maceió, S. Salvador, Belém, Manáos, Victoria e dous para cada directoria.

As quatrocentas mudas de coqueiros podeis distribuil-as aos agricultores registrados desse Estado.

Dia 27

Sr. director da Propriedade Industrial:

N. 1.152 — Em resposta ao vosso officio n. 2.919, de 11 do corrente, tenho o prazer de transmittir por copia a informação do tecnico desta directoria, relativa ao requerimento da I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft.

Sellschaft sobre o invento de «Um adubo», requerimento que devolve incluso a essa directoria, acompanhado de memorial descriptivo da invenção.

— Sr. inspector agricola federal — Macelô:

N. 1.157 — Respondendo vosso officio n. 928, de 6 de dezembro corrente, communico-vos ter sido approvado o accordo com Sr. José da Rocha Cavalcante, agricultor no municipio de União, neste Estado.

— Sr. inspector agricola federal — Porto Alegre:

N. 1.158 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 3.512, de 6 do corrente, solicito-vos reiterar ao Sr. ajudante da 5ª circumscripção desse districto as justas ponderações que fizestes em vosso officio numero 3.302, de 12 do mez passado, afim de que o mesmo preste esclarecimentos a respeito das operações de seneadura e cultivo da cultura levada a effeito no campo de cooperação com D. Luiza Albrecht Roth.

Outrosim, solicito-vos communiqueis ao referido funcionario que, na organização dos boletins mensaes dos trabalhos de cooperação, deve levar em conta as determinações das circulares desta Directoria ns. 32 e 49, 2ª Secção Technica, de 16 de agosto e 4 de novembro de 1930.

— Sr. inspector agricola federal — São Salvador:

N. 1.159 — Peço-vos re netterdes, directamente ao Sr. inspector federal, em Curitiba, alguns amarrados com manivas de mandioca dos ahi denominados «Amarilla» e «Periquito», e destinadas ao agricultor Benedicto Corrêa de Vasconcello, avisando da remessa não só aquella Inspectoria como a esta Directoria.

— Srs. R. A. Rieckert & Filho, Avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 280:

N. 1.160 — Respondendo vosso carta de 17 do corrente mez, apresentando-vos tambem o parecer abaixo, dado pelo Laboratorio de Emme e Fiscalização de Sementes.

«As batatinhas de «Paulsen Julho» (dous tuberculos) e «Paulsen Roland» (dous tuberculos) remetidos ao Laboratorio para serem analysadas (processo n. 17.654) cabem perfeitamente as informações por mim prestadas para a primeira remessa de batatinhas da firma R. A. Rieckert & Filho, desta praça (processo n. 17.388. — *Arsêde Puttmann*.)»

— Sr. director do Instituto de Chimica — Jardim Botânico:

N. 1.161 — Tenho o prazer de comunicar que foram remetidos pelo correio 10 saquinhos com amostras de adubo, as quaes solicito a fineza de mandar proceder á analyses, pesquisando o teor de k²O. Essas amostras que vão etiquetadas com as marcas I-1 e M-1, I-2 e M-2, I-3 e M-3, I-4 e M-4, I-5 e M-5, correspondem a fornecimentos feitos a esta Directoria, razão pela qual solicito vos dignéis determinar urgencia, afim de não prejudicar as contas em andamento.

Dia 30

Sr. inspector agricola federal — Natal:

N. 1.162 — Deixa esta Directoria de attender no momento o vosso pedido de sementes de milho e feijão, anuotando-o entretanto para ser attendido na primeira oportunidade.

— Sr. inspector agricola federal — São Paulo:

N. 1.163 — Solicito-vos Informar, si já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação «Guará», da propriedade de Sr. Archibis Brandt.

— Sr. inspector agricola federal — Porto Alegre:

N. 1.164 — Em resposta ao vosso officio d. 2.029, de 28 de agosto ultimo, transmi-

to-vos por cópia o resultado da analyse que foi submettido o vinho fabricado pelo Sr. J. Travassos.

— Sr. inspector agricola federal — Macelô:

N. 1.165 — Respondendo vosso officio n. 960, de 9 do mez presente, communico-vos que neste momento a Directoria acha-se desprovida de enxofre e arsenico, reservando-se para opportunamente distribuir esse material pelas Inspectorias.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1.166 — Em virtude da necessidade do serviço, transmiro-vos a solicitação do Sr. inspector agricola em Santa Catharina, no sentido de que se digne esse Instituto analysar duas amostras de agua colhida na propriedade do Sr. Armando Schmitz, agricultor no municipio de São José, daquelle Estado.

As referidas amostras seguem acondicionadas em um pequeno caixote.

— Sr. inspector agricola federal — Fortaleza:

N. 1.167 — Respondendo vosso telegramma n. 183, communico-vos ter sido reservada a pá de cavallo que o Sr. José Geraldo Cruz deseja adquirir.

Dia 2 de janeiro de 1931

Officios:

Sr. J. Barcellos, rua Barão do Amazonas n. 48, casa 1 — Campos:

N. 1 — Respondo vossa carta de 31 do passado mez fazendo chegar ao vosso conhecimento uma ligeira informação sobre a salsaparrilha, solicitando-vos, caso possivel, informeis si nessa localidade ha culturas ou se é essa planta encontrada em estado nativo, si é explorada, si ha firmas que exploram essa planta e qual o preço approximado de venda.

— Sr. inspector agricola federal — Belém:

N. 2 — Respondo vosso telegramma n. 228, sciencificando-vos que por estes dias deveis receber 15 barricas com estacas de canna javanezas, sendo 5 barricas com a P. O. J. 234; 6 com a Java clara e 4 com a Java Monte Alegre.

— Sr. Edmundo Freire, Campinas — São Paulo:

N. 3 — Por solicitação do Serviço de Informações e em virtude de vossa carta de 17 de novembro ultimo, communico que vos remetti um relatório desta directoria no qual encontrareis os dados referencias a adubos.

— Sr. inspector agricola federal — Victoria:

N. 4 — Respondendo vosso officio n. 2.189, de 16 de dezembro ultimo, communico-vos ter sido approvado o accordo de cooperação que firmastes com o Sr. Humberto Machado, agricultor no municipio de Ilheus.

— Sr. inspector agricola federal — Florianopolis:

N. 5 — Sobre os dizeis do vosso officio n. 1.265, de 19 do passado mez, communico-vos que só depois de autorizado pelo Sr. ministro, poderá esta directoria resolver sobre a realização dos Concursos de Sementes junto ás Inspectorias, sendo possível que vossa Inspectoria tenha que realizar este anno, dependendo entretanto da autorização desta Directoria.

— Sr. inspector agricola federal — Bello Horizonte:

N. 6 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 2.550, de 17 de dezembro ultimo, solicito-vos informações a respeito do valor e da quantidade de semente de milho empregada no campo de cooperação «Bôa Vista», na propriedade do Sr. João Carneiro Santiago Junior.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 186ª — SESSÃO ORDINARIA, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Dr. Leonel Filho — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alvaro Werneck — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor do Roure e auditores Passos Miranda, Oliveira Lima e Thompson Flores, servindo de ministros, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Eduardo Lopes, Bueno Brandão, Rogerio de Freitas e Thomé Torres.

Processos relatados:

Pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Processo do inquerito administrativo instaurado para apurar a denuncia apresentada por D. Maria Aurora Pegado Bulcão, contra os escripturarios do Tribunal de Contas bacharel Ricardo Leão Quartim de Moura e João Baptista da Silva Lisboa. — Mandou-se remetter o processo do inquerito ao Tribunal Especial, para os fins convenientes, de accordo com o disposto na letra d, do artigo 6º, do decreto n. 19.410, de 28 de novembro proximo findo.

— Pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Officio n. 137, de 19 do corrente mez, do presidente da Comissão Especial de Tomadas de Contas em Alrazo na Capital Federal, auditor Dr. Francisco Thompson Flores, com o relatório dos trabalhos da comissão desde sua instalação, em setembro de 1923, até 31 de dezembro de 1929. — O Tribunal resolveu que se publique o relatório no *Diario Official* e que fiquem a cargo da Terceira Directoria do mesmo Tribunal os trabalhos que estavam affectos á Comissão Especial.

— Pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

De tomadas de contas:

N. 20.754, do ex-thesoureiro da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, bacharel José Elias Costa. — Deixou-se visto do processo com o Dr. 2º representante do Ministerio Publico.

N. 21.639, do Antonio Benvenuto Bazzo, ex-agente do correio de Teixeira, no Estado de Minas Geraes, de 10 de julho de 1923, a 23 de fevereiro de 1924. — O Tribunal julga o responsavel em culpa pela importancia de 317.700, do alcance apurado, e mandou lavrar o devido accordo condemnatorio ao pagamento do dito alcance.

N. 21.645, de Francisco Souza Machado, collector das rendas federaes em Trinidade, no Estado do Rio Grande do

Estado da Bahia, de 24 de abril de 1918 a 30 de novembro de 1925. — Mandou-se expedir provisão de quitação em favor do responsável, visto haver sido recolhida aos cofres públicos a importância de 34\$200, do alcance apurado e fixado no accordão de 16 de julho deste anno.

N. 1.978, de José Gomes de Araújo Beltrão, pharmaceutico de 4ª classe, quando em serviço na pharmacia da Enfermaria de Ladrão no Estado de Mato Grosso, de 5 de novembro de 1902 a 15 de abril de 1903. — Tendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 161\$803, sendo 45\$824, do alcance apurado e fixado no accordão de 5 de maio de 1905 e 115\$979, de juros da móra, mandou o tribunal expedir provisão de quitação em favor do responsável.

De comprovação de adiantamento:

De 50:000\$000, pelo capitão de fragata, commissario, Julio Souto Mayor, recebido em virtude do aviso n. 1.496, de 22 de maio deste anno, do Ministerio da Marinha. — Julgou-se legal a applicação dada ao adiantamento.

Foi finalmente, approvada a redacção dos accordãos, lavrados nos processos abaixo, julgados n. 23\$320, de juro e de indenização e apresentados:

Pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Da sessão de 2 de abril deste anno: N. 20.442, do capitão de corveta Colatino Ferreira Valle, ex-chefe da Comissão Administrativa do Brasil no Território Neutralizado do Alto Juruá, relativo á comprovação da applicação do adiantamento de 35:000\$000 que recebeu em 11 de março de 1908 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas em virtude do officio n. 123, de 2 de janeiro do dito anno, condemnando o responsável ao pagamento do alcance de 23:402\$320, apurado, acrescido dos juros da móra;

Da sessão de 17 de setembro deste anno:

N. 21.245, de D. Carlinda Costa, 21.253, de D. Jacintho Bandeira Rodrigues Chaves e 21.260, de D. Geimira Cunha, dando-lhes quitação;

Da sessão de 24 do mesmo mez:

N. 14.310, do Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz e 21.459, de Antonio Vieira Ramos, dando-lhes quitação.

N. 21.433, de Tancredo Penna de Moraes, 21.436, de Antonio Bento da Fontoura e 21.453, de Bento Aguiar, reconhecendo-lhes os creditos de 91\$840, 38\$389 e 3:258\$387, respectivamente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 31 do corrente mez para a seguinte sessão de julgamento de processos da mesma natureza dando por findo os trabalhos.

Relatorio apresentado pelo Sr. presidente da Comissão Especial de Tomadas de Contas em atraso na Capital Federal e mandando publicar conforme a decisão do tribunal na sessão acima, proferida no officio n. 137, de 19 de dezembro do corrente, do dito presidente:

"Exmo. Sr. ministro do Tribunal de Contas e demais membros do mesmo tribunal.

Honrado pela confiança deste tribunal, fui designado, em sessão de 24 de abril de 1929, para substituir, nesta comissão, meu saudoso collega de auditoria Dr. Luiz Renno, cujo fallecimento privou este tribunal e esta comissão de um dos seus mais dignos elementos.

Em 26 de abril do anno citado, pelo officio de V. Ex. n. 538, tive conheci-

mento da alta distincção que me conferiu o tribunal.

No mesmo dia entrei no exercicio das novas funções com que o tribunal acabava de me distinguir.

Em 4 de maio do mesmo anno, em officio que dirige a V. Ex. agradei a comminação e sugeri a conveniencia de ser prorogada até 1928 a tomada de contas em atraso, tendo V. Ex. se dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda pelo officio n. 606, de 11 de maio, transmittindo a minha suggestão.

Na lei organica para este anno, foi atendida a referida idéa com a inscripção, na respectiva dotação, das seguintes palavras: "Para tomada de contas em atraso, até 1928, nos termos do art. 922, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, etc."

Motivou a alludida providencia o facto de se acharem tomadas quasi todas as contas anteriores a 1922 e já estarem atrasadas as de 1923 a 1928.

Como sabe V. Ex. e não ignora o tribunal, essas tomadas de contas, de accordo com o art. 922 citado, são feitas mediante exame arithmetico. E é justamente para evitar que tal situação perdure que me permitto pedir a attenção de V. Ex. e do tribunal para as ponderações que vou fazer.

O exame arithmetico nas tomadas de contas não pôde nem deve ser adoptado senão em casos especialissimos, como os de que cogitou oCodigo de Contabilidade, uma vez que havia responsaveis desde os primeiros dias da Republica sem uma tomada de contas sequer!

Tomada de contas apenas com o exame arithmetico, permitta V. Ex. que o affirme, é uma inutilidade, pois esse exame não permite que se entre na moralidade da despesa, que é justamente onde o tribunal poderá exercer melhor a sua acção fiscalizadora e mais do que isto, moralizadora.

Assim, o Tribunal de Contas deve por todos os meios e modos procurar evitar que essa situação se prolongue, providenciando para que as contas, a partir de 1929, sejam tomadas moral e arithmeticamente, como manda a lei que rege a materia.

Aliás, si oCodigo de Contabilidade estivesse sendo cumprido, nem para o periodo de 1923 a 1928 teria havido necessidade do exame arithmetico para as respectivas contas.

A verdade, porém, é que a má vontade das repartições fiscalizadas vai sempre creando essa situação, aliás, em seu beneficio, porque assim escapam ao exame moral as suas contas, exame esse que faz com que os responsaveis sejam mais cautelosos no emprego dos dinheiros publicos.

E tanto assim é que raras são as repartições que estão mandando ao tribunal e delegações as demonstrações mensaes de que trata o § 3º do art. 89 doCodigo de Contabilidade, demonstrações essas que devem ser acompanhadas dos documentos que lhes serviram de base e que outros não são senão os balancetes mensaes liquidados e os documentos de receita e despesa.

Segundo já resolveu o Tribunal de Contas, taes demonstrações devem ser examinadas e visadas pelo tribunal e delegações, escripturando-se as parcelas da receita e despesa, afim de servir de base ás tomadas de contas annuaes, cujos processos são organizados nas Delegacias Fiscaes e Contabilidades.

Como se depreheende da lei, no exame e "visto" das demonstrações, pelas de-

legações, ficaria apurada a legalidade das operações, uma vez que, de conformidade com o § 3º do art. 89 doCodigo, as demonstrações da receita e da despesa dos balancetes mensaes liquidados seriam submettidos ao exame das delegações, acompanhadas dos documentos que lhes serviram de base, afim de que, verificada a legalidade de todas as operações, fossem mandadas registrar em livros de contas correntes para o fim de se levantar, opportunamente, a tomada de contas annual dos responsaveis.

Nessas determinações quiz, decerto, o legislador que o Tribunal de Contas examinasse a legalidade da despesa e da receita ao invéz de tomar apenas conhecimento de algarismos bem dispostos nas tomadas de contas organizadas pelas proprias repartições interessadas, mas sem a menor expressão, porque por ellas o Tribunal de Contas não poderia formar um julgo seguro sobre a legalidade das operações.

E, a meu ver, foi esse um dos principais motivos da creação das delegações.

Como se vê, pelo systema introduzido peloCodigo de Contabilidade, o Tribunal de Contas, com a acção de suas delegações, não ficaria cingido ao papel de simples julgador de processos organizados á sua revelia e sem o conhecimento dos documentos correspondentes. Ficaria, ao contrario, habilitado a julgar-os em face de uma verificação prévia dos documentos e do exame da legalidade dos mesmos, pelas delegações.

Adoptado o methodo mandado seguir peloCodigo, a tomada de contas mensal como base da annual daria os melhores resultados, pois assim essa ultima seria automaticamente tomada, mediante os balancetes e demonstrações mensaes visados e escripturados, como determina o art. 89 doCodigo de Contabilidade em seu § 3º.

Isto, porém, não tem sido obedecido e por isso mesmo vão as contas ficando atrasadas, tornando-se necessaria, de vez em quando, a providencia de serem ellas tomadas mediante exame arithmetico.

Tudo quanto ficou dito acima se refere ás tomadas de contas dos responsaveis pela arrecadação da receita ou pelo pagamento da despesa, da União, porque, em relação aos demais responsaveis que tenham recebido, administrado, despendido ou guardado bens pertencentes á União, o regimen é outro:

No mez de janeiro de cada anno os ministerios enviarão ao Tribunal de Contas uma relação completa desses responsaveis (art. 88 doCodigo de Contabilidade).

Em face dessas relações, o Tribunal de Contas expedirá instruções para que taes contas sejam tomadas (parag. 1º do referido art.)

O mesmo tribunal fará publicar noDiário Officiál as relações enviadas pelos ministerios para que cheguem ao conhecimento dos que nellas foram ou deixaram de ser contemplados admitindo, no prazo de 30 dias, reclamações contra a indevida inclusão ou exclusão. (§ 2º do mesmo art. 88).

E' triste, mas é forçoso confessar que nada disto está sendo cumprido, não só em relação á receita e despesa, como tambem em relação aos bens da União, apesar doCodigo de Contabilidade estar em vigor desde 1923, isto é, ha 8 annos!!!

E' devido a esse afrouxamento geral

Sul, de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1928.

N. 21.638, de D. Petronil a Pamplona da Silva, agente do correio de Cabo Verde, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1916 a 30 de setembro do mesmo anno.

O Tribunal julgou os dous responsáveis acima quites para com a Fazenda Nacional e mandou lavar nesse sentido os respectivos accordãos.

N. 19.765, de D. Esther Maria do Monte, agente dos correios de Progresso, no Estado de Pernambuco, de 23 de setembro de 1915 a 23 de janeiro de 1917 e de 6 de setembro de 1917 a 28 de setembro de 1918. — Mandou-se expedir provisão de quitação em favor do responsável, visto haver sido recolhida aos cofres publicos a importância de 3\$640, do alcance apurado e fixado no accordão de 24 de julho de 1929.

N. 13.633, de Domingos de Oliveira Cruz, ex-agente do correio de São José da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, de 19 de dezembro de 1916 a 23 de julho de 1922. — Ordenou-se a alienação administrativa da caução.

De comprovação de adeantamentos:

De 10:924\$101, pelo 1º tenente Lauro de Moraes Carneiro, recebido em virtude do aviso n. 351, de 28 de julho deste anno, do Ministerio da Guerra. — Mandou-se encaminhar o processo á Contabilidade da Guerra, para o cumprimento do art. 902 e seu § 3º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

De tomada de contas:

N. 13.698, de D. Julia Canosa de Oliveira, agente do correio de Bom Sucesso de Inhauma, no Districto Federal, de 17 de abril de 1919 a 31 de dezembro de 1922;

N. 21.654, de Luiz Francisco da Silva, capitão-tenente commissario, em serviço no Tender Belmonte, de 1 de março de 1924 a 7 de maio de 1925;

N. 21.659, de Joaquim Theodoro do Sacramento, capitão-tenente engenheiro machinista, em serviço no C. T. Tamoyó, de 13 de dezembro de 1914 a 11 de janeiro de 1915;

N. 21.643, de Manoel de Souza Lima, agente do Correio de Barra de Santa Rosa, no Estado da Parahyba, de 23 de abril de 1906 a 31 de dezembro de 1922;

N. 21.649, de Accacio Pinheiro Werneck, ex-cofrador da Divida Activa, de 21 de novembro de 1918 a 31 de dezembro de 1919;

N. 21.662, de Pedro Napoleão Cavallero da Silva, ex-escrivão da Collectoria Federal em Gurupá, no Estado do Pará, de 18 de fevereiro a 31 de março de 1927;

N. 21.666, de Humberto Tavoraro, escrivão da Collectoria Federal de Santa Thereza, no Estado do Rio de Janeiro, de 22 de setembro a 31 de dezembro de 1928.

O Tribunal julgou quites os responsáveis acima e mandou lavar os devidos accordãos nessa conformidade.

N. 14.327, em revisão, de Antonio Xavier do Valle, ex-thesoureiro da Agencia do Correio de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, de 30 de setembro de 1912 a 30 de novembro de 1914 e de 1 de dezembro de 1914 a 3 de abril de 1919. — O Tribunal, reformando o accordão de 1 de junho de 1927, que condemnara o responsável ao pagamento do alcance de 45:220\$438, julgou o ex-thesoureiro em debito pela importância do 43:467\$882, do alcance apurado e demonstrado, mandando lavar o competente accordão de accordo com o novo julgado.

N. 21.635, de Elias de Oliveira, ex-administrador da Mesa de Rendas em São Christovão, no Estado de Sergipe, e respectivo escrivão, Antonio Muniz Telles, de 1 de janeiro a 14 de junho de 1923. — Mandou-se devolver á delegação, para o fim de serem tomadas separadamente as contas de cada responsável.

N. 21.134, de D. Namorina Henriques Pecanha, ex-agente do Correio de Santo Amaro, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de novembro de 1916 a 31 de dezembro de 1922. — Mandou-se expedir provisão de quitação, em favor do responsável, visto haver sido recolhida aos cofres publicos a importância de 4\$630, do alcance apurado e fixado no accordão de 20 de agosto do corrente anno.

De baixa de fiança:

De Jeronymo Sá Miranda Pinto, ex-escripturario pagador da Estrada de Ferro Oeste de Minas, requerida por seu fiador, Crizanto Sá de Miranda Pinto. — Convertu-se o julgamento em diligencia, para que a Estrada de Ferro Oeste de Minas informe si o responsável recebeu algum adeantamento dos cofres publicos e não o comprovou, e si ha alguma responsabilidade do mesmo, no exercicio do dito cargo.

Pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

De tomada de contas:

N. 15.202, de Ignacio Lopes Guimarães Sobrinho, ex-agente do Correio de Pouso Alto, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1895 a 17 de abril de 1919;

N. 21.634, de Joaquim Cardoso Corrêa de Almeida, ex-agente provisorio do Correio de Borda da Malta, no Estado de Minas Geraes, de 12 de janeiro a 9 de dezembro de 1928.

O Tribunal julgou os dous responsáveis acima em debito para com a Fazenda Nacional, pelas importancias de 39\$600 e 73\$883, respectivamente, e mandou lavar os correspondentes accordãos, condemnando-os ao pagamento dos ditos alcances.

N. 21.642, de D. Maria Emilia da Fonseca Loureiro, ex-agente do Correio de Macahyba, no Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de setembro de 1908 a 31 de março de 1923. — Julgou-se a responsável em credito pela importância de 55\$181, e nesse sentido, mandou-se lavar o respectivo accordão.

N. 21.652, de Henrique Alexandra Monat da Rocha, fiel de 1ª classe do Corpo de Sub-officiaes da Armada, quando na enfermaria e no Arsenal de Matto Grosso, de 1 de dezembro de 1927 a 11 de maio de 1928;

N. 21.656, de João Cavalcante Caminha, capitão-tenente commissario, em serviço no Hospital Central da Marinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929

N. 21.657, de Gustavo Jacintho Martins Coelho, capitão de corveta, engenheiro machinista, em serviço no C. T. Tamoyó, de 28 de março a 1 de novembro de 1915;

N. 21.664, de D. Leonidia Ferraz Teixeira, agente do correio de Cosme Velho, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925;

N. 21.647, de Arthur Bello Amorim, ex-ajudante do administrador das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro,

de 3 de agosto de 1911 a 8 de janeiro de 1916.

O Tribunal julgou quites os responsáveis, em numero de cinco e ordenou a baixa da fiança prestada pelo ultimo dos mencionados exactores, e mandou lavar os respectivos accordãos na forma do julgado.

N. 19.829, de Aristides Bonifacio Garcia, ex-agente do correio de Ubaituba, no Estado de São Paulo, de 20 de dezembro de 1920 a 4 de novembro de 1928. — O Tribunal mandou expedir provisão de quitação em favor do responsável, visto haver sido recolhida aos cofres publicos a importância de réis 23\$633, do alcance apurado e fixado no accordão de 14 de agosto de 1929.

N. 20.464, de Quintino de Souza Dias, ex-agente do correio de Massacará, no Estado da Bahia, de 5 de junho de 1922 a 8 de fevereiro de 1926. — Ordenou-se a alienação administrativa da caução.

De baixa de fiança:

De Joaquim de Queiroz, ex-collector das rendas federaes em Redempção, no Estado de São Paulo. — Ordenou-se a baixa na fiança prestada.

De comprovação de adeantamento:

De 1:600\$, pelo thesoureiro da Junta Commercial da Capital Federal, doutor Francisco de Moura Brandão, recebido em virtude do officio n. 2.889, de 5 de agosto deste anno. — Julgou-se legal a applicação dada ao adeantamento.

Pelo Sr. auditor Thomé Torres:

De tomada de contas:

N. 21.653, de Xerxes Marques Manco, capitão-tenente commissario, em serviço no C. T. Javary, de 1 de janeiro a 16 de maio de 1925. — Julgou-se o responsável em debito pela importância de 16:587\$262, e mandou-se lavar o devido accordão condemnando-o ao pagamento do dito alcance.

Ns. 21.641 e 21.640, de Bello Amorim e Clodoaldo Carvalho, collectores e escrivão da Collectoria Federal de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1928.

O Tribunal julgou os dous responsáveis em credito, respectivamente, pelas importancias de 97\$525 e 65\$017, e mandou lavar nesse sentido os devidos accordãos.

N. 16.696, de D. Julia Canosa de Oliveira, agente do correio de Bom Sucesso de Inhauma, no Districto Federal, de 1 de junho de 1905 a 8 de fevereiro de 1919;

N. 21.636, de D. Sebastiana de Paiva, ex-agente do correio de Canna do Reino, no Estado de Minas Geraes, de 7 de setembro de 1927 a 30 de setembro de 1929;

N. 21.644, de Manoel de Souza Lima, agente do correio de Barra de S. Rosa, no Estado da Parahyba, de 1 de janeiro a 29 de novembro de 1929;

N. 21.665, de Alvaro de Oliveira Carvalho, ex-agente do correio de Boa Vista, no Estado do Pará, de 17 de junho a 15 de agosto de 1929;

N. 21.658, de Alberto Pereira Fernandes, 1º tenente commissario quando em serviço no C. T. Pará, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 21.661, de Carlos Martinho, 1º tenente commissario em serviço na Base de Defesa Minada dos Portos, de 21 de agosto de 1923 a 20 de janeiro de 1925.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes accordãos.

N. 21.183, de D. En-dina Farias, ex-agente dos correios em Jaguaquara, no

que o paiz se encontra na situação em que está.

E se o Tribunal de Contas não tomar a peito a tarefa moralizadora de obrigar o cumprimento da lei, essa situação perdurará, eternamente, em benefício de alguns e com prejuizo geral da Nação.

Penso que é ao Tribunal de Contas que cabe chamar os faltosos ao cumprimento das determinações legais, applicando-lhes as respectivas penalidades.

É possível que alguns membros do tribunal discordem do meu modo de pensar, mas vou argumentar para demonstrar a minha asserção.

Os arts. 7º do Código de Contabilidade e 14 do Regulamento geral de Contabilidade e 14 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica estabelecem penalidades para a falta de cumprimento das obrigações impostas pelas disposições referentes à *centralização dos serviços da contabilidade*, "assim como das ordens e instruções expedidas pelas autoridades competentes para a execução da contabilidade da União etc".

Segundo o art. 7º conjugado com o art. 10 do Código, a applicação das penalidades compete ao Tribunal de Contas e, no entretanto, o art. 14 do Regulamento Geral citado dá essa competência a muitas outras autoridades, exceptuando, porém, o Tribunal, que pelo alludido regulamento só ficou com tal attribuição para applicar as multas no caso de desrespeito ás leis de meios, conforme o art. 221.

O Tribunal de Contas tem sempre resolvido, no caso de divergencia entre o Código e o Regulamento de Contabilidade, dar preferencia áquelle.

A meu ver, este assumpto está merecendo a maior attenção do Tribunal de Contas, no momento, afim de que a tomada de contas dos responsaveis não continue no estado em que estava antes do Código de Contabilidade.

Achando-se as tomadas de contas em atraso quasi todas em dia e estando tambem a 3ª Directoria deste tribunal com seu serviço normalizado, tomo a liberdade de lembrar a passagem dos serviços desta commissão, para a referida directoria á qual, certamente, não foram commettidos os trabalhos que estão affectos á Commissão devido á desorganização e atraso de seus serviços na occasião em que foi creada esta commissão.

Pela relação junta V. Ex. verificará que esta commissão, desde a sua instalação, em setembro de 1923 até 31 de dezembro de 1929, organizou 384 processos de tomadas de contas, havendo responsaveis que nunca tiveram uma só conta tomada desde 1891!

Segundo communicação de V. Ex. em officio n. 740, de 4 de junho de 1929, foi designado para servir como encarregado da escripturação e do expediente desta commissão o 2º escripturario Eduardo Americo de Faria, que ainda se encontra no desempenho das suas funcções.

Este funcionario muito auxilia está chefiado com o concurso de sua esclarecida intelligencia e reconhecido preparo, ao par de um escrupulo profissional que muito o recommenda ao apreço de seus superiores.

Eis o que me cumpre assignalar neste primeiro relatório da commissão apresentado a V. Exa. e ao Tribunal de Contas.

Espero ter sabido corresponder á confiança e distincção de V. Exa. e do Tribunal de Contas.

Commissão Especial de Tomadas de Contas em Atrazo, em 19 de dezembro de 1930. — Francisco Thompson Flores, presidente da commissão.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico e Geographico Brasileiro no mez de dezembro proximo findo:

Bibliotheca — Obras offerecidas, 34. Encadernações e reencadernações, 53. Revistas nacionaes e estrangeiras recolhidas, 133. Catalogos de bibliothecas nacionaes e estrangeiras recebidos, 14.

Archivo — Documentos consultados, 22. Catalogados, 200.

Mappotheca — Mappas consultados, 10; offerecido, 1.

Museu — Visitantes, 14.

Sala publica de leitura — Consultantes, 145.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 83. Officios, cartas e telegrammas expedidos, 146.

De janeiro a 31 de dezembro de 1930, as mesmas secções tiveram o movimento seguinte:

Bibliotheca — Obras offerecidas, 780; adquiridas, 29. Encadernações e reencadernações, 741. Revistas nacionaes e estrangeiras recebidas, 1.758. Catalogos de bibliothecas nacionaes e estrangeiras recebidos, 280.

Archivo — Documentos consultados, 1.783; offerecidos, 88; catalogados, 2.741.

Mappotheca — Mappas consultados, 418; offerecidos, 46.

Museu — Visitantes, 274; objectos offerecidos, 23.

Sala publica de leitura — Consultantes, 1.916.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 842. Officios, cartas e telegrammas expedidos, 1.500.

A *Sala Publica de Leitura* está franqueada todos os dias uteis, de 11 ás 15 horas, sendo que aos sabbados o expediente se encerra ás 13 horas.

A *Mappotheca* e o *Archivo* podem ser consultados nos mesmos dias, de 11 ás 14 horas, com a mesma restricção aos sabbados

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. Dr. Oswaldo Aranha, ministro da Justica e Negocios Interiores, e Dr. Lindolfo Collor, ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

O Chefe do Governo recebeu tambem em audiencia o Sr. coronel Antonino Menna, interventor federal em Matto Grosso.

— Apresentaram-se ao Sr. Chefe do Governo provisorio, no Palacio do Catete, o Sr. contra-almirante Carlos Frederico de Noronha, por ter deixado o cargo de director do Arsenal de Marinha desta Capital, e o Sr. contra-almirante Arthur Thompson, por motivo de assumir o referido cargo.

— O Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica fez-se representar na missa celebrada hontem, em accção de graças pelo regresso ao paiz do Sr. Dr. Epitacio Pessoa, pelo Sr. Dr. Luiz Simões Lopes, official de gabinete.

— Estiveram hontem, no Palacio do Catete os Srs. Dr. Edgard Teixeira, afim de agradecer ao Sr. Chefe do Governo Provisorio a sua nomeação para o cargo de director da Repartição Geral dos Telegraphos, e o Sr. José Isidro Teixeira Leite, agente fiscal do imposto de consumo, a sua transference do Rio Grande do Sul para o Estado do Rio.

— O Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, recebeu o seguinte telegramma:

Pelotas — Chegando á patria, no nosso Rio Grande, tenho a honra de saudar V. Ex. do seio de sua nobre terra, desejando-lhe um feliz anno novo. Cordaes saudações. — *Mauricio de Lacerda*.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 5, as seguintes folhas do quarto dia util:

Officiaes de Justica — Varas e Preforias — Directoria de Propriedade Industrial — Hospedaria da Ilha das Flores — Escola Polytechnica — Serviço do Fomento Agrícola — Serviço de Informações — Inspectoria Federal das Estradas — Faculdades de Medicina — Escola Wenceslau Braz — Escola 15 de Novembro — Directoria Geral de Estatística — Serviço do Algodão — Conselho Nacional de Trabalho — Avulsa da Agricultura e Inspectoria de Pesca (Extincta) — Serviço Geologico e Mineralogico.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 2 de janeiro de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 2 às 18 horas do dia 3

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: bom com aumento de nebulosidade e maiores probabilidades de trovoadas locais. Temperatura: menos elevada. Ventos: predominarão os do quadrante sul, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com aumento de nebulosidade e maiores probabilidades de trovoadas locais. Temperatura manter-se-á elevada.

Estados do sul — Tempo: instável com chuvas; trovoadas em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina. Temperatura: ligeiro declínio. Ventos: predominarão os de sul a leste sujeitos a rajadas frescas em S. Paulo e frescos nos demais Estados; variáveis sujeitos a rajadas frescas no interior de S. Paulo.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 1 às 14 horas do dia 2

O tempo decorreu bom todo o período com céu limpo. A temperatura continuou bastante elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 35.2 e mínima 23.2 e as temperaturas extremas observadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 32.3 e mínima 25.0, às 12 horas e 20 minutos e 6 horas e 5 minutos, respectivamente. Os ventos sopraram de sul a leste á tarde e parte da noite, predominando os do quadrante norte após.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 2 de janeiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mandós (X).....															
Belém(X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda(X)...															
Grajahu (X).....															
Therezina(X).....															
Fortaleza (Poranga- ba)(X).....															
Quixeramobim(X)...															
Sobral(X).....															
Iguatú(X).....															
Natal(X).....															
Parahyba(X).....															
Campina Grande(X)...															
Recife (Olinda)(X)...															
Pesqueira (X).....															
Goyanna(X).....															
Garanhuns(X).....															
Fern. Noronha.....	710.8	0.6	27.0	0.0	E	2	9b	P. vgs.	1	29.0	25.0	—	B	B	1
Maceló(X).....															
P. de Assucar(X)...															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipane- ma (X).....															
Aracaju(X).....															
Propriá(X).....															
Ondina (S. Salva- dor) (X).....															
B. do Rio Grande(X)...															
Caetité (X).....															
Ilhéos (X).....															
Caravelhas (X).....															
Bello Horizonte	711.8	0.7	25.0	0.0	SE	2	2a	—	B	30.0	17.0	—	B	B	B
Januária(X).....															
Theophilo Ottoni...	31.2	0.0	24.0	-1.0	—	—	5b	—	B	31.0	20.0	0.0	B	B	B
São Lourenço	32.9	-0.2	24.0	0.0	C	—	5a	—	B	31.0	16.0	0.0	B	B	B
Cambuquira	31.5	-0.2	24.0	2.0	E	2	5b	—	B	30.0	16.0	10.0	Ao K	B	B
Passa Quatro	31.6	-0.5	24.0	1.0	N	2	0	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas....	32.5	-0.9	22.0	2.0	E	2	2a	—	B	27.0	15.0	0.0	B	A K	B
Juiz de Fora.....	31.0	-0.2	26.0	0.0	N	2	0	—	B	33.0	17.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	752.9	0.7	23.0	-2.0	C	0	9b	—	1	—	20.0	22.0	Ao 2	lo	1
Catalão	53.7	0.1	24.0	2.0	E	2	9a	—	B	—	19.0	0.0	1	1	1
Cayabá	59.9	0.9	26.0	—	N	2	9b	—	B	34.0	24.0	2.0	A K	Mo K	1
Ecorumbá.....	58.7	1.2	26.0	-1.0	E	2	9a	—	B	34.0	24.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	57.8	—	27.0	—	N	2	9a	—	B	31.0	21.0	2.0	lo	1	1
Matto Grosso (X)...															
Victoria.....	63.4	-0.4	29.0	2.0	N	2	2b	Transq.	B	28.0	22.0	0.0	B	B	B
C. do Itapemirim...	85.2	-0.3	28.0	0.0	C	0	0	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 h de Greenwich) do dia 2 de janeiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	61.1	0.2	28.0	0.0	N	2	0	Tranq.	B	32.0	25.0	0.0	B	B	B
Campos.....	62.7	-0.1	28.0	0.0	N	2	5b	—	B	30.0	21.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul ...	61.5	0.6	29.0	1.0	NE	2	0	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	B
Friburgo	62.7	-0.2	25.0	1.0	C	0	2a	—	B	29.0	16.0	0.0	B	B	B
Petropolis (X).....	—	—	27.0	3.0	—	—	2b	—	B	35.0	19.0	0.0	B	A K	A K
Rezende.....	—	—	26.0	1.0	N	2	2b	—	B	31.0	17.0	0.0	B	B	B
Therezopolis	62.0	-0.4	27.0	0.0	NE	5	0	P. vgs.	B	28.0	21.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	61.0	-0.6	27.0	-1.0	S	2	0	Chão	B	32.0	24.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	60.2	-0.3	28.0	-1.0	N	2	5a	—	B	33.0	20.0	0.0	B	B	B
São Paulo.....	59.6	0.6	26.0	2.0	C	0	0	Tranq.	B	33.0	25.0	0.0	B	B	B
Santos.....	60.0	0.2	32.0	2.0	C	0	0	—	B	27.0	23.0	1.0	A	I	I
Ribeirão Preto	61.5	0.3	24.0	2.0	C	0	9a	—	B	28.0	18.0	0.0	I	I	I
S. C. do Pinhal.....	62.3	0.7	21.0	-1.0	NW	2	2a	—	B	28.0	18.0	0.0	I	I	I
Faxina	60.3	0.6	23.0	0.0	NW	2	9b	—	I	38.0	20.0	32.0	A	lo	lo
Campinas	61.2	1.0	24.0	1.0	NW	2	5b	—	I	29.0	19.0	2.0	B	I	lo
Curityba	58.8	-1.0	26.0	3.0	NW	2	5b	—	B	28.0	19.0	0.0	I	I	I
Paranaguá	58.7	0.0	29.0	—	N	2	2a	Tranq.	B	35.0	25.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	59.0	0.6	22.0	-2.0	NW	2	—	—	I	27.0	18.0	0.0	lo	I K	lo K
Palmas.....	58.5	0.5	22.0	-1.3	NW	2	9b	—	I	28.0	—	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	59.1	1.0	27.0	1.0	C	0	5b	Tranq.	B	32.0	25.0	0.0	B	B	B
Lages	59.0	1.2	22.0	—	E	2	9b	—	I	32.0	19.0	20.0	B	Ao K	Ao K
Herval	60.4	—	25.0	1.0	C	0	5a	—	B	31.0	20.0	5.0	B	I	lo
S. Francisco	58.3	0.5	28.0	1.0	C	0	0	Tranq.	B	34.0	24.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre	60.6	2.0	26.0	1.0	SE	2	9b	—	I	32.0	24.0	5.0	A	A	lo
Uruguayana	59.1	—	27.0	—	C	0	—	—	—	35.0	22.0	15.0	I	Mo K	I
S. L. Gonzaga	60.0	2.8	23.0	-3.0	NE	2	9b	—	M	35.0	22.0	41.0	I	Mo K	I
Santa Victoria	61.3	4.7	24.0	1.0	SE	2	5a	—	B	28.0	21.0	0.0	I	I	B
Montevideo	62.7	—	26.0	—	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	59.7	2.0	26.0	2.0	NE	2	9a	—	B	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Faxina com 38°0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Poços de Caldas com 15°0.

Observações — Estado do céu; em decimos do céu encoberto de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (:) chuviscos; (X) nevoa secca; (≡) nevoeiro; ▲ granizo; K trovoadas com relampagos; < relampagos; ▨ ventanias; Δ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 1 ás 9 horas do dia 2

Zona Norte — Devido á falta dos despachos telegraphicos, não é feita a synopsis.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom nos Estados do Rio e Espirito Santo e instavel com chuvas e trovoadas esparsas nos demais. Hoje ás 9 horas apresentava-se bom. A temperatura continuou estavel, salvo em raros pontos de Minas e Rio de Janeiro, onde soffreu ascensão. Os ventos sopraram do quadrante norte, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas esparsas, as quaes foram fortes em Santa Maria e acompanhadas de ventos fortes á tarde, em Uruguayana e S. Luiz Gonzaga. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom, salvo no Paraná e Rio Grande do Sul onde era perturbado, sendo que com choviscos em S. Luiz Gonzaga. A temperatura declinou no Rio Grande do Sul e foi estavel nos demais Estados. Sopraram ventos do quadrante norte, salvo em o Rio Grande do Sul, onde sopraram de leste, fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o do norte que foi mau.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saens Peña	Jardim Botânico	Cascaçura	Ipameria	Campo dos Afonizes	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	33.9 (X)	35.6	32.6	37.4 (X)	29.8	36.0	35.4	36.2	35.6	36.9	35.4	30.9
Minima.....	22.8	24.0	21.4	23.8	20.8	22.2	22.6	22.8	22.7	24.5	24.2	22.3
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

(X) Maxima da vespresa.

A maxima e a minima dos demais postes foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul -- Dia 2:			Rio S. Francisco -- Dia 1:		
Guararema (X).....	1.18	-0.54	Pirapora.....	1.43	0.08
Jacarehy.....	2.92	0.02	S. Francisco.....	3.70	-0.35
Caçapava.....	2.60	-0.08	Januaria.....	4.50	-0.40
Pindamonhangaba.....	1.33	-1.05	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá (X).....	2.55	-0.02	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	1.60	—	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	2.40	0.08	Remanso (X).....		
Parahyba do Sul.....	1.70	0.00	Joazeiro.....	4.11	0.04
Anta.....	3.38	-0.30	Cabrobó.....	3.44	0.04
Porto Novo do Cunha.....	8.30	-0.22	Piranhas (X).....		
S. Fidélis.....			Penedo.....	3.26	0.06
Campos.....			Bacia Amazonica -- Dia 1:		
Rio Itajahy-Assú -- Dia 2:			Cruzeiro do Sul.....	2.74	-0.26
Pouso Redondo.....	1.39	0.03	S. Philippe.....	5.39	0.35
Rio do Sul.....	1.99	-0.54	Rio Branco.....	10.55	—
Nova Bremen (X).....	0.26	-0.06	Labrea (X).....		
Hansa.....	0.96	0.07	Manaos (X).....		
Aquidaban.....	1.70	0.05	Porto Velho (X).....		
Indaya.....	1.13	0.35	Itacoatlara (X).....		
Timb.....	0.50	0.12	Parintins (X).....		
Blumenau.....	1.53	-0.15	Obidos (X).....		
Gaspar.....	2.20	0.05	Itaituba.....	1.58	—
Ilhota.....			Santarém.....	1.30	0.03
			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul -- Dia 2 -- Continuará em lento declínio em todo o curso.

Rio S. Francisco -- Dia 1 -- Continuará em declínio entre S. Francisco e Rio Branco e em ascensão no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú -- Dia 2 -- Continuará em declínio entre Nova Bremen e Indaya e em ascensão no resto do curso.

Bacia amazonica -- Dia 1 -- Subindo em S. Philippe e Santarém e baixando em Cruzeiro do Sul e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernd. Noronha (XX).....	9.30										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal.....	9.30	SE 3	SE 6	SE 6	SE 9	—	—	—	—	1.950 ms.	
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá.....	7.30	NE 6	NE 8	ENE 5	—	—	—	—	—	1.600 ms.	
Caravellas (X).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Victoria.....	9.30	NNE 5	N 7	NNE 7	NNE 7	—	—	—	—	1.600 ms.	
Campos.....	9.30	NNE 6	N 5	NNW 4	NNE 4	ENE 3	ESE 3	SSE 2	ESE 2	12.450 ms.	
Mendes.....	9.30	NE 4	NNE 5	NNE 5	NNE 4	WNW 1	ESE 4	ENE 4	NE 4	7.600 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 2	NNW 4	W 1	SW 2	WSW 2	ENE 4	ENE 2	N 3	15.300 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	ENE 2	ENE 1	NE 1	NW 4	NNW 3	NE 2	ENE 3	ENE 1	11.350 ms.	
Santos.....	9.30	WSW 2	NNW 4	NNW 9	NNW 11	N 4	N 7	N 9	—	7.800 ms.	
Curityba (XX).....	9.30										
Florianopolis.....	9.30	C 0	NNE 2	NNE 7	NNE 6	—	—	—	—	1.800 ms.	
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Na Caixa de Amortização pagam-se a 5, 6 e 7, na Thesouraria da Dívida Publica das 11 ás 15 horas, os juros de apolices veneidas, 2º semestre de 1930, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Letra Bancos.

As relações de apolices ao portador só serão recebidas das 11 ás 13 horas. A entrada nas bancadas far-se-á desde 11 até ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje, .

"Almanzorra", seguindo para Bahia, Recife, Madeira, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

"Itaquatiá", para Santos e mais por-

tos do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

"Andaluza Star", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Amanhã, 5:

"Loureño Marques", para Recife, Madeira, Lisboa, Leixões, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

"Infanta Izabel de Borbon", para Tenerife, Cadra, Almarim, Barcelona, recebendo impressos até ás 5 horas, ob-

jectos para registrar até ás 11 horas, cartas para o interior da Republica até ás 6 horas.

"Madrid", para Santos, São Francisco e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 e meia horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinaram a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	30 d/v	A' vista
Sobre Londres	4 25/32	4 47/64
Sobre Paris	\$407	\$409
Sobre Italia	—	\$547
Sobre Allemanha	—	2\$024
Sobre Portugal	—	\$471
Sobre Belgica (papel)	—	\$292
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$458
Sobre Hespanha	—	1\$121
Sobre Suissa	—	2\$024
Sobre Suecia	—	2\$802
Sobre Noruega	—	2\$794
Sobre Dinamarca	—	2\$794
Sobre Chile	—	1\$270
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$340
Sobre Nova York	10\$355	10\$433
Sobre Montevideo	—	7\$739
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$360
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	4\$204
Sobre Japão (yen)	—	5\$220
Sobre Rumania	—	\$066
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$477

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	5\$669
Libras (papel)	52\$500
Dollars (papel)	10\$400
Escudos (papel)	\$475
Liras (papel)	\$560

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	710\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	712\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	678\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	880\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	140\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	147\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	87\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Dia 3 de janeiro de 1931

Termo

Mezes	Prégão de abertura		Prégão de fechamento		Total de
	Vende- dor	compra- dor	vende- dor	compra- dor	
					Sacões
Janeiro	39\$000	39\$000	—	—	500
Fevereiro	S/vend.	40\$000	—	—	2.500
Março	44\$000	42\$700	—	—	1.000
Abril	S/vend.	43\$200	—	—	—
Mai	S/vend.	43\$200	—	—	—
Junho	S/vend.	43\$500	—	—	—
Vendas	4.000	sacões	—	—	4.000

Mercado, firme.

Nota — A segunda cotação não funciona aos sabbados.

Mercado disponivel

Preço do branco crystal bom 36\$ a 37\$ por sacco.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 2

Café

Entradas	16.774
Sahidas	8.467
Consumo local, dias 1 e 2	1.000
Exstencia	277.629

Mercado, firme.

Preços:

Typo 3	19\$000
Typo 4	18\$500
Typo 5	18\$000
Typo 6	17\$500
Typo 7	17\$000
Typo 8	16\$000

Assucar	
Entradas	Saccos 17.357
Saídas	5.700
Existência	320.196

Mercado firme.

Preços.

Branco crystal	368000 a 378000
C. amarello	328000 a 348000
Mascavinho	298000 a 318000
Mascavo	288000 a 308000

Algodão

Entradas	Fardos 3.378
Saídas	189
Existência	8.573

Mercado. paralisado

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	318500
Typo 4	308500

Fibra média — Sertões:

Typo 3	288000
Typo 5	258000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	278000
Typo 5	248500

Fibra Curta — Mattas:

Typo 3	258500
Typo 5	238500

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
3 de janeiro de 1931.	424:4298052	64:3178613	60:1118440	364:6168518	424:7278988
3 de janeiro de 1930.	618:8828000	299:1128911	319:1398089	1.367:5558774	1.686:9948863
Diferença para menos em 1931	494:4528947	235:1258298	259:3278649	1.002:9398226	1.262:2668875
Receita do mês:					
De 1 a 3 de janeiro de 1931	296:4048122	111:4818871	151:9228251	813:7768885	965:6998136
De 1 a 3 de janeiro de 1930	1.182:5648000	575:8308061	606:7338939	2.629:8158888	3.236:5498827
Diferença para menos em 1931	886:1598878	431:3488190	454:8118686	1.816:0398003	2.270:8508691
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 3 de janeiro de 1931	296:4048122	111:4818871	151:9228251	813:7768885	965:6998136
De 2 de janeiro a 3 de janeiro de 1930	1.182:5648000	575:8308061	606:7338939	2.629:8158888	3.236:5498827
Diferença para menos em 1931	886:1598878	431:3488190	454:8118686	1.816:0398003	2.270:8508691

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada a 2 de ja- neiro de 1931	473:8668999
Em 3 de janeiro de 1931	570:0258287
	1.043:8928286
Em igual período de 1930	1.585:9918166
Diferença para menos em 1931	552:0988880

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NE-
GOCIOS INTERIORES

Polícia Militar do Distrito Federal

OFFICIAL AUSENTE

General Pantaleão Telles Ferreira,
commandante da Polícia Militar do Dis-
trito Federal, etc.:

Faço saber ao 2º tenente desta Cor-
poração, Orlando Martins, e a todos
que puderem e quizerem fazer chegar
ao seu conhecimento, que não tendo
elle regressado ao seu quartel, no dia

31 de dezembro findo, depois de haver
recebido na Contadoria desta Corpora-
ção a importância destinada ao paga-
mento dos vencimentos das praças do
mesmo batalhão, do qual era intenden-
te, foi o referido official declarado aus-
ente em ordem do dia deste comman-
do n. 2, de hoje, e é chamado por este
edital para que se apresente dentro do
prazo de 20 dias, a contar desta data,
sob pena de ser processado á revelia,
no Conselho de Investigação, pelo cri-
me de deserção. E para que o referido
lhe conste fiz lavrar o presente edi-
ta.

Quartel á avenida Salvador de Sá, em
3 de janeiro de 1931. — General Pan-
taleão Telles Ferreira, commandante
geral.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do artigo 365, os proprietários dos veículos abaixo discriminados:

Passageiro:

Dia 31 de dezembro de 1930

- N. 4.756, A. D. dos Santos, artigo 248 E — Motorista.
 N. 4.890, Dr. Octavio I. Souza, artigo 100 — Motorista.
 N. 5.207, Dr. J. L. Fernandes, artigo 248 E — Motorista.
 N. 5.092, R. S. Seurts, art. 248 E — Motorista.

Dia 1 de janeiro de 1931

- N. 5.204, José A. Gouvêa, art. 144 — Proprietário.

Dia 31 de dezembro de 1930

- N. 5.550, P. Reis, art. 248 E — Motorista.
 N. 5.845, F. P. Almeida, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.941, J. Joaquim Martins, artigo 248 E — Motorista.
 N. 6.161, D. A. Valle Luis, artigo 248 E — Motorista.
 N. 6.195, A. Coelho, art. 248 E — Motorista.
 N. 6.368, Dr. E. F. da Veiga, artigo 248 E — Motorista.
 N. 6.483, Dr. Mario F. Abreu, artigo 248 E — Motorista.
 N. 6.634, Mestre Blatgé, arts 144 e 252 — Motorista.
 N. 6.703, José Reizen, art. 248 E — Motorista.
 N. 6.731, J. A. Peixoto, art. 248 E — Motorista.

Dia 1 de janeiro de 1931

- N. 6.770, F. C. Santos Moreira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.145, Orlando Santos, art. 144 — Motorista.

Dia 31 de dezembro de 1930

- N. 7.161, M. de Carvalho, art. 248 E — Motorista.
 N. 7.222, J. Antonio Moreira, artigo 248 E — Motorista.
 N. 7.260, Francisco G. de Lemos, artigo 248 E — Motorista.
 N. 7.684, M. M. Ribeiro, art. 248 E — Motorista.
 N. 7.764, A. R. dos Santos, artigo 248 E — Motorista.
 N. 7.841, Companhia Commercial Maritima, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.925, S. S. Victorino, art. 248 E — Motorista.
 N. 8.194, D. Silva & Irmãos, art. 88 — Motorista.
 N. 8.365, Steinberg & Comp., art. 248 E — Proprietário.

Dia 1 de janeiro de 1931

- N. 8.943, J. G. Cal, art. 144 — Motorista.
 N. 9.070, J. F. Zucarino, art. 248 E — Motorista.

Dia 31 de dezembro de 1930

- N. 9.091, Antonio de Oliveira, artigo 248 E — Motorista.
 N. 9.145, Studer, Brasil S. A., artigo 100 — Proprietário.

- N. 9.171, S. F. Escovinha, art. 248 E — Proprietário.
 N. 9.306, V. G. de Sá, art. 248 E — Proprietário.

Dia 1 de janeiro de 1931

- N. 9.425, Dr. Costa Pires, art. 79 — Proprietário.

Dia 31 de dezembro de 1930

- N. 9.540, J. A. Gouvêa, art. 248 E — Proprietário.
 N. 9.722, J. Joaquim Bastos, artigo 248 E — Motorista.

Dia 1 de janeiro de 1931

- N. 9.768, H. M. da Rocha, art. 159 — Proprietário.

Dia 31 de dezembro de 1930

- N. 9.878, S. Corrêa, art. 248 E — Motorista.
 N. 10.181, R. A. Smith & Comp Ltd., art. 248 E — Motorista.
 N. 10.234, J. G. Freire, art. 248 E — Motorista.

Dia 1 de janeiro de 1931

- N. 10.509, Manoel F. Potacha, artigo 100 — Motorista.
 N. 10.952, J. A. P. Meirelles, artigo 248 E — Motorista.
 N. 10.971, F. Coimbra & Comp. Ltd. — Motorista.
 N. 11.083, L. T. de Menezes, art. 87 — Motorista.

Dia 31 de dezembro de 1930

- N. 11.191, O. G. Silva, art. 248 E — Motorista.
 N. 11.415, W. B. Silveira, art. 248 E — Motorista.
 N. 11.678, Dr. J. P. Filho, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 11.775, R. Marinho, art. 248 E — Motorista.
 N. 11.927, C. F. Lima Junior, artigo 144 — Motorista.

Dia 1 de janeiro de 1931

- N. 13.120, J. A. Monteiro, art. 144 — Motorista.
 N. 13.244, C. D. da Cruz, arts. 111 e 257 — Proprietário.

Dia 29 de dezembro de 1930

- N. 12.149, Sylvio Alvarenga, artigo 100 — Motorista.

Dia 31

- N. 13.554, C. C. Branco, art. 248 E — Motorista.
 N. 13.684, C. F. Queiroz, art. 248 E — Proprietário.

Dia 1 de janeiro de 1931

- N. 13.961, A. S. Pupo Junior, artigo 144 — Proprietário.

Dia 31 de dezembro de 1930

- N. 14.082, J. F. Simões, art. 248 E — Proprietário.
 N. 14.432, G. F. Souto, art. 248 L — Proprietário.

Dia 1 de janeiro de 1931

- N. 14.926, T. N. Machado, art. 144 — Motorista.

Dia 31 de dezembro de 1930

- N. 1.340, Joaquim da Silva, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 1.476, B. A. Alves, art. 248 E — Proprietário.
 N. 1.515, C. V. Campos, art. 248 E — Proprietário.

Dia 1 de janeiro de 1930

- N. 1.724, M. Rezende & Comp., artigo 144 — Motorista.
 N. 1.769, R. E. Croy, art. 98 — Motorista.
 N. 1.821, Antonio Francisco Pinto, art. 248 E — Proprietário.
 N. 1.913, A. P. Guadalupe, artigo 248 E — Motorista.
 N. 1.940, Mestre Blatgé, art. 248 E — Motorista.
 N. 1.957, L. F. Oliveira, art. 248 E — Motorista.

Dia 1 de janeiro de 1931

- N. 2.001, J. O. Castro, art. 248 E — Motorista.

Dia 31 de dezembro de 1930

- N. 2.041, G. T. de Mello, art. 248 E — Motorista.
 N. 2.297, A. P. Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.

Dia 1 de janeiro de 1931

- N. 2.462, L. C. Morões, art. 248 L — Motorista.
 Dia 31 de dezembro de 1930
 N. 2.581, Willy de Orey, art. 248 E — Proprietário.

Dia 1 de janeiro de 1931

- N. 3.004, D. Silva & Irmão, art. 100 — Motorista.
 N. 3.132, Manoel Pinto, art. 248 L — Proprietário.

Dia 31 de dezembro de 1930

- N. 3.164, J. S. Azevedo, art. 248 E — Motorista.
 N. 3.373, C. C. Maritima, art. 248 E — Motorista.

Dia 1 de janeiro de 1931

- N. 3.404, Antonio G. P. Filho, artigo 87 — Motorista.

Dia 31 de dezembro de 1930

- N. 3.436, L. J. F. das Neves, artigo 248 E — Motorista.
 N. 3.440, Steinberg & Comp., artigo 144 — Motorista.
 N. 3.702, J. Baptista, art. 248 E — Proprietário.

- N. 3.809, José Almeida, art. 248 E — Motorista.
 N. 3.818, Stud. Brasil S. A., artigo 248 E — Motorista.
 N. 3.908, G. Francisco Carmo, artigo 248 E — Proprietário.

- N. 4.072, Luiza S. Alves, art. 248 E — Motorista.
 N. 4.199, Francisco Seixas, artigo 248 E — Motorista.

- N. 4.332, L. A. Garcia, art. 248 E — Motorista.
 N. 4.580, Antonio Barbosa, artigo 248 L — Motorista.

Carga:

Dia 2 de janeiro de 1931

N. 421, L. C. Gomes, art. 111 — Motorista.

Dia 31 de dezembro de 1930

N. 1.064, C. C. Bruma, art. 100 — Proprietário.

N. 1.244, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 1 de janeiro de 1931

N. 1.530, J. Corbize & Comp. Ltd., art. 144 — Proprietário.

N. 1.530, J. Corbize & Comp. Ltd., arts. 144 e 159 — Proprietário.

N. 1.881, Teixeira & Comp., art. 144 — Proprietário.

N. 2.004, L. A. Salgado & Comp., art. 248 L — Proprietário.

Dia 2

N. 2.177, Companhia Antartica Caioica, art. 248 L — Proprietário.

Dia

N. 1.650, C. C. Bruma, art. 111 — Proprietário.

Passageiros:

Dia 31 de dezembro de 1930

N. 46, Anna da Silva, art. 248 E — Motorista.

N. 88, M. Rosa Maccu, art. 144 — Motorista.

N. 196, Stud. Brasil S. A., artigo 248 E — Motorista.

N. 460, Steinberg & Comp., art. 248 E — Motorista.

Dia 1 de janeiro de 1931

N. 468, Manoel da Silva, art. 144 — Motorista.

Dia 31 de dezembro de 1930

N. 507, Manoel Pereira, art. 248 E — Motorista.

N. 560, J. C. Somers, art. 248 E — Motorista.

Dia 1 de janeiro de 1931

N. 606, J. B. de Moura, art. 248 L — Motorista.

Dia 31 de dezembro de 1930

N. 748, João Ferreira, art. 248 E — Proprietário.

N. 799, José Mattos, art. 248 E — Proprietário.

N. 828, Motta Rezende & Comp., artigo 248 E — Motorista.

Dia 1 de janeiro de 1931

N. 921, Steinberg & Comp., artigo 248 E — Motorista.

N. 974, A. D. Ribeiro, art. 248 E — Motorista.

Dia 2 de janeiro de 1931

N. 977, Dr. A. S. Corrêa, art. 144 — Motorista.

Dia 1

N. 1.026, Antonio R. da Silva, artigo 248 B — Motorista.

Dia 31 de dezembro de 1930

N. 1.153, Antonio P. da Gama, artigo 248 L — Motorista.

Dia 1 de janeiro de 1931

N. 11.459, Dr. A. A. Miranda, artigo 144 — Proprietário.

Observação

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspector, Carlos Araujo.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 5 do corrente, às 8 horas, nesta Inspectoria:

Dario de Luna Ramalho, Affonso João Caetano Filho, Valentim Rodrigues Pe-

reira, Ernesto Goetze, Paulo Guimarães de Freitas, Laurence Sefton Andrews, Aureo José de Carvalho, Iovani Giovanni, Raphael de Souza Aguiar e Wandenkolk dos Santos.

Prova pratica:

Claudianor Pinto de Almeida, Joaquim de Oliveira Carvalho e Mario Dias Varagem.

Prova regulamentar:

Ary Ferreira Mourão.

Turma suplementar:

Gilberto Braga Torres, Jorge Aloysio Fontenelle, Alays Pinto Dornellas e Hilto Nabuco de Castro.

Resultado dos exames effectuados em 3 do corrente:

Approvados — Adalto Brollo, Theodormiro Barrio Bahia, José de Sá Pereira, Antonio Fernandes Borralho, Joaquim Thiago da Motta, Luciano José Gonçalves, Thomaz Archer Griffin, Waldemar Corrêa de Pinho, Manoel Rodrigues Guimarães, Raphael Candido Vasconcellos, Joaquim de Oliveira, Fortunato Musso e Elpidio Corrêa de Moraes.

Reprovado. 1.

Inspectoria de Veiculos, em 3 de janeiro de 1931. — O inspector geral, Godofredo Barbariz.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, aberta na repartição acima, para o fornecimento de moveis durante o anno de 1931 e publicado á pagina n. 22.987, do *Diário Official* de 25 de dezembro.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de aparas de papel e outros materiaes da Imprensa Nacional, publicado á pagina n. 22.988, do *Diário Official* de 25 de dezembro.

Casa de Detenção do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE VASSOURAS, TINTAS, OLEOS, GAZOLINA E OUTROS ARTIGOS

Faço publico de orden do Sr. director, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro, serão recebidas nesta repartição, no dia 8 de janeiro de 1931, ás 15 horas, as propostas dos negociantes que desejarem fornecer, durante o mez de janeiro de 1931, as mercadorias em seguida relacionadas e discriminadas.

Os interessados até o dia 7 do mez de janeiro de 1931, deverão requerer inscripção, provando que estão em dia com os pagamentos de todos os impostos federaes e municipaes e depositarão nos cofres des a repartição a importancia de réis 1.000\$000, em moeda corrente, apolices federaes ou bunus do Thesouro Nacional, para garantir a regularidade do fornecimento a que se propõe fazer, durante um mez.

No dia 8 á hora acima indicada, serão abertas as propostas em presença dos interessados ou dos seus representantes que comparecerem, e depois de rubricados pelo Sr. director serão também pelos interessados.

Aos interessados é facultativo propor o fornecimento de qualquer dos artigos isoladamente, mas não será tomado em consideração qualquer offerecimento de redução de preço sobre o que fór proposto mais barato.

As propostas serão feitas em tres vias, com o preço por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira via, sellada na fórmula da lei e todas assignadas e datadas.

Os fornecimentos serão requisitados por esta directoria, de acordo com os preços mais vantajosos das propostas, por uma única vez, a differença a ser realizada dentro de 48 horas

após o recebimento do pedido, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de condução e ficando sob a sua responsabilidade até o recebimento dos mesmos nesta repartição.

Todas as mercadorias deverão ser de primeira qualidade e as que não foram aceitas por estarem deterioradas ou ainda por estarem em desacordo com as especificações deste edital, serão recusados e deverão ser immediatamente substituidos pelo fornecedor.

No caso de empate de preços, serão pedidos por memorandum novos preços para os artigos empatados.

O fornecedor que se recusar ao fiel cumprimento das obrigações deste edital, ficará sujeito ao pagamento de multas impostas pela directoria até o maximo da importancia da caução ou ao cancelamento de sua proposta com perda total da caução em favor dos cofres publicos.

Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, 2 de janeiro de 1931. — Octavio Pestana de Aguiar, chefe de secção.

Grupo A

Numero — Artigo — Unidade — Preço

1. Vassoura de piassava costurada 25 furos, duzia.
2. Vassoura de piassava costurada 34 furos, duzia.
3. Vassoura de piassava collada 25 furos, duzia.
4. Vassoura de piassava collada 34 furos, duzia.
5. Vassoura de cabelo sem cabeça n. 20 de 1ª, duzia.
6. Vassoura de cabelo com cabeça n. 20 de 1ª, duzia.
7. Vassoura de cabelo sem cabeça n. 22 de 1ª, duzia.
8. Vassoura de cabelo com cabeça n. 22 de 1ª, duzia.
9. Espanador de pennas n. 30, duzia.
10. Espanador de pennas n. 50, duzia.
11. Espanador de pennas n. 60, duzia.

12. Escova de piassava para lavar casa, duzia.
13. Enxugador de borracha pequeno, duzia.
14. Enxugador grande (borracha), duzia.

Grupo B

15. Creolina Pearson, kilo.
16. Creolina Pearson, lata de 18 kilos.
17. Creolina Pearson, quartola.
18. Cruzwaldina, kilo.
19. Cruzwaldina, lata de 18 kilos.
20. Cruzwaldina, quartola.
21. Anozol, 18 kilos.
22. Anozol, 18 kilos.
23. Anozol, quartola.

Grupo C

24. Anilina estrangeira, kilo.
25. Alvaiade branco de neve, kilo.
26. Alvaiade de zinco, kilo.
27. Almagre, kilo.
28. Agua-raz, kilo.
29. Amarello italia, kilo.
30. Azul guimol, kilo.
31. Azul flor de anil, kilo.
32. Azul de Prussia de 1°, kilo.
33. Azul ultramar de 1°, kilo.
34. Agua raz ordinario, kilo.
35. Alvaiade de chumbo, kilo.
36. Branco de neve em pó, kilo.
37. Brochas nacionaes para caiação n. 0000, uma.
38. Brochas nacionaes para caiação n. 4, uma.
39. Brochas nacionaes para caiação n. 6, um.
40. Brochas nacionaes para caiação n. 7, uma.
41. Brochas nacionaes para caiação n. 9, uma.
42. Betumadeira com cabo preto, uma.
43. Brochas francezas A P 12, uma.
44. Brochas francezas A P 10, uma.
45. Brochas francezas A P 14, uma.
46. Brochas francezas A P 16, uma.
47. Cimento portland, kilo.
48. Cimento branco, kilo.
49. Kola da Bahia de 1°, kilo.
50. Kola para caiação, kilo.
51. Crispador, um.
52. Cera nefranc, kilo.
53. Esponja para fgingimento, uma.
54. Fezes de ouro, kilo.
55. Gesso cre, kilo.
56. Gesso estuque, kilo.
57. Gomma-laca branca, kilo.
58. Ocre lavado, francez, kilo.
59. Oleo de linhaça genuino, B. Spense, kilo.
60. Mordentes, kilo.
61. Oleo de linhaça fervido B. Spens, kilo.
62. Ocre ordinario, kilo.
63. Ouro em cartás, livro.
64. Jaspe, kilo.
65. Pinceis francezes chatos ou redondos de 10 á 12, uma.
66. Idem idem de 14 e 16, um.
67. Idem idem de 18 e 20, um.
68. Idem idem de 22, um.
69. Idem idem de 24, um.
70. Idem idem de 26, um.
71. Idem idem de 28, um.
72. Idem idem de 30, um.
73. Pó leve, kilo.
74. Pixe, latas de 18 kilos.
75. Pó de sapato, kilo.
76. Seccante nacional, kilo.
77. Vermelhão, kilo.
78. Verde-mar, kilo.
79. Verniz queima noz, lata.
80. Verniz copal B. Spens, kilo.
81. Verniz Vieux Chene, kilo.
82. Zarcão genuino, kilo.
83. Gomma-lacca, kilo.
84. Cano de chumbo meia pollegada, metro.
85. Cano de chumbo 5 oitavos, metro.
86. Cano de chumbo 3/4, metro.
87. Cano de chumbo de 1 e meia pollegada, metro.
88. Cano de ferro esmaltado meia pollegada, metro.
89. Cano de ferro esmaltado 5 oitavos, metro.
90. Cano de ferro esmaltado 3/4, metro.
91. Caixa d'agua para mil litros, uma.
92. Caixa d'agua para dous mil litros, uma.
93. Marmitas de alluminio, uma.
94. Canecas de alluminio, uma.

Grupo D

95. Gazolina, lata de 18 kilos.
96. Kerozene, lata de 18 kilos.

Grupo E

97. Gagul Leclerc para sutura, numeros sortidos, um.
98. Fundas para um só lado para hernia crural, uma.
99. Fundas duplas para hernia crural, uma.
100. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma.
101. Fundas duplas para hernia inguinal, uma.
102. Fundas para hernia umbilical, uma.
103. Gaze anti-septica ou hydrophila, 0,65 x 5 e 7m,00, caixa.
104. Gaze iodoformada 5 % e 10 %, 0m,65 x 5m,00, caixa.
105. Gaze Sabury simples 5 metros, caixa.
106. Gaze phenicada 10 %, 0m,65 x 5m,00, caixa.
107. Algodão hydrophilo absorvente, pacote de 100 grammas.
108. Algodão hydrophilo absorvente, pacote de 250 grammas.
109. Ataduras de cambrail de 4 á 10 cent., 5 metros, duzia.
110. Ataduras de cambrail 12 cent., 5 metros, duzia.
111. Ataduras de gaze de 3 á 8 cent., 5 metros, duzia.
112. Agulhas de platina de 4 cent., para seringa de 2 cc., uma.
113. Agulhas de platina de 7 cent., para seringa de 2 cc., uma.
114. Irrigador com tampa, completo com dous litros, um.
115. Oculos de nickel com gradação, um.
116. Oculos de nickel sem gradação, um.
117. Suspensorios para testiculos, duzia.
118. Seda Leclerc, fio sortido, tubo.
119. Thermometro, Casella prismatico, um.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos typos approvados por esta inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19, do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

Relação de proprietarios intimados a instalar hydrometros, a que se refere o edital desta data:

Nome do proprietario — Localisação do predio — Motivo da intimação — Calibre do hydrometro — Local onde deve ser entregue o hydrometro

Companhia America Fabril, rua Lopes Quintas n. 101, em substituição ao actual, 15 m/m — 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Raymundo José Nunes, rua São Clemente n. 100, Collegio e casa de crianças, 15 m/m — 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Banco Commercio Rio de Janeiro (procurador), rua Voluntarios da Patria n. 53, habitação em commum, 10 m/m — 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Martins Romão da Rocha, rua Paulo Barreto n. 68, habitação em commum, 10 m/m — 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Radagasio Muniz Freire, rua Paulo Barreto ns. 55 e 57, familia, 10 m/m — 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Miguel C. Monteiro, rua Azevedo Lima n. 25, armazem e açougue, 15 m/m — 7° districto, rua do Cattete n. 33.

Otoni Vieira, rua Dous de Dezembro n. 32, habitação collectiva, 15 m/m — 7° districto, rua do Cattete n. 33.

A. O. Tarré, rua do Bispo n. 41, botequim, 15 m/m — 7° districto, rua do Cattete n. 33.

A. O. Tarré, rua do Bispo n. 33, tinturaria, 15 m/m — 7° districto, rua do Cattete n. 33.

A. O. Tarré, rua do Bispo n. 39, laboratorio chimico, 15 m/m — 7° districto, rua do Cattete n. 33.

Maria de Souza, largo da Gloria n. 3, habitação collectiva, 15 m/m — 7° districto, rua do Cattete n. 33.

Hamílcar Nelson Machado, rua Hermenegildo de Barros n. 116, habitação collectiva, 15 m/m — 7° districto, rua do Cattete n. 33.

Antonio e Abilio Ferreira da Silva Arêas, Avenida Gomes Figueira n. 127, habitação collectiva, 15 m/m — 6° districto, rua de Sant'Anna n. 235.

S. A. Bastos de Oliveira, rua Sete de Setembro n. 209, em substituição ao actual, 15 m/m — 6° districto, rua de Santa Anna n. 235.

Lucinda Rocha de Toledo Lisboa, rua do Ouvidor n. 122, casa de refresco, escriptorio e familia, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

José Andrade Teixeira, Avenida Gomes Freire n. 29, fabrica de massas alimenticias e familia, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, rua da Quitanda n. 50, typographia, escriptorios e familia, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Jorge Soares de Gouveia, rua São José n. 43, consultorio medico, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Ferdinando Magravitá, rua de Sant'Anna n. 76, restaurant e familia, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Agostinho Rodrigues Valgado, rua do Riachuelo n. 139, carvoaria e commodos, 10 m/m — 6º districto, rua de Santa Anna n. 235.

Zaira Muniz de Souza, rua do Ouvidor n. 111, botequim e sorveteria, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Asylo Gonçalves de Araujo, rua da Quitanda n. 48, pensão, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Margarida (menor), rua Senhor dos Passos n. 128, commercio e habitação collectiva, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Virginia da Costa Van Erven, rua Ubaldino do Amaral n. 32, restaurant, barbeiro e habitação collectiva, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

E. F. C. Santa Theresia ou C. F. C. Carioca, rua do Riachuelo n. 201, cinema, 15 m/m — 6º districto, rua de Santa Anna n. 235.

Carlos Alberto de Oliveira Brandão, rua da Quitanda n. 72, pensão e familia, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Alzira Bessa Queiroz Vasconcellos e outros, rua Francisco Eugenio n. 39, habitação collectiva, 15 m/m — 5º districto, rua São Januario n. 89.

Leon Guistzenten, rua Jacaguay n. 3, sobrado, familia, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

João Alves, rua Santa Luiza n. 95, familia e por diversos, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

João Alves, rua Felipe Camarão n. 138, garage, 20 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Manoel Camillo, rua Pereira Nunes n. 170, tinturaria, 15 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Stemberg & Irmãos, rua Felipe Camarão n. 78, habitação collectiva, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

José Vianna Leivas, rua Nova n. X, fabrica de perfumarias, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Strecht & Comp., rua Justiniano da Rocha n. 93, padaria e confeitaria, 15 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

José Vieira Goulart, rua José Mauricio n. 15, açougue com frigorifico, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

José Procopio de Campos, rua Pereira Nunes n. 176, açougue com frigorifico, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

José Machado Macedo, travessa Major Avila n. 19, tres casinhas, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

João Fernandes Vieira, rua Alegre n. 99, armazem com copa, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Hermes S. Perfirio, rua Pereira Nunes n. 145, sobrado, moradia de familia, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Antonio Mendes Monteiro, rua Firmino Gameleiro n. 196, tres casas, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Anthero Alves, rua B n. 44, padaria, 15 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Manoel Pereira da Cunha, estrada Braz de Pinna n. 139, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Dr. Euclides de Faria, rua Lobo Junior n. 29, botequim, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Marques, rua Dionysio n. 191, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Evaristo Campos, rua Dionysio n. 84, botequim, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Irmandade de N. S. da Penha, rua dos Romeiros n. 1, botequim, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

João Baptista Neiva, rua Montevideo n. 402, tinturaria, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Annibal Antonio de Moraes, rua Gasparé n. 2, farmacia, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos numero 4.394.

Antonio Pereira de Oliveira, rua Panamá, n. 9, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Frederico Teixeira, est. do Porto de Irajá n. 351, estabulo, 15 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos numero 1.394.

Antonio Marinho Alves e outros, rua Niearagua n. 138, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

João José Fernandes, rua Lobo Junior n. 159, barbearia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.349.

Boaventura da Rocha e Souza, estrada Braz de Pinna n. 388, botequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Adão Holz, rua K n. 116 A, farmacia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Bernardo de Jesus Paiva Fonseca, rua Canadá n. 179, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Fernandes Grillo, rua Senador Antonio Carlos numero 303, tres casas, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

João Monteiro, rua Maria Rodrigues n. 67, barbearia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Manoel Bernardino, rua Drumond n. 122, tres casas, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Francisco Machado Fernandes, rua Drumond n. 84 A, tres casas, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Lucio Ferreira da Silva, rua João Silva n. 144, duas casas, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Joaquim Fernandes da Fonseca, praia da Ribeira n. 61, botequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Cornelio Augusto Franca, rua Ennes Filho n. 80, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Fernandes Monteiro, rua Lobo Junior n. 279, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Manoel Fernandes, rua Lobo Junior n. 151, farmacia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Teixeira, rua Lobo Junior n. 157, botequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio Meira, rua A (Penha) n. 7, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Eugenio Seize, rua Niearagua n. 114, cinema, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio da Silva Oliveira Velloso, rua A (Penha) n. 59, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Espolio de Antonio da Costa, estrada Barro Vermelho n. 1, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Fernando Zagallo, avenida Automovel Club n. 914, farmacia, 10 m/m — 2º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Bernardino da Silva liveira, estrada Monsenhor Felix n. 58, botequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Amaro Assis Duarte Bello, estrada Marechal Rangel numero 808, leitaria, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Jayme Machado, estrada Marechal Rangel n. 645-B, botequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio de Souza, estrada Marechal Rangel n. 878 A, barbearia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Francisco Antonio da Rosa, avenida dos Democraticos n. 674, farmacia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio José Fonseca, rua João Romariz n. 85, barbearia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Silva Ferreira & Irmão, avenida dos Democraticos numero 793, barbearia e quitanda, 15 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Martins Liberato, estrada do Norte n. 81, farmacia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Maria Luiza Fernandes, estrada Braz de Pinna n. 672, tinturaria, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Moreira Rodrigues, rua Cordovil n. 36, botequim e leitaria, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Mario Borge, rua Cordovil ns. 101 e 103, padaria e botequim, 15 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio Augusto Mourão, rua Cordovil n. 126, armazém de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Ernani Nunes Ribeiro, rua Lucas Rodrigues ns. 17 e 19, pharmacia e quitanda, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Alves Borges, rua Alice de Freitas n. 59, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Sarah Damdías, estrada Vigario Geral n. 533, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Americo Henrique Flores, praça Barbosa Lima n. 21, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Maria de Jesus Rocha, estrada Braz de Pinna n. 882, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio Alamiro Busto, estrada do Porto de Irajá n. 140, armazem e deposito de pão, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Ayres Remão Filho, estrada Marechal Rangel n. 729, pharmacia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Lopes, rua D, 30, Villa Santa Cecilia, hotequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Fernando Zagales, estrada Monsenhor Felix n. 427, botequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.394.

José Garrido Rodrigues e outro, rua Uranos n. 162, botequim e quitanda, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

João Haddod, rua Uranos n. 274, botequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Visconde de Moraes, rua Etelvina n. 9, pharmacia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Visconde de Moraes, avenida dos Democraticos n. 1.482, botequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Fernandez Gonzalez, avenida dos Democraticos numero 1.361, tinturaria, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Benjamin Antunes de Oliveira Guimarães, rua Antonio Rego n. 131, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Ferreira da Costa, rua Quatro de Novembro n. 32, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Alexandre José Ferreira, rua Joanna Fontoura n. 33, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Custodio de Almeida Lopes Gomes, rua 4 de Novembro n. 11, c. I, II, IV e V, familias, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Cecilia Nunes Peixoto, rua Roberto Silva n. 17, um predio e mais quatro casinhas, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Maria da Conceição Lourenço, rua Latino Coelho n. 29 A, tres casas, 15 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

A. J. Martins Tinoco, rua André Pinto n. 154, duas casas, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.394.

João da Silva Araujo, rua General Bellegarde n. 2, fabrica de biscoitos, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Narciso Paim, rua Souza Barros n. 178, quitanda e tinturaria, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Fernandes Carvalho, rua Alvares Azevedo n. 53, armazem com copa, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Mario Rasfe, rua Souza Barros n. 212, barbearia, 10 m/m, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Joaquim da Silva, estrada Marechal Rangel n. 723-A, botequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Mario Rasfe, rua Souza Barros n. 212 A, restaurante e familia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Domingos Cesar Rodrigues, rua Enéas Galvão n. 68, avenida (cinco casas), 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

João Moreira da Silva, rua Grão Pará n. 65, botequim, quitanda e familia, 15 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Francisco Pereira Mattos, rua Guandú n. 21, botequim, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Domingos Antonio Garrido, rua Lopes da Cruz n. 107, armazem com copa, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Marcelino Marques de Val, rua João Pinheiro n. 471, duas lojas, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Licínio Alves Carneiro, rua Bernardino de Campos n. 104, armazem com copa, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

José de Paiva Ramos, rua Cabucú n. 90, pharmacia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Julio Moutinho, rua Hermengarda n. 181, armazem com copa, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Henrique da Silva Simão, rua Aquidaban n. 156, botequim, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel Pereira, rua Silva Rabello n. 82, botequim, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Belarmino Rodrigues, rua Lins de Vasconcellos, n. 89, Belarmino Rodrigues, rua Lins de Vasconcellos n. 559, botequim, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Esmeraldo de Souza e Silva, rua Jacintho n. 79, habitação collectiva, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel Antunes Mendes, rua Cabucú n. 29, barbearia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

José de Paiva Ramos, rua Cabucú n. 91, barbearia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Joaquim Miguez Indecias, rua Guineza n. 133, padaria, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

José Teixeira Pereira, rua Bernardino de Campos numero 128, pharmacia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Maria Silva Couto, rua Affonso Ferreira n. 78, botequim e familia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

D. Odette Ferreira de Oliveira, rua Divisoria n. 126, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Maria Luiza de Souza Telles, rua Candido Benicio n. 84, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Alexandre Iglesia, rua Padre Nobrega n. 77, duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Antonio Martins, rua Padre Nobrega n. 98, quatro casinhas, 15 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Adão Corrêa, rua Padre Nobrega n. 341, dois predios, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Joaquim Rodrigues Coelho, rua Teixeira Carvalho n. 58, tres casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

José de Araujo Nogueira, rua Teixeira Carvalho n. 66, quatro predios, 15 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Doralice de Mello, rua Teixeira Carvalho n. 69, tres casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

José Valencio, rua Antonio Vargas n. 127, duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Maria Balbina do Amparo, rua Antonio Vargas n. 133, duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Mario Jayme da Silveira, rua Antonio Vargas n. 147, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Alzira Sampaio, rua Antonio Vargas n. 103, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Pedro Nunes de Souza, rua Ada n. 56, tres casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Moyses Monteiro, rua Quarahim n. 44, duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Orlando Corrêa de Mello, rua Ada n. 98, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Olivia Gomes de Souza, rua Campo da Botija n. 3, tres casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Monteiro Mesquita, rua Campo da Botija n. 88, casas I, II e III, tres casas em commun — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Maria Rosa da Silva, travessa João de Mattos, n. 39, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Gasemiro Marques, rua Cardoso Quintão n. 47, um predio e duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Luiz Jannuzzi, rua Cardoso Quintão n. 87, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

João Gaspar, rua Amélia n. 272, uma casa dividida em duas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 89.

Joaquim Dias de Souza, rua Campos Salles n. 59, botequim e barbeiro, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Pedro Guedes de Carvalho e outros, rua Ibituruna números 78/80, Collegio Nacional, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Nicolau Daher & Comp., rua Mariz e Barros n. 162, lavanderia, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Francisco Borba, avenida Suburbana n. 91, commodos, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Baixada Fluminense, avenida Suburbana n. 18, lavanderia, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

José João e Francisco da Veiga Freitas, rua Fonseca Telles n. 39, commodos, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

João Baptista Ferreira Moreira, avenida do Exercito numero 16, barbeiro, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Manoel Pereira Gomes, rua Lino Teixeira n. 25, farmacia, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Thiago Guimarães, rua Dr. Garnier n. 39, farmacia, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Manoel Marques Soares, rua Lino Teixeira n. 103, armazem com copa, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

João Pereira de Castro, rua Lino Teixeira n. 191, armazem com copa, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Mocam Jabcú, rua Lino Teixeira n. 62, lavanderia, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Adelino Dias Marques, rua Lino Teixeira n. 99, lavanderia, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Abraim Livátsky, rua Conselheiro Mayrink n. 258, botequim, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Abraim Livátsky, rua Conselheiro Mayrink n. 260, farmacia, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Jacob Mallos, rua Dr. Garnier n. 231, botequim e quitanda, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Agostinho Gomes Pereira, rua Dous de Maio n. 227, leitaria, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

José Soares Corrêa, rua Paim Pamplona n. 78, botequim, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Dr. Luiz de Castro, rua Minas n. 58, commodos, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Manoel Gonçalves, rua Tavares Ferreira n. 29, commodos, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Rita Isabel Ferreira da Costa, rua Haddock Lobo n. 403, fabrica de productos chimicos, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Joaquim F. da Silva Junior, rua S. Francisco Xavier n. 115, fabrica de cera, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Francisco Ferreira Braga, rua Paulo Barreto n. 31, habitação colectiva, 10 m/m — 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

M. A. Martins, rua Paulo Barreto n. 35, habitação colectiva, 10 m/m — 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

Dr. José Solano Carneiro da Cunha, rua Paulo Barreto ns. 59 e 61, familia, 10 m/m — 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

Secção de expediente, em 26 de dezembro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do senhor doutor director, faço saber que de accôrdo com o artigo n. 1.095 paragrapho 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 7 de janeiro, ás 14, 14 e 10, 14 e 20, 14 e 30, 14 e 40, 14 e 50, 15, 15 e 10, 15 e 20 e 15 e 30 horas, respectivamente, os predios ns. 361 da rua 24 de Maio, 17 da rua Aristides Cairo, 31, 177 e 358 da rua Barão de Bom Retiro, 12 da rua Senador Furtado, 22 da rua Barão de Iguaçu, 132 da rua do Mattoso, 36 da rua São Christovão e 323 da rua Frei Caneca, podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Dr. Ramos e Silva, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accôrdo com o artigo 1.095 paragrapho 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 7 de janeiro, ás 15, 15 1/2, 16 e 16 1/2 horas, respectivamente, os predios da lalleira do Leite n. 268, casa III, rua Copacabana numero 502, largo do Machado n. 52 (avenida) e da rua Pedro Americo n. 80 (avenida), podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930. — Dr. Ramos e Silva, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accôrdo com o art. 1.095. § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitas á vistoria sanitaria no proximo dia 5 de janeiro, ás 14, 14 1/4, 14 1/2, 14 3/4 e 15 horas, respectivamente, os predios da rua Luiz Guimarães ns. 56 e 60, rua Vianna Drummond 121 e 139, rua Barão de Cotegipe 190, rua Theodoro da Silva n. 417 e travessa dos Araujos n. 18, podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, o proprio dos mesmos ou seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1930. — Dr. Ramos e Silva.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEXTO DISTRITO — SANTA THEREZA

Sede, rua Mauá n. 63 (Agencia da Prefeitura)

Edital de convocação para alistamento
O engenheiro Pedro Olyntho Coelho Cintra, presidente desta Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 18 annos, que-

rendo) e são domiciliados neste Districto, a virem se alistar até o dia... de abril do corrente anno; e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas, para esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta de Alistamento, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

“Art. 50 — Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto, ou verbalmente, á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da Circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento.

§ 1º. A Junta é obrigada a entregar directamente ou enviar pelo Correio, a todo aquelle que assim proceder um certificado de alistamento.

§ 2º. O certificado só será concedido aos cidadãos, que espontaneamente se dirigem ás Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias apresentar as suas reclamações.

O certificado, porém, não será concedido sem pèvia verificação do Reg. Civil, ou á vista da certidão de idade e outros documentos, que comprovem o allegado.

§ 3º. O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que, por motivo julgado justificavel pela Junta, não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4º. Todo aquelle que, até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o.

desde que tenha a idade compreendida entre 21 e 44 annos.

Art. 65, § 2º. O alistamento militar pôde ser feito, sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda, por meio de uma comunicação escripta:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaesquer;
- d) por qualquer militar ou reservista, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas deverão ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exército.

Art. 74. Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exército activo, á Marinha de Guerra, á Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
- b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7 da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;
- c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem perante a Junta a respectiva caderneta ou certificado de alistamento.

Nos domingos serão affixados, na porta do edificio em que funciona esta Junta as relações dos alistados, durante os 7 dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias uteis, na sua sede á rua Mauá n. 63, das 8 ás 12 horas e das 14 ás 17 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril p. vindouro.

E para conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na sede desta Junta, na estação dos Arcos da C. Ferro Carril, no largo do Guimarães, no Franca e em Paula Matos, e publicado no *Diário Official*, devidamente assignado pelos membros da Junta.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931.
— *Pedro Olympio Cintra*, presidente.
— 2º tenente *Benedicto Dias dos Santos*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10.º DISTRICTO (SANT'ANNA)

Edital de convocação para o alistamento.
Rio, 2 de janeiro de 1931

O capitão Socrates Zenobio Pinheiro, delegado da Junta de Alistamento Militar do 10.º Districto de Sant'Anna, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezeseite annos querendo) e são domiciliados no 10.º districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim

de que a junta possa, bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funciona todos os dias uteis, no edificio da Agencia da Prefeitura á praça da Republica n. 139, das onze ás 15 horas encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril deste anno. E, para conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será affixado á porta da sede da junta e publicado no "*Diário Official*", por mim feito e assignado. — Capitão *Socrates Zenobio Pinheiro*, delegado do Serviço de Recrutamento. Rio, 2 de janeiro de 1931.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO DISTRICTO — SANT'ANNA

O capitão Socrates Zenobio Pinheiro, delegado militar do serviço de recrutamento do decimo districto de alistamento militar, em Sant'Anna, convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes no districto de Sant'Anna a apresentarem-se com urgencia na praça da Republica n. 139, sede da junta, das 12 ás 15 horas, munidos de suas cadernetas ou certificados, afim de se registrarem conforme determina a letra g do art. 61, do R. S. M.

Capital Federal 2 de janeiro de 1931.
— *Socrates Zenobio Pinheiro*, capitão delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO — (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar do anno de 1931

Paulo Alves de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar do Segundo Districto (Santa Rita), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezeseite annos, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e bem assim, todos aquelles que, tendo 21 a 44 annos de idade, ainda não inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes em que completam 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a de 17 annos. Para se alistar, participar, por escripto ou verbalmente, á junta de alistamento militar do districto em que

reside ou á de qualquer outra circumscrição, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de dez dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar as reclamações a quem teem direito.

O certificado, porém, não será concedido sem verificação, nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor e outros documentos que comprovem as allegações de residencia).

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que, por motivo julgado justificado pela junta de alistamento, não se tenha alistado até 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 annos e menor de 44.

Art. 65, § 2º. O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do artigo 50, ou ainda por meio de uma comunicação escripta:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas;
- c) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exército.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal, caso as comunicações não deem resultado, seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exército activo, á Marinha de Guerra, á Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
- b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7º, da lei n. 3.210, de 3 de janeiro de 1917.

A junta funcionará todos os dias uteis no Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, das 11 1/2 ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda lavar o presente edital que será affixado á porta principal desta junta e publicado no "*Diário Official*" por tres dias.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1931.
— *Paulo Alves de Carvalho*, presidente.
— Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação para alistamento

O professor Clovis Hemeterio dos Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento

que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos, ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o Juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou á de qualquer outra circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar directamente ou remeter pelo Correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito. O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista de certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento não se tenha alistado até 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até á presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 51. No caso de alistamento em districto que não o de residencia, cabe ao alistado dar disso sciencia á Junta daquelle em que reside, provando o allegado, sob pena de nenhuma reclamação lhe ser deferida, devendo a referida Junta providenciar para a eliminação do alistado no outro districto. Caso o interessado não proceda desse modo e venha a dar-se duplicata de sorteio, prevalecerá o do districto de residencia.

Paragrapho unico. B, porém, o interessado não estiver alistado no districto de sua residencia, são validos os sorteios realizados no districto do seu nascimento ou naquelle em que tiver até um anno antes da data de operação. Cabe ao sorteado nessas condições optar pelo serviço na Região em que reside.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exército activo, á Marinha de guerra, á Po-

lícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquellos que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1º, 2º e 3º categorias, desde que apresentem, perante a Junta a respectiva caderneta (arts. 16, paragrapho unico, e 91); ou certificado de alistamento (§ 1º do art. 50).

Art. 75. Os cidadãos sujeitos ao serviço activo que, por qualquer motivo, deixarem de ser alistados dentro dos quatro primeiros mezes do anno em que completarem 21 annos de idade, serão incluídos no alistamento que se estiver executando, na devida classe, desde que as omissões sejam conhecidas, concorrendo ao sorteio e á incorporação na forma deste regulamento. Nos domingos, serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona esta Junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias uteis em uma das dependencias do quartel do 2º regimento de artilharia montada, á rua Francisco Belisario n. 26, das 11 horas ás 15; encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril de 1931.

E, para conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será affixado na sede da Junta, nas estações de Santa Cruz e do Matadouro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Matadouro Municipal, na praça da Avenida da Areia Branca, no largo do Curral Falso, na Fazenda de Piahy, no posto policial de Sepetiba e publicado no "Diario Official", e foi por mim feito e assignado. Junta de Alistamento Militar, em Santa Cruz, na Capital Federal, 2 de janeiro de 1931. — Clovis Hemetério dos Santos, presidente. — Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Limites do districto

Do ponto em que começa o rio Itaguahy até a sua foz, na bahia de Sepetiba; desta foz pelo littoral, até o ponto em que passa uma linha recta, cujos extremos são: Ilha de Guaraquesaba, marco limítê da Estrada de Santa Cruz; deste ponto, no littoral, por uma linha recta, ao referido marco, e deste marco outra recta do ponto inicial. Fazem parte deste as ilhas da Pescaria, do Tatú e Guaraquesaba. Confina este districto com os 22º e 23º districtos, com o Estado do Rio de Janeiro e com a bahia de Sepetiba.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO

O major Tito Conrado de Niemeyer, presidente e delegado militar da Junta de Alistamento Militar do 26º Districto em Copacabana:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno,

completam ou já completaram, 21 annos de idade, e os maiores de dezesse annos, querendo, e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o Juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio, artigo n. 65, paragrapho 1º no dia immediato ao da primeira reunião, o presidente da Junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, e no *Diario Official*.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta Junta, a praça Serzedello Corrêa n. 23, Agencia da Prefeitura, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias uteis na praça Serzedello Corrêa n. 23, das 11 ás 16 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E para conhecimento de todos lavro o presente edital que será affixado no edificio desta Junta e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado.

Junta do 26º Districto Militar em Copacabana, 2 de janeiro de 1931. — Major Tito Conrado de Niemeyer, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

ANTONIO MARTINS PEREIRA, PRESIDENTE DA JUNTA DE ADLISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO, MEYER

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesse annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o Juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento. Esta Junta para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio: artigo 65 parag. 1º. A Junta para o serviço normal do alistamento funcionará diariamente de 2 de janeiro á 30 de abril de cada anno. Paragrapho 1º. No dia immediato ao da primeira

reunião o presidente da junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto no *Diário Official*, annunciando a abertura do alistamento militar. Artigo 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos 4 primeiros mezes, do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento. Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores. A Junta funcionará todos os dias uteis no edificio da estação de Bombeiros de Meyer, á rua Aristides Caire, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril de 1931. E para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, que será publicado no *Diário Official* por mim feito e assignado.

Junta de Alistamento Militar do 18º Districto, Meyer, 2 de janeiro de 1931.
— Antonio Martins Pereira, presidente

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO — SACRAMENTO

Edital de convocação para o alistamento de 1931

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos do regulamento do Serviço Militar: Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril.

§ 1.º No dia immediato ao da primeira reunião, o presidente da junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na imprensa official do Estado a que pertencer o Municipio e si possivel na imprensa local, annunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, sede da junta, horas de expediente, logar onde serão affixadas as listas, e transcrevendo o artigo 50 e seus paragraphos, bem como o § 2.º do presente artigo e o art. 74.

§ 2.º O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio da comunicação escripta;

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaesquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside ou á de qualquer outro da circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que expontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido, sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 41 annos de idade.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros;

b) aquellos que pertencerem ás forças policiaes do Estado organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.º, 2.º e 3.º categorias, desde que apresentem perante a junta a respectiva caderneta ou certificado de alistamento.

Semanalmente será affixado na porta principal do edificio em que funciona a junta a relação dos individuos alistados nos dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Prefeitura, á praça da Republica, das 11 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos é lavrado o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*, estando assignado pelo presidente.

Junta de Alistamento Militar do 3º Districto, Sacramento, 2 de janeiro de 1931.
— Chrysanto Freire de Brito, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO — 1º DISTRICTO

Edital de convocação para o alistamento

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento

que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e portanto, convoca todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram vinte e um annos de idade, (e os maiores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto a virem se alistar até o dia quinze de abril do corrente anno e bem assim todos aquellos que tendo vinte e um annos, ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações á bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade, e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta para o devido conhecimento dos interessados transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento a respectiva Junta funciona, diariamente, de dous de janeiro á trinta de abril do corrente anno no edificio á rua Visconde de Itaborahy numero 8 (oito) sala quatro, primeiro andar, das 8 ás onze e de trez ás quinze, encerrando os trabalhos a trinta de abril proximo.

§ 1.º No dia immediato ao da primeira reunião, o presidente da Junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na Imprensa Official, annunciando a abertura do alistamento militar.

§ 2.º O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal na forma do art. 50 ou ainda por meio de comunicação escripta:

A) Do proprio alistado;

B) A rogo deste com duas testemunhas;

C) Por tres cidadãos quaesquer;

D) Por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre, que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito. A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal caso as comunicações não deem resultado seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar vinte e um annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de dezesete annos. Para se alistar participe por escripto (vide letras A, B e C, do art. 65 § 2º) ou verbalmente ás Juntas de Alistamento Militar do districto em que reside ou de qualquer outra da circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar, directamente, ou remetter pelo Correio dentro de dez dias a todo aquelle que assim proceder um certificado de alistamento (vide formulario e modelo T).

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que expontaneamente se dirigirem ás Juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de Registro Civil ou á vista da certidão

de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residência.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntário será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento não se tenha alistado até aos vinte e um annos de idade.

§ 4.º Todo aquelle, que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o desde que seja maior de vinte e um e menor de quarenta e quatro annos de idade.

Art. 74. Não serão alistados:

A — Os cidadãos incorporados ao Exército activo, á marinha de guerra, a policia militar, e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

B — Aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados organizadas nos termos do art. 7º da lei numero 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

C — Os reservistas de 1º, 2º e 3º categorias, desde que apresentem perante a Junta a respectiva céderneta (artigos 16, paragrapho unico e 91 C) ou certificado de alistamento (§ 1º do art. 50).

Nos domingos serão affixada na porta principal do edificio em que funciona esta Junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na sede da Junta e publicado no *Diario Official* e por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Idalino Lins*, major, delegado do serviço de recrutamento e secretario interino.

Junta de Alistamento Militar do 1º Districto, 2 de janeiro de 1931. — O presidente, Dr. *Luiz Bahia*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO DO ENGENHO VELHO

Edital de convocação para alistamento

O Dr. Abelardo Benjamim, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos (e os maiores de dezete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estejam inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afirmando que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias, uteis no edificio dos Bombeiros, das 8 ás 11 horas e das 13 ás 17 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na sede da Junta e publicado no *Diario Official* e por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Idalino Lins*, major, delegado do serviço de recrutamento e secretario interino.

xado na porta principal desta junta e publicado no *Diario Official*, e por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Othon Pillar*, secretario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931. — *Abelardo Benjamim*, presidente. — *Othon Pillar*, secretario.

Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar

Relação nominal das partes interessadas, com declaração nos seus requerimentos, dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente a alistamento militar anno, a saber:

Manoel Antonio de Oliveira — Destina-se á Policia Militar. Concedo. Em 27 de dezembro de 1930.

Euclydes Martins — Destina-se a Policia Militar. Concedo. Em 27 de dezembro de 1930.

Orlando Barbosa da Fonseca — Indeferido de accôrdo com a informação da secção. Em 27 de dezembro de 1930.

Copernico Fiuza Lima. — Seja relacionado para o alistamento de 1931, e em seguida certifique-se na fórma da lei. Em 27 de dezembro de 1930.

Aristides Carneiro Brandão — Destina-se a Policia Militar. Concedo. Em 27 de dezembro de 1930.

José Machado da Silveira — Destina-se á Policia Militar. Concedo. Em 22 de dezembro de 1930.

João Ferreira Lima — Destina-se á Capitania do Porto. Concedo. Em 29 de dezembro de 1930.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1930. — *Ascendino d'Avila Mello*, tenente-coronel.

SEGUNDA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. chefe desta C. R., presidente do conselho administrativo, esta C. R. receberá proposta até o dia quinze de janeiro de 1931, para o fornecimento do material de consumo habitual, pelo prazo de trinta (30) dias, de accôrdo com o aviso ministerial n.º 952, de 2 do corrente, publicado no *Diario Official* de 4, e artigo 52 do Código de Contabilidade Publica, e instruções do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927. As propostas serão abertas no dia 16 de janeiro de 1931, ás quinze horas, na presença de todos os concorrentes.

No almoxarifado da Circumscrição os interessados encontrarão a nomenclatura dos artigos a fornecer.

Séde da Segunda Circumscrição de Recrutamento, á rua Visconde de Sepetiba, esquina da de Conceição, em 29 de dezembro de 1930. — *Antonio Gomes Moraes da Fonseca*, 2º tenente, servindo interinamente de almoxarife.

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Itaipú

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS

Ver o edital publicado á pagina numero 22.745 do *Diario Official* de 20 de dezembro.

Primeiro Batalhão de Engenharia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Ver o edital publicado á pagina numero 22.691, do *Diario Official* de 20 de dezembro.

Primeiro Batalhão de Engenharia

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Aviso

O edital para a concurrencia administrativa deste batalhão, está publicado no *Diario Official* de 22 do corrente.

Quartel na Villa Militar, 24 de dezembro de 1930. — *Saturmino Lange*, 1º tenente secretario.

Escola de Applicação do Serviço de Saude do Exército

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia da reparação acima, publicado á pagina 23.280 do *Diario Official* de 31 de dezembro.

Escola de Applicação do Serviço de Veterinaria do Exército

CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRIÇÃO

Ver edital publicado á pagina 22.848, do *Diario Official* de 23 de dezembro.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS, COMBUSTIVEL, TALLHERES, LOUÇAS, OUTROS ARTIGOS E VENDAS DE RESIDUOS NO RANCHO.

Chama-se a attenção aos interessados para o edital assignado pelo 2º tenente-contador aprovisionador secretario da Comissão de Rancho, Heitor Lassany, Meleu, publicado no *Diario Official*, de 21 do corrente, pags. 22.790 e 22.791.

Primeira Companhia de Estabelecimentos

INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO

De ordem do senhor capitão João Isidro Caldas, presidente do Conselho de Administração desta companhia e autorizado pelo senhor general ministro da Guerra, declara-se que de accôrdo com a resolução do Tribunal de Contas n.º 924, ao ministro da Viação, datada de 27 de maio e publicada em 10 de junho, tudo de 1927, se acha aberta até ás 14 horas do dia 7 de janeiro do anno vindouro, a concurrencia administrativa para o fornecimento de todos os artigos de consumo habitual durante o anno de 1931, devendo os concorrentes declararem em suas propostas que se sujeitam a todas as exigências do Código de Contabilidade Publica no que se refere ao assum-

plô. O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá fazer uma caução em moeda corrente do paiz, na importância de 500\$000 (quinhentos mil réis).

Aos interessados serão prestadas todos os esclarecimentos necessários bem como fornecida as listas dos artigos a fornecer pelo almoxarifado da companhia, em seu quartel, á avenida Pedro II n. 33, todos os dias uteis das 9 ás 16 horas.

Quartel em São Christovão, 20 de dezembro de 1930. — *Pelinto de Azeredo Bittencourt*, 2º tenente, com., secretario e archivista do C. A.

Directoria de Intendencia da Guerra

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente da Directoria da Intendencia da Guerra, publicado á pagina 62, do *Diario Official* de 1 de janeiro.

Directoria de Remonta

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 20 do corrente, de concorrência administrativa para a aquisição de ratigos de expediente, e de Limpeza e Asseio, no anno de 1931.

Capital Federal, Andarahy, 18 de dezembro de 1930. — *Herculano Julio dos Reis Lima*, cap. contador thesoureiro.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES DURANTE O EXERCÍCIO DE 1931.

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 20 do corrente, paginas 22.696 a 22.714, que se refere á concorrência administrativa permanente para o fornecimento de diversos materiais, machinas, ferramentas, instrumentos, ferragens, expediente, drogas, etc. durante o anno de 1931, a realizar-se neste Arsenal, em 13 de janeiro proximo vindouro, e, bem assim, das corrigendas ao mesmo feitas e publicadas no *Diario Official* de 25 do corrente, paginas 22.991 e 22.992.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1930. — *Annibal Ferreira de Assumpção*, secretario do Conselho de Administração.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Commissão de rancho

De ordem do Senhor Presidente da Commissão do Rancho, deste Collegio e de accordo com a autorisação do Senhor

Ministro da Guerra faço publico que se acha aberta neste estabelecimento, a inscripção para fornecimento dos artigos abaixo:

Carvão Domestic, kilo.
Carvão Carliff, kilo.
Ervilha secca partida, kilo.
Lingua de boi, fresca, uma.
Palitos, caixa.

Condições:

O fornecedor dos respectivos artigos, sujeitar-se a o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* do dia 16 do mez proximo findo, pagina 22.414, (parto referentes a obrigações do Codigo e deste estabelecimento).

O encerramento das inscripções terminará no dia 8 do corrente as 11 (onze) horas do dia; depois dessa hora não será mais aceita nenhuma inscripção e nem proposta.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1931. — *Antonio de Araujo Bastos*, 2º tenente secretario da Commissão.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do correio de "Batalha", no Estado do Piauly, Francisco Gomes de Castro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importância de 4\$950, alcance proveniente de selio de nomeação a meaos, pago pelo alludido responsavel, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 21 de dezembro de 1896 a 14 de agosto de 1897, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 17 de janeiro do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de dezembro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-thesoureiro da succursal dos correios de São Christovão, no Distrito Federal, Olympio Carneiro Brandariz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de 15:588\$016, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1927 a 14 de maio de 1928, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste tribunal, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de dezembro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Boa Vista, no Estado de Goyaz, Melchades Moreira Ferraz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos

cofres publicos, a importância de réis 262\$800, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 12 de novembro de 1902 a 7 de junho de 1908 e de 18 de outubro a 15 de dezembro de 1908, sob pena de revelia.

O alcance provém de sellos e outras formulas de franquia a menos encontradas na Agencia em junho de 1908.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de dezembro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma Secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob numero 27.132, do corrente anno, pela Companhia America Fabril, com sede á rua da Candelaria n. 67, nesta capital e fabricas de fiapção e tecelagem denominadas: Pau Grande, na fazenda do mesmo nome, na estação da Raiz da Serra de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro; e nesta capital, Fabrica Cruzeiro, á rua Barão de Mesquita numero 858; Fabrica Bomfim, á rua General Gurjão n. 25; Fabrica Mavilis, á dita rua General Gurjão n. 81; e Fabrica Carioca n. 1 e 2 á estrada Dona Castorina n. 130, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do artigo 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de ser registrado o producto brim kaki de varias cores, marcas TK 56 X, metro 3\$270 e T. K. 57, metro 3\$190, que a requerente fabrica em larga escala, igual ao similar de origem estrangeira concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo a sua produção attender as necessidades de consumo dos mercados nacionaes. E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos fins em trinta (30) dias. Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 10 de dezembro de 1930. — *Ulysses O. Cajazeira*, secretario.

(C — 8.349 — 12-XII-30 — 720\$ — 30 vezes).

Recebedoria do Distrito Federal

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Alterações creadas pelo decreto que organ a receita geral da Republica.

O sub-director da 3ª Sub-Directoria da Recebedoria do Distrito Federal torna publico a quem possa interessar que foram feitas no vigente orçamento da receita geral da Republica, relativamente aos impostos arrecadados por esta repartição, as seguintes alterações:

Imposto de consumo

Enumeração dos productos tributados:

- 1—Fumo.
- 2—Bebidas e vinhos estrangeiros.
- 3—Phosphoros.
- 4—Sal.
- 5—Gulçados.

- 6—Perfumarias.
 - 7—Especialidades pharmaceuticas.
 - 8—Conservas e chá.
 - 9—Vinagre e azeite.
 - 10—Velas.
 - 11—Tecidos.
 - 12—Artefactos de tecidos e de penas e lavas, constantes dos §§ 13 e 30 do artigo 4º da lei n. 4.984, de 21 de dezembro de 1925, ex-vi do art. 1º, capitulo II, n. 24, do decreto n. 19.546, de 31 de dezembro de 1930.
 - 13—Papel e artefactos de papel.
 - 14—Cartas de jogar.
 - 15—Chapéus e bengalas.
 - 16—Louças e vidros.
 - 17—Ferragens.
 - 18—Moveis.
 - 19—Lâmpadas, pilhas e apparatus electricos.
 - 20—Electricidade.
 - 21—Tintas.
 - 22—Artefactos de borracha.
 - 23—Pentes, escovas e espanatores.
 - 24—Artefactos de couro e outros marfins.
 - 25—Jóias e obras de ourives, e objectos de adorno.
 - 26—Gazolina, naphita e carbureto de calcio.
 - 27—Azulejos, ladrilhos e mosaicos.
 - 28—Instrumentos de musica.
- Productos que deixaram de ser tributados no actual organico da receita:
- 1—Café.
 - 2—Manteiga.
 - 3—Armas de fogo e suas munições.
 - 4—Queijos e requijos.
 - 5—Leques de qualquer especie e variedades.
 - 6—Navalhas e pinças para barba.
 - 7—Caixas de qualquer feição.
 - 8—Brinquedos.
 - 9—Apparelhos sanitarios.
 - 10—Fogões.
 - 11—Machinas photographicas e suas analogicas.
 - 12—Artefactos de ferro esmaltado, esmaltado e de aluminio.
- Productos que tiveram o imposto accrescido:
- Fumo — Cobrando-se mais 25 %, por verba, na guia de aquisição de estampilhas, sobre a importância destas e sobre a quantia paga nos termos do n. VII, do § 1º, do art. 4º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.
- Bebidas e vinhos estrangeiros — Cobrando-se mais 25 %, por verba, na respectiva guia de aquisição, sobre o total das estampilhas adquiridas, independentemente do que foi estabelecido no artigo 57 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925. Desse augmento ficam excluidas as bebidas referidas no n. XI do § 2º do art. 4º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.
- Phosphoros — Alteradas para \$635 as taxas a que se referem os ns. II e III, do § 5º, do art. 4º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.
- Productos que teve sua taxaço reduzida:
- Cartas de jogar — Alteradas, respectivamente, para 2% e 1% as taxas dos baralhos nacionais e estrangeiros.
- Productos que soffreu alteração na forma da cobrança do imposto:
- Objectos de adorno — Confeccionados de qualquer modo e com qualquer material prima desde que estejam comprehendidos no § 28 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, quando vendidos a ve-

zejo e a particularidade pagarão 3 % sobre o valor da venda, na forma da letra k, do § 2º, de art. 57, do citado regulamento, abolida a sellagem directa dos mesmos.

Imposto do sello

Alteradas as taxas do § 1º da tabela A do regulamento approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, para as seguintes:

Até 250\$000 — 1\$000.
De mais de 250\$ até 500\$000 — 1\$500.
De mais de 500\$ até 1:000\$000 — 3\$, cobrando-se mais 3% por conto ou fracção que exceder.

De conformidade com o art. 5º do decreto n. 19.546, de 31 de dezembro de 1930, cessou a isenção de que gozava o Banco do Brasil, relativamente ao sello proporcional e fixo originarios desse estabelecimento e do seu interesse, a que se referem os ns. 37 e 42, dos artigos 28 e 30 do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Imposto sobre vendas mercantis

Alteradas as taxas do regulamento approved pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, da seguinte forma:

Até 250\$000 — 1\$000.
De mais de 250\$ até 500\$000 — 1\$500.
De mais de 500\$ até 1:000\$000 — 2\$500, cobrando-se mais 2\$500 por conto ou fracção que exceder e satisfeito mensalmente até o quinto dia útil, o imposto sobre vendas á vista, modificado nesse ponto o § 2º, do art. 26, do mesmo regulamento.

Chama-se a attenção dos interessados que, de acôrdo com o art. 9º do decreto n. 19.546, citado, as alterações feitas por esse decreto, relativamente aos diversos impostos e taxas vigorarão a partir de 1 do corrente mez, assim como que a cobrança dos emolumentos de registro obedecerá á enumeração feita no começo deste edital para os productos tributados, attendendo-se tambem aos emolumentos dos escriptorios commerciaes.

Terceira Sub-Directoria, em 3 de janeiro de 1931. — O sub-director, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS ORDINARIOS, DURANTE O EXERCICIO DE 1931.

Faço publico, de ordem do Sr. director, e de acôrdo com a autorização do Sr. ministro da Fazenda, constante da portaria n. 217, de 2 de outubro deste anno, da Directoria tieral, que se acha aberta, nesta Directoria do Patrimonio Nacional, a concorrência para fornecimentos ordinarios, durante o exercicio de 1931, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade, observando-se as condições seguintes:

1.º O pedido de inscripção será feito até ás 11 horas, do dia 3 de janeiro vindouro, mediante requerimento ao director desta directoria, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade do requerente.

2.º As propostas serão recebidas e abertas no primeiro dia útil immediato ao do encerramento da inscripção, ás 13 horas, em presença dos interessados que comparecerem: os quaes rubricarão reciprocamente as mesmas. Estas deverão

constar de duas (2) vias mencionando os objectos e preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo a primeira via sellada de conformidade com a lei, datada e assignada. Na segunda Sub-directoria os interessados receberão informações attinentes a esta concorrência.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 24 de dezembro de 1930. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é por este convidado o Sr. José Antonio Marques Braga a comparecer nesta directoria, no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste, para providenciar sobre a medição do terreno de marinha n. 377, á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro; sob pena de se proceder, pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 1.128, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 20 de dezembro de 1930. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 3

De ordem do Sr. delegado fiscal, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que, segundo communicou a esta Delegacia Fiscal a Directoria Geral do Thesouro Nacional na ordem numero 129, de 19 de setembro ultimo, o Sr. ministro da Fazenda tendo em vista o facto de alguns candidatos approved no ultimo concurso de agentes fiscaes do imposto de consumo, realizado nesta delegacia, não terem ainda apresentado os documentos que deixaram de juntar aos seus requerimentos de inscripção ao referido concurso, para o que lhes fora marcado o prazo de sessenta dias resolveu, por despacho de 8 de citado mez e de acôrdo com o parecer emitido por aquella Directoria Geral, conceder um novo prazo de sessenta dias afim de que os mencionados concurrentes satisficam aquellas exigencias, sob pena de serem definitivamente excluidos da classificação approveda.

São os seguintes os concurrentes acima referidos, e os documentos que deverão apresentar vão adiante indicados: Oswaldo Gomes, Eduardo Louzada Rocha e Luiz Pereira dos Santos, attestados de vaccina e de não soffrerem de molestia infecto-contagiosa; Bernardo Bello Pimentel Barbosa e Enthymio Ferreira Mendes, attestado de não soffrerem de molestia infecto-contagiosa; Carlos Olympio Paes, certidão de idade e attestado precedentes; Jonathan Pedrosa Filho, certidão de idade.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1930. — Abiathar Brito, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um binoculo marca Grand Lumiere e oito colares com fantasia, apprehendidos pela

guarda aduaneiro Gumercindo de Andrade, quando de serviço, no dia 26 de junho ultimo, no posto fiscal 9/10 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão numero 278.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma duzia de baralhos apprehendidos pelos guardas aduaneiros Hilario Castro, Silvino Ramos, Thompson Viegas e Juarez Ripper, quando de serviço a bordo do vapor "Asturias", no dia 6 de dezembro proximo findo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 279.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dezeseis camisetes de jersey de seda e uma sombrinha forrada de seda, apprehendidas pelo guarda aduaneiro Gumercindo de Andrade, auxiliado pelos collegas Altair Fonseca, J. Vinha, Waldemar Lopes de Almeida e pelo remador Alfredo Campos, quando de serviço a bordo do vapor "Giulio Cesare", no dia 19 de dezembro proximo findo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 280.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma valise usada contendo seis caixas com bombons, quarenta e seis baralhos, um pacote com cento e quarenta e quatro sabonetes Palmolive, quatorze metros de fazenda estampada e trinta e um estojes Gillette, apprehendidos pelos guardas aduaneiros Francisco Lopes, Octavio de Oliveira Vasconcellos, Juarez Ripper e Olton da Silva e Souza, quando de serviço a bordo do vapor inglez "Southern Prince", no dia 18 de dezembro proximo findo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 281.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma lata de soda caustica apprehendida pelo guarda aduaneiro Norberto Maia, quando de serviço no posto fiscal 8/9 do Cães do Porto, no dia 11 de dezembro proximo findo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 282.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em tres caixinhas porta-joias, de fabricação japoneza, de metal, em alto relevo, apprehendidas pelo guarda aduaneiro Custodio Glz. Wandeness, auxiliado pelo remador Francisco Lino Barbosa, quando de serviço no posto 17/18 do Cães do Porto, no dia 12 de dezembro proximo findo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 283.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quatro vidros de loção da marca Royal Briar, apprehendidos pelo guarda aduaneiro Custodio Glz. Wandeness, auxiliado pelo remador Luiz Gitiрана, quando de serviço, no dia 15 de dezembro proximo findo, no posto fiscal 17/18 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 284.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em vinte e seis vestidos de seda, para senhora, apprehendidos pelo ajudante de guardamór interino, Alberto Ruiz, auxiliado pelo sargento aduaneiro Alfredo de Oliveira Costa e pelos marinheiros Lindonor Pereira Ramos e José Azevedo Coutinho, em acto de busca effectuada a bordo do vapor americano "American Legion", entrado em 11 de dezembro proximo findo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão numero 285.)

Alfandega do Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1930. — *Alfredo Bastos*, 4º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital de referencia

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 28 de dezembro de 1930, paginas 23.137 a 23.139 e rectificado em *Diario Official* de 31 do mesmo mez e anno, pagina 23.266, que dizem respeito a concorrência administrativa permanente para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos pertencentes ao grupo 22-Cabos e fios de metal.

Commissão de Concurrências da Marinha, 2 de janeiro de 1931. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

EDITAL DE REFERENCIA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 23 de dezembro de 1930, paginas 22.845 e 22.846 e rectificado em *Diario Official* de 31 do mesmo mez e anno, pagina 23.266, que dizem respeito a concorrência administrativa permanente para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos pertencentes ao grupo 21-Cabos, linhas, fios e estopa para calafeto.

Commissão de Concurrências da Marinha, 2 de janeiro de 1931. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE, DURANTE O ANNO DE 1931

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hoje, ás paginas 22.721 e 22.722.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Administração dos Correios de São Paulo

De conformidade com o artigo 161, com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, faço saber que, na correspondência constante da relação abaixo, foram encontrados pela comissão encarregada de processar os objectos cahidos em refugio definitivo nesta administração e nas agencias a ella subordinadas, no segundo trimestre do corrente anno, valores em moeda corrente do paiz e estrangeira, bem como em mercadorias, o que fica marcado o prazo de um anno, a contar desta data, para a retirada, essa correspondencia, na 3ª secção, dias uteis, das 17 horas, pelos remetentes, provada essa qualidade.

Administração dos Correios de São Paulo, 30 de dezembro de 1930. — O administrador *Nestor Barreto*.

Relação dos registrados com valor declarado e apprehendidos, processados como refugos definitivos e entregues á thesouraria, para os fins regulamentares.

Numero — Procedencia — Remetente — Destino — Destinatario — Valor:

N. 86 — Ignorada, ignorado, Bahia, 30\$000.

N. 271 — Araraquara, Camillo Hatamaka, Araraquara, 10\$000.

N. 4.766 — Ignorada, ignorado, Santos Geolma I. Becke, 6\$000.

N. 713 — Pirangy, ignorado, Barretos Joaquim Machado, 3\$000.

N. 298 — Pirangy, Jeronymo L. Neves, S. Paulo, 2\$000.

N. 211C — Ignorada, ignorado, S. Paulo, 2\$000.

N. 211C — Ignorada, ignorado, S. Paulo, R. Ando, 5\$000.

N. 1.725 — Pindamonhangaba, Mathilde Moreira, S. Paulo, 15\$000.

N. 303 — A. Brasiliense, Rita Freitas, S. Paulo, 2\$000.

N. 589 — Ignorada, Brasilino Apolonio, Araraquara, 5\$000.

N. 52.588 — S. Paulo, Mario Oliveira, Rio, 4\$000.

N. 8.688 — Ignorada, ignorado, S. Paulo, Antonio Salomoni, 20\$000.

N. 4.601 — Itapolis, Antonietta, Campinas, 5\$000.

Marcos, Rumania, 1 dollar.

N. 28.846 — S. Paulo, Maria U. Saraiva, Capital, 2\$000.

N. 6.202 — Capital, Lauca Oliveira, Capital, 50000.

N. 3.059 — Ignorada, ignorado, Rumania, Gomma Guinonzi, 20 lei.

N. 578 — S. J. Merro Agudo, Joanna B. Freitas, S. Paulo, 25000.

N. 97.409 — S. Caetano, Matheus Marcos, Rumania, 1 del.or.

N. 269 — Ignorada, ignorado, Rio, José Guerra, 50000.

N. 5.135 — Ignorada, ignorado, Santos, Antonietta Bianchi, 60000.

N. 775 T — Ignorada, ignorado, Capivary, Alberto, Americano, 150000.

N. 2.099 — Ignorada ignorado, Bahia, Adalgisa Motta, 120000.

21 objectos, 5 de dezembro de 1930.
— J. Cardoso Junior. — Haroldo A. da Graça.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Para o fornecimento, durante o mez de janeiro de 1931, do material e artigos de consumo ordinario, ás dependencias desta directoria geral, nesta Capital e nos Estados.

De ordem do Sr. director geral, chama a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 25 de dezembro corrente, a paginas 22.970 e seguintes, sujeito ás seguintes correções:

Grupo V — n. 28, em vez de 250 litros, leia-se 250 grammas; n. 88, em vez de para vidro, leia-se para ouvido.

Grupo VI — n. 27, em vez de agua de Cichy, leia-se agua de Vichy; n. 95, em vez de capsulas amiláceas, leia-se capsulas amilacias; n. 120, em vez de casaspirina, leia-se casiaspirina; n. 145, em vez de Diuretrina, leia-se Diurethina; n. 166, em vez de chlorformio, leia-se chloroformio; n. 218, em vez de thy-sol, leia-se thysol; n. 253, em vez de grindelia, leia-se grindelia n. 215, em vez de Gauyacol, leia-se guayacol; numero 425, em vez de Rhuibarno, leia-se Rhuibarho; n. 482, em vez de Dobelia, leia-se Lobelia.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 29 de dezembro de 1930. — Octavio Pacheco, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O MEZ DE JANEIRO DE 1931, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS

De ordem do Sr. director geral, chama a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 25 de dezembro corrente, ás paginas ns. 22.970 e 22.992.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 21 de dezembro de 1930. — Octavio Pacheco, chefe da 3ª secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA AGRICOLA MORAES SARMENTO

Lista de presença na assemblea geral ordinaria convocada para 29 de novembro de 1930:

	Acções
Antonio Moraes Sarmento.....	10
Bernardo de Moraes Sarmento..	1.250
Daniel Carvalho de Moraes Sarmento	50
Bento Xavier Martins.....	60
Luiz Alves Camello.....	550
Manoel Baptista Ribeiro.....	150
Sylvio Fiuza da Rocha.....	890
Edmundo de Castro Goyanna..	71
Total	3.031

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1930

Às 13 horas do dia 29 de novembro de 1930, presentes no escriptorio da Companhia Agricola Moraes Sarmento, á rua da Quitanda n. 155, sobrado, os signatarios desta e constantes da lista de presença, formando numero legal, foi aclamado presidente o accionista Dr. Daniel Carvalho Moraes Sarmento e para secretario, por este convidado, o accionista Luiz Alves Camello. Constituida assim a mesa, foi pelo Sr. presidente declarado que, de accordo com a convocação feita pelo *Diario Official* de 13 do corrente, a presente assemblea tem por objecto deliberar sobre contas da directoria, parecer e eleição do conselho fiscal e preenchimento do cargo de director; e assim dada a palavra ao gerente Bernardo Sarmento para ler o relatorio e balanço publicados no *Diario Official* de 28 do corrente. Terminada a leitura desses documentos e depois de lida tambem pelo Sr. Bento Xavier Martins o parecer do conselho fiscal, igualmente publicado no mesmo *Diario*, foram todos submettidos á discussão e votação, sendo approvados, com reserva, porém, da parte referente á administração do director-presidente destituído, conforme acta lavrada em 16 de setembro de 1929, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. Passando á segunda parte dos trabalhos — eleição do conselho fiscal para o exercicio corrente e de um director para completar definitivamente o tempo que fallara ao presidente que se exonerou em 1 de julho do anno corrente — o Sr. presidente suspendeu a sessão por dez minutos, para que os accionistas enchessem as suas cédulas. Reaberta a sessão, recolhidos e apurados os votos, verificou-se que estavam eleitos: Para membros effectivos do conselho fiscal: Dr. Daniel Carvalho Moraes Sarmento, Bento Xavier Martins e Manoel Baptista Ribeiro; para supplentes: Luiz Alves Camello, Dr. Antonio Moraes Sarmento e Joaquim Corrêa Dias; para director-presidente, Dr. Sylvio Fiuza da Rocha, cirurgião dentista, casado e residente nesta Capital á rua Dias da Cruz n. 71, casa 3. Depois de empossados os eleitos presentes á assemblea, nos respectivos cargos, foi pelo Sr. presidente, attendendo ao pedido de informação solicitado pelo accionista Dr. Sylvio Fiuza da Rocha, dada a palavra ao Sr. Bernardo Sarmento para relatar os factos anormaes occorridos nos ultimos mezes de anno findo, que levaram a companhia a juizo. Com a palavra o accio-

nista Bernardo Sarmento declarou que as anormalidades verificadas no corrente exercicio já são de conhecimento dos accionistas, pois foram relatadas minuciosamente nas actas de 16 de setembro e 28 de novembro de 1929 e 2 de janeiro deste anno. O accionista que lhe deu causa estava, a principio, excitado por incontido desejo de apoderar-se de qualquer forma, da maioria das accões, para controlar, a seu sabor, os interesses sociaes; posteriormente, movido pelo despeito de não haver conseguido o seu desejo, metteu-se, pelo "a pedidos" dos jornaes, a injuriar a directoria de então. Esta, penalizada com taes fraquezas do adversario, collocou-se, como lhe cumpria, em plano superior, não lhe dando nenhuma consideração. Nada mais havendo a tratar, para constar foi lavrada a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — Daniel Carvalho de Moraes Sarmento. — Luiz Alves Camello. — Antonio Moraes Sarmento. — Bernardo de Moraes Sarmento. — Sylvio Fiuza da Rocha. — Manoel Baptista Ribeiro. — Edmundo de Castro Goyanna. — Bento Xavier Martins.

(C. 63 — 3-1-31 — 80\$000.)

SOCIEDADE ANONYMA "LAR BRASILEIRO"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos doze dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta, na sede da Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro", nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes accionistas representando oitenta e quatro e setenta e tres centesimos por cento (84,73 %) do capital social, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, que de conformidade com o artigo quatorze dos Estatutos da Sociedade, convidou para secretario o Sr. Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, o qual assumiu as suas funções. Formada, assim, a mesa, o Sr. Presidente declarou que os Srs. accionistas haviam sido convocados e se encontravam reunidos para esta Assembleia Geral Extraordinaria para os fins annunciados no "Diario Official" e "Jornal do Commercio" desta cidade, nos dias vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta e doze de dezembro de mil novecentos e trinta, na seguinte forma: "Lar Brasileiro" — Assembleia Geral Extraordinaria — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 12 de dezembro proximo, na sede social, á rua do Ouvidor n. 90, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da Directoria, para augmento do capital social e consequente alteração dos Estatutos. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1930. — A Directoria."

Assim, submettia á Assembleia para discussão e deliberação a referida proposta de augmento do capital da Sociedade e alteração dos Estatutos e pediu ao Sr. Secretario que lesse os termos da proposta, para se proceder á discussão. O Sr. Secretario passou a ler a dita proposta, assim concebida: "A Directoria do "Lar Brasileiro" — Associação de Credito Hypothecario, na forma do artigo quinto dos Estatutos, propõe que o actual capital da Sociedade de 8.000.000\$ (oito mil contos de réis) seja elevado a 10.000.000\$ (dez mil contos de réis), procedendo-se á con-

seguente alteração dos Estatutos sociais.

Este novo augmento da capital, que submettemos ao elevado critério dos Srs. Accionistas, está indicado pelo continuo progresso da Sociedade, e tem fundamento no art. 93, § 3º, do dec. 434, de 1891.

Para esse fim propomos:

a) emissão de 10.000 (dez mil) acções nominativas, do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, com 50 % realizados, mediante a applicação da somma de 1.000.000\$ (mil contos de réis), que será retirada do "Fundo Especial de Previsão", nos termos do artigo 7º dos Estatutos sociais; a distribuição destas acções será feita conforme determinam os nossos referidos Estatutos em seu artigo sexto;

b) substituição do artigo quarto dos nossos Estatutos pelo seguinte:

Art. 4.º O capital social é fixado em 10.000.000\$ (dez mil contos de réis) representado por 50.000 (cincoenta mil) acções de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma."

Ficará assim, representado o capital da Sociedade por:

40.000 (quarenta mil)	
acções ao portador, já emitidas, de 200\$ cada uma e sob ns. 1 a 40.000	8.000.000\$000
40.000 (dez mil)	
acções nominativas, a emitir de 200\$ cada uma, com 50 % realizados e sob numeros 40.001 a 50.000	2.000.000\$000
	10.000.000\$000

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1930. — A Directoria.

"Parecer — O Conselho Fiscal do "Lar Brasileiro" — Associação de Credito Hypothecario — examinou a proposta datada de 25 de novembro corrente, que faz á sua Directoria para o augmento do capital actual da Sociedade, de réis 8.000.000\$ (oito mil contos de réis) para 10.000.000\$ (dez mil contos de réis) e, julgando que a referida proposta attende aos interesses sociais e está apoiada pelos artigos quinto e sexto dos Estatutos, dá o seu parecer favoravel ao augmento pela forma proposta e á consequente alteração dos Estatutos. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1930. — Os membros do Conselho Fiscal: Mario de A. Ramos. — José Mattoso Sampaio Corrêa. — Luiz Novaes.

Procedeu-se em seguida, e de conformidade com o artigo quatorze dos Estatutos á eleição de dous escrutinadores, verificando-se terem sido eleitos os Srs. Dr. José Antonio Figueiredo Rodrigues e Antonio Ernesto Wallerstein, os quaes depois de assumirem suas funções e examinarem o livro de presença, declararam haver o "quorum" necessario para as deliberações que fossem tomadas pela Assembléa. Submettida á discussão a proposta sobre o augmento do capital, apoiada pelo Conselho Fiscal, e como nenhum Accionista quizesse usar da palavra, foi encerrada a discussão. Procedendo-se á votação nominal resultou ser a proposta integralmente approvada, por unanimidade,

e autorizada a Directoria a praticar todos os actos e cumprir as formalidades que a lei exige para tornar effectivos o augmento do capital social e respectiva alteração dos Estatutos, approvados nesta Assembléa. Estando deliberados os assumptos para que fôra convocada a Assembléa, o Sr. Presidente levantou a sessão pelo tempo necessario para lavar esta acta, e isto feito, reaberta a sessão, foi a mesma lida, achada conforme e unanimemente approvada, tendo sido redigida por mim, Secretario, que a subscrevo com a mesa e demais Accionistas que o queiram. — Doutor Antonio Cardoso Ribeiro de Andrada. — Alvaro S. L. Pereira. — P. Picango da Costa. — A. Ramirez. — Joaquim de Mello Magalhães. — Luiz, Philippe de Souza Leão. — Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues. — A. Ernesto Wallerstein. — Fred. H. Lowndes. — J. Louis Wallerstein. — Antonio Mendes de Oliveira Castro.

(C.—41—3-1-31—100\$.)

COMPANHIA FEDERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e quatro dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta, presentes na séde social os accionistas abaixo assignados e constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital social, o Sr. Fritz Lindenblatt, presidente interino, declara que, havendo numero legal, podia funcionar a assembléa geral convocada. O Sr. Octavio Tavares Carmo pede a palavra e propõe que seja acclamado para dirigir os trabalhos o Sr. Fritz Lindenblatt. Unanimemente aceita a indicação, assume este a cadeira de presidente, convidando para secretarios os senhores Octavio Tavares Carmo e Orlando Alves. Deixa de ser lida a acta da sessão anterior por já se achar ella approvada. Em seguida, o primeiro secretario lê os annuncios das tres convocações feitas no "Diario Official". O Sr. presidente declara que, sendo como se vê do annuncio já lido, diversos os fins da reunião, ia em primeiro lugar, sujeitar á discussão a primeira parte, isto é, a reforma dos estatutos da sociedade. Antes, porém, põe em discussão a renuncia apresentada á directoria em treze deste mez, pelo nosso director-gerente Sr. A. Queiroz, que foi o organizador desta companhia, o dirigente das obras de adaptação dos predios e da montagem de nossas machinas na Serraria de Macahé, e que, conhecedor profundo que é do principal ramo de nossa industria, sómente relevantes serviços poderá prestar na direcção da sociedade e propõe que seja rejeitada esta renuncia.

Posta a votos esta proposta, é ella rejeitada unanimemente, deixando de votar unicamente o Sr. A. Queiroz. Logo após submete á approvação da assembléa geral o projecto de reforma dos estatutos. Pedindo a palavra o Sr. A. Queiroz expõe que é necessario o adiamento dessa reforma para principios de dezembro proximo, e um estudo mais apurado da situação commercial da praça para então ser feita essa reforma e acha que deve ser consultada a assembléa sobre

este adiamento. O Sr. presidente submete á discussão a proposta do Sr. A. Queiroz, sendo ella approvada pela totalidade dos accionistas. Nada mais tendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a assembléa, e eu, Orlando Alves, servindo de secretario, mandei lavar a presente acta, que lida e achada conforme por todos, é assignada. Rio de Janeiro, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e trinta. Eu, Orlando Alves, a subscrevo. Rio de Janeiro, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e trinta. — Orlando Alves, secretario. — Fritz Lindenblatt. — Octavio Tavares Carmo. — Orlando Alves. — A. Queiroz. — José Migliano.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos oito dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta, presentes na séde social á rua Theophilo Ottoni numero quarenta e um, no seu terceiro andar, os accionistas abaixo assignados e constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital social, o senhor Anacleto de Queiroz, director-gerente da companhia, servindo de presidente interino, declara que, havendo numero legal, podia funcionar a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje. O Sr. Octavio Tavares Carmo pede a palavra e propõe que seja acclamado para dirigir os trabalhos da assembléa geral o Sr. Fritz Lindenblatt. Unanimemente aceita a indicação, assumiu este a presidencia, agradecendo aos presentes a sua escolha e convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Octavio Tavares Carmo e Orlando Alves. Deixa de ser lida a acta da sessão anterior por já se achar ella approvada. Em seguida, o primeiro secretario lê o annuncio de convocação feita no "Diario Official". O Sr. presidente declara que, sendo como se vê, do annuncio lido, o fim unico da reunião de hoje a reforma geral dos estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Federal de Industria e Commercio, quer, em primeiro lugar, submeter á approvação da assembléa geral a proposta que, neste acto faz com o fim de serem declarados vagos, todos os logares da directoria e do conselho fiscal desta companhia. Submettida á votos esta proposta, é ella aceita pela totalidade dos accionistas presentes que representam as mil acções ao portador emitidas pela companhia e as quaes formam o seu capital social. Em seguida, pede a palavra o Sr. Anacleto de Queiroz que solicita da assembléa geral extraordinaria, em vista de terem sido considerados vagos todos os logares de directores e de membros do conselho fiscal da companhia, a approvação de todos os actos praticados durante a sua gestão no cargo de director-gerente da Sociedade Anonyma Companhia Federal de Industria e Commercio, tendo sempre agido, acautelando os interesses que lhe foram confiados pelos Srs. accionistas e tudo fazendo para que a Serraria e Fabrica de Macahé, fosse installada com a maxima urgencia possivel. Submettida a votos todos os actos praticados pela antiga directoria, são todos elles approvados, deixando de votar unicamente os dous senhores directores. Em seguida, são approvados os novos estatutos, nos seguintes termos:

Estatutos da Companhia Federal de Indústria e Commercio

CAPITULO 1º

DA COMPANHIA

Art. 1.º A Companhia Federal de Indústria e Commercio, sociedade anônima, fundada em 2 de agosto de 1930, com sede e fóro nesta capital, é regida por estes estatutos e pela legislação em vigor.

Tem por objectivo principal:

a) explorar a extracção e compra de madeiras, nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes, Espirito Santo e Paraná, por sua conta ou por conta de terceiros e vendê-las nas praças do interior e exterior do paiz;

b) explorar todo o ramo de representações, conta própria, comissões, e consignações, nas praças que julgar convenientes;

c) manter a serraria e fabrica de Tacos e Caixa de Madeira, de sua propriedade e já installada na cidade de Macahé, Estado do Rio de Janeiro;

d) estabelecer agencias nas cidades que melhor consultarem os seus interesses.

Art. 2.º O prazo de duração da companhia é de trinta annos, contados de 1 de agosto de 1930, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléa geral.

Art. 3.º O anno social é o civil

CAPITULO 2º

DO CAPITAL

Art. 4.º O capital da companhia é de 100:000\$ (cem contos de réis) representado por 1.000 (mil acções de réis 100\$ (cem mil réis) cada uma.

Art. 5.º A companhia não admite divisibilidade das acções e só reconhece um proprietario para cada uma.

Art. 6.º As acções são ao portador e constarão de cautelas assignadas por dous directores.

Art. 7.º Todo accionista terá um voto em cada cinco acções, desde que esteja legalmente inscripto em seu nome, tres dias, pelo menos, antes das reuniões.

Art. 8.º Todo accionista terá direito a assignar as actas das assembléas geraes, assistil-as e discutir os negocios da sociedade.

Art. 9.º Podem votar os paes por seus filhos menores, os maridos por suas mulheres, os tutores por seus pupillos, os curadores por seus curatelados, um dos socios da firma social pelas corporações e outras pessoas juridicas, seus representantes os prepostos e finalmente, os inventariantes pelos espolios que representarem.

CAPITULO 3º

DA ADMINISTRAÇÃO — SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. A sociedade será administrada por tres directores, sendo: um director-gerente, um director-thesoureiro, e um superintendente geral, eleitos em assembléa geral ordinaria de cinco em cinco annos, com a faculdade de reeleição.

Art. 11. A caução legal de cada director é de cincoenta acções e subsistirá até serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestão.

Art. 12. Em caso de renuncia de qualquer director, a primeira assembléa

que se reunir fará eleição definitiva, entendendo-se que o director assim eleito completará o tempo do director a quem substituir.

Art. 13. Compete, conjuntamente, aos directores gerente e thesoureiro:

a) representar activa e passivamente a sociedade em juizo ou fóra delle por si ou por mandatarios que constituir;

d) decidir todos os negocios e questões sociaes, que não forem da competência da assembléa geral, ouvido o superintendente geral;

c) convocar o conselho fiscal e a assembléa geral ordinaria e extraordinaria;

d) fazer a distribuição de lucros e dividendos, de accordo com os estatutos;

e) fazer executar as resoluções das assembléas geraes;

f) rubricar os livros da sociedade;

g) gerir a parte commercial da sociedade, ouvindo o superintendente geral;

h) nomear, suspender e demittir os funcionarios do escriptorio da companhia, marcando-lhes attribuições e vencimentos;

i) celebrar contractos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, assignar cheques, correspondencias, saques, acceites e endossos de letras e duplicatas, finalmente todos os documentos concorrentes aos negocios da sociedade;

j) organizar annualmente relatório, balanço e mais documentos das operações da sociedade, para serem apresentados á assembléa geral dos accionistas, precedidos do parecer do conselho fiscal e ter sob sua direcção immediata a escripturação da sociedade.

Art. 14. Ao superintendente geral da companhia compete:

a) assignar na ausencia de um dos directores, todas as obrigações e direitos constantes da alinea i do artigo 13, destes estatutos;

b) dar parecer sobre a decisão de todos os negocios e questões da sociedade, de accordo com os outros dous directores;

c) gerir a parte industrial da sociedade, dando conhecimento á directoria das medidas que julgar mais convenientes aos seus interesses.

d) nomear, suspender e demittir os operarios e empregados da Serraria e Fabrica de Tacos e Caixas de Madeiras, de Macahé, estipulando-lhes salarios e vencimentos;

e) contratar pessoa de sua confiança para a gerencia da Serraria de Macahé, estipulando-lhe condições e vencimentos, ficando com poderes de assignar contractos, nesse sentido, em nome da companhia;

f) estipular os preços pelos quaes, deverão ser vendidos os productos da serraria ou as madeiras em fóras adquiridas pela companhia;

g) assignar, em nome da sociedade, contractos de fornecimentos, de madeiras para a serraria e fabrica de Tacos e Caixas de Madeiras, de Macahé, estipulando-lhes preços e condições, ficando com poderes geraes de agir, em nome da companhia, neste sentido.

Art. 15. Cada director, além da percentagem de que se trata o art. 27 perceberá "pro-labore", os honorarios mensaes de dous contos de réis, que serão levados á conta de Despesas Geraes.

Art. 16. O gerente da Serraria e Fabrica de Tacos e Caixas de Madeiras, de Macahé, terá uma caução de cincoenta acções desta companhia ou a sua importância em dinheiro corrente do paiz e que será depositada no cofre da sociedade, subsistindo a mesma até serem approvadas pela directoria as contas de sua gestão.

Art. 17. Os membros da directoria e do conselho fiscal só poderão ser substituidos de suas funções por uma assembléa geral extraordinaria, especialmente para esse fim convocada e que a mesma represente, pelo menos nove decimos do capital social, salvo o constante no art. 22.

Art. 18. No caso de fallecimento de qualquer director, a sua familia ou seus herdeiros perceberão, mensalmente e por espaço de quatro mezes, os seus honorarios integralmente.

CAPITULO 4º

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19. Haverá seis fiscaes effectivos e seis supplentes, eleitos annualmente, pela assembléa geral ordinaria.

Art. 20. Compete aos fiscaes tudo que lhes é attribuido pelo decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 21. De todas as reuniões se lavrará acta.

Art. 22. Os membros do conselho fiscal que não comparecerem a duas sessões consecutivas, serão considerados como renunciantes.

Art. 23. Aos fiscaes supplentes compete a substituição dos effectivos por ordem de collocação.

Art. 24. Cada membro do conselho fiscal receberá 50\$ (cincoenta mil réis) de cada reunião em que tomar parte, no exercicio de suas attribuições.

CAPITULO 5º

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 25. A assembléa geral é ordinaria ou extraordinaria; a primeira terá lugar no primeiro trimestre do anno; a segunda sempre que houver conveniencia.

§ 1.º A assembléa geral ordinaria delibera sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição dos directores, fiscaes e supplentes;

§ 2.º As assembléas geraes extraordinarias serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar-se de assumpto estranho á sua convocação.

§ 3.º As assembléas geraes ordinarias e extraordinarias serão presididas pelo accionista que para isso fór aclamado, o qual chamará um outro para secretario.

Art. 26. As condições para as assembléas se constituírem validamente, conforme a materia de que se tratar, a fórma de sua convocação e funcionamento e modo pelo qual serão tomadas as suas deliberações e actos que o devem preceder acham-se determinadas na lei que regula as sociedades anonymas.

CAPITULO 6º

LUCROS SOCIAES E SUA APLICAÇÃO

Art. 27. No fim de cada anno social, que terminará em 31 de dezembro e

partir de 1931, proceder-se-ha ao balanço e dos lucros líquidos verificados se fará a seguinte distribuição:

a) 30 % (trinta por cento) aos directores;

b) 10 % (dez por cento) aos funcionarios e operarios da companhia, a juizo da directoria;

c) 5 % (cinco por cento) aos membros do conselho fiscal;

d) 10 % (dez por cento) para fundo de reserva;

e) 45 % (quarenta e cinco por cento) aos accionistas.

Art. 28. O fundo de reserva será constituído:

a) com a percentagem deduzida dos lucros líquidos;

b) com os seus proprios rendimentos;

c) com os dividendos não reclamados dentro de cinco annos e que prescreverão em seu favor.

Art. 29. O fundo de reserva, uma vez attingida a metade do capital social, cessará, passando a percentagem a elle destinada a ser distribuida pelos accionistas.

CAPITULO 7º

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 30. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto nu-

mero 434, de 4 de julho de 1891, que consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anónimas e mais disposições de direito applicaveis.

CAPITULO 8º

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 31. A directoria será constituída do seguinte modo e funcionamento durante cinco annos a contar da data de hoje:

Director-gerente, Richard Cooper;

Director-thesoureiro, Fritz Lindenblatt;

Superintendente geral, Anacleto P. C. de Queiroz.

Art. 32. Fica constituído do seguinte modo, o conselho fiscal, cujo mandate terminará em 31 de julho de 1932:

Membros effectivos: Christian Baenziger.

Domingos Nogueira Corrêa da Costa.

Archibaldo Feio.

H. A. Lowndes.

Dr. Antonio Souto Castagnino.

Edgard Pereira.

Supplentes:

Octavio Tavares Carmo.

Joaquim Nunes da Rocha Junior

Antonio Sepulveda.

José Francisco Noronha

José Migliano.

Archimedes F. Omena.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1930.

Em seguida o Sr. presidente declara que, de conformidade com as disposições transitorias dos estatutos que acabam de ser approvados, fica a directoria da sociedade, assim constituída: director-gerente, Sr. Richard Cooper; director-thesoureiro, Sr. Fritz Lindenblatt; superintendente geral, Sr. Anacleto P. C. de Queiroz. Para membros do conselho fiscal, effectivos: Christian Baenziger, Domingos Nogueira Corrêa da Costa, Archibaldo Feio, H. A. Lowndes, Dr. Antonio de Souza Castagnino e Edgard Borges Pereira. Supplentes: Octavio Tavares Carmo, Joaquim Nunes da Rocha Junior, Antonio Sepulveda, José Francisco de Noronha, José Migliano e Archimedes F. Omena, os quaes directores e membros do conselho fiscal são considerados, desde já, empossados dos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente congratula-se com os presentes e espera que, com a nova directriz que vão tomar os trabalhos da Companhia Federal de Industria e Commercio, alcançará ella os fins a que se destina. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a reunião, e eu, Octavio Tavares Carmo, primeiro secretario, a fiz e subscrevo juntamente com os presentes. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1930. (mil novecentos e trinta). — Octavio Tavares Carmo. — Fritz Lindenblatt. — Richard Cooper. — Orlando Alves. — A. Queiroz. — José Migliano.

(C. 51 — 3-1-31 — 360\$000)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Séde em Lisboa — Fundada em 1864

Banco emissor e caixa do Estado nas colonias portuguezas. Correspondentes em: Londres, Anglo-Portuguese Colonial and Overseas Bank Ltd. — New York, Trust Company of North America — Paris, Banque Franco-Portugaise d'Outremer

Filiaes em: Angra do Heroismo, Aveiro, Beja, Bolama, Bombaim, Braga, Bragança, Castello Branco, Coimbra, Dilly, Evora, Faro, Funchal, Guarda, Leiria, Lourenço Marques, Macau, Nova Gôa, Ponta Delgada, Portalegre, Porto, Santarem, São Thiago, São Thomé, Setubal, Vianna do Castello, Villa Real e Vizeu.

Agencias em: Barcellos, Bissao, Chaves, Chinde, Covilhã, Elvas, Extremoz, Figueira da Fóz, Fundão, Guimarães, Inhambane, Lamego, Manaus, Margão, Mirandela, Moçambique, Ovar, Pará, Penafiel, Pernambuco, Portimão, Quelimane, Regoa, São Paulo, São Vicente, Silves, Tête, Thomar, Torres Vedras e Villa Real de Santo Antonio.

Sub-agencias em: Hong-Kong, Ibo, Lisboa (Caes do Sodré), Mormugão, Principe e Rio de Janeiro (rua Senador Euzébio).

Capital..... Esc. 135.000:000\$00

Fundo de reserva..... Esc. 135.000:000\$00

BALANCETE DA MATRIZ E DEPENDENCIAS NO BRASIL (RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANAOS). EM 30 DE NOVEMBRO DE 1930

Activo

Letras descontadas.....	27.212:090\$035
Letras e effeitos a receber:	
Em cobrança do exterior.....	5.277:348\$970
Em cobrança do interior.....	44.815:741\$295
Emprestimos em c/correntes.....	42.041:214\$119
Valores caucionados.....	25.641:890\$867
Valores depositados.....	55.751:087\$581
Caixa matriz.....	916:221\$597
Agencias & filiaes no exterior.....	1.050:525\$925
Agencias & filiaes no interior.....	17.898:853\$306
Correspondentes no exterior.....	17.061:708\$747
Correspondentes no interior.....	16.995:207\$655
Titulos & fundos pertencentes ao banco.....	8.742:834\$626
Hypothecas.....	7.938:078\$402

Caixa:

Em moeda corrente no Banco.....	8.372:130\$547
Em moeda ouro no Banco.....	3:051\$100
Em outras especies no Banco.....	30:928\$234
No Thesouro Nacional	1.000:000\$000
Em deposito no Banco do Brasil.....	6.755:352\$228
Em outros Bancos....	4.043:131\$910
Diversas contas.....	21.839:570\$360
Edificios e propriedades.....	10.191:101\$600
	217.568:072\$104

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000
Depositos em c/c com juros.....	24.161:072\$361
Depositos em c/c limitadas.....	49.571:431\$194
Depositos em c/c sem juros.....	4.220:582\$058
Depositos a prazo fixo.....	35.039:285\$596
Depositos em c/ de cobrança do exterior...	5.277:348\$970
Depositos em c/ de cobrança do interior....	44.815:741\$295
Titulos em caução e em deposito.....	81.392:978\$448
Caixa matriz.....	2.359:904\$368
Agencias & filiaes no exterior.....	1.092:821\$118
Agencias & filiaes no interior.....	18.054:979\$924
Correspondentes no exterior.....	17.166:012\$039
Correspondentes no interior.....	464:690\$223
Valores hypothecarios.....	7.938:078\$402
Letras a pagar.....	397:021\$795
Diversas contas.....	16.486:194\$573
Ordens de pagamento.....	129:629\$740
	217.568:072\$104

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1930. — O contador, Carlos Azevedo Gomes. — O gerente, José Guedes da Silva.

(C. — 36 — 3-1-31 — 65\$000)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL
CAIPISTA

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Fabricas.	6.297:293\$880
Manufaturas.	424:137\$500
Almoxarifado.	361:443\$500
Imposto de consumo.	115\$500
Caixa:	
Em cofre.	4:427\$990
Na fabrica.	1:747\$700
	6:175\$690
Bancos.	5:485\$410
Ações em caução.	20:000\$000
Móveis e utensílios.	15:268\$200
Seguros a vencer.	38:406\$500
Ações diversas.	4:325\$000
Lenha.	21:223\$900
Algodão em rama.	77:820\$200
Contas correntes (devedores).	19:991\$900
	7.291:687\$180

Passivo

Capital.	3.000:000\$000
Empréstimo por debentures.	900:000\$000
Depósito da directoria.	20:000\$000
Debentures a amortizar.	581:400\$000
Dividendos (não reclamados).	630\$000
Titulos em cobrança.	1:852\$600
Contas a liquidar.	40:085\$520
Letras a pagar.	1.000:000\$000
Fundo de deterioração.	77:048\$470
Contas correntes (credores).	1.670:670\$590
	7.291:687\$180

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — José Antonio de Souza, presidente. — Benjamim Gomes, guarda-livros.
(C — 61 — 3-1-31 — 50\$000)

MANOEL C. DE CARVALHO & COMP.

CASA BANCARIA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Titulos descontados.	983:191\$277
Empréstimos em contas correntes.	37:977\$900
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	3:000\$000
Móveis e utensílios (instalação).	78:343\$670
Valores em liquidação.	3:000\$000
Titulos e valores recebidos em caução.	33:228\$200
Hypothecas.	22:000\$000
Titulos em cobrança.	234:488\$400
Caixa:	
Em moeda corrente e disponível em Bancos.	251:746\$250
Diversas contas.	51:082\$354
	1.698:058\$051

Passivo

Capital.	500:000\$000
Suprimento dos socios.	155:000\$000
Fundo de reserva.	30:367\$568
Depositantes:	
Em contas correntes s/ juros.	68:780\$043
Em contas correntes limitadas.	370:627\$040
Em depósitos a prazo fixo.	187:761\$800
	627:178\$483
Valores diversos:	
Em caução.	33:228\$200
Hypothecarios.	22:000\$000
Em cobrança.	234:488\$400
	289:716\$600
Descontos.	95:795\$400
	1.698:058\$051

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931. — Manoel C. de Carvalho & Comp.

(C — 50 — 3-1-31 — 40\$000).

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anonyma)

Fundado em 1 de março de 1929

Capital realizado. 1.000:000\$000

Caixa Postal n. 393 — Tel. 4-2.636

71 — Rua 1ª de Março — 71

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Letras descontadas.	2.309:311\$270
Letras em cobrança na praça e no Interior.	1.189:445\$650
Empréstimos em contas correntes.	363:965\$030
Valores caucionados.	1.030:850\$000
Valores depositados.	6.523:100\$000
Ações caucionadas.	40:000\$000
Correspondentes do interior.	17:326\$830
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	30:531\$000
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos.	945:519\$150
Diversas contas.	204:910\$030

Total do activo. 12.654:958\$810

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Fundo de reserva.	31:995\$560
Depósitos em contas correntes com juros.	307:276\$620
Depósitos em contas correntes de peculio.	146:700\$410
Depósitos em contas correntes de pré aviso.	851:318\$700
Depósitos em contas correntes a prazo fixo.	1.409:345\$600
Depósitos em contas correntes sem juros.	5:275\$830
Depósitos em conta cobrança do interior e praça.	1.189:445\$650
Correspondentes do interior.	5:583\$100
Titulos em caução e em depósito.	7.553:950\$000
Caução da Directoria.	40:000\$000
Dividendos (1, 2 e 3 — saldos).	4:305\$000
Dividendo n. 4.	20:000\$000
Diversas contas.	89:762\$340

Total do passivo. 12.654:958\$810

O director-gerente, Virgilio Claudio da Silva. — O director-secretario, José Monteiro de Rezende. — O contador interino, Arthur de Albuquerque Reis e Silva.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Debito

Despesas geraes, incluindo os gastos de impressos e objectos de escriptorio.	20:098\$080
Alugueis e impostos.	28:719\$800
Honorarios da Directoria.	19:200\$000
Ordenados dos funcionários.	22:958\$100
Dividendo n. 4.	20:000\$000
Gratificação da Directoria.	2:370\$380
Fundo especial.	7:330\$500
Fundo de reserva.	7:989\$420
Instalação (amortização).	1:182\$900
Móveis e utensílios (amortização).	1:073\$960
	130:923\$360

Credito

Lucros verificados durante o semestre, já deduzidos os que pertencem ao semestre seguinte.	130:923\$360
--	--------------

Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1931 — O director gerente, Virgilio Claudio da Silva. — O contador interino, Arthur de Albuquerque Reis e Silva.

(C — 47 — 3-1-31 — 90\$000)

SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DA URCA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 1930

Aos seis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta, ás quatro horas, no sobrado do prédio numero cento e trinta e um da Avenida Mem de Sá, nesta cidade, foi verificado pelo senhor presidente da empresa, no livro de presença de accionistas, numero legal para a presente assemblea geral extraordinaria. O Sr. presidente da empresa declara aberta a sessão e indica para presidir a o accionista Sr. Jayme Calheiros Cotta, indicação que é unanimemente aprovada. O Sr. presidente da assemblea, agradece a distincção e convida para secretario o Sr. Savio Cotta de Almeida Gama, ficando assim constituída a mesa.

A pedido do Sr. presidente o Sr. secretario procede á leitura do seguinte annuncio, publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*:

"Sociedade Anonyma Empresa da Urca — Assemblea geral extraordinaria. — São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 6 de dezembro proximo vindouro, em sua sede á avenida Mem de Sá n. 131, sobrado, para o fim especial de discutirem e approvarem a proposta da directoria, para reforma dos estatutos da sociedade, notadamente, com a extincção dos cargos de directores tecnico e secretario e criação e eleição do cargo de director-secretario-thesoureiro. — A directoria."

O Sr. presidente da assemblea, declara que de accôrdo com o annuncio que acaba de ser lido, foi a presente assemblea convocada para ser apreciada a proposta de interesse dos senhores accionistas que a directoria submete á sua discussão e approvação a qual se acha sobre a mesa e é do teor seguinte:

"Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Empresa da Urca — A directoria no interesse de todos os Srs. accionistas, propõe as seguintes reformas nos estatutos da sociedade: supprimir os cargos de directores tecnico e secretario da empresa, por não haver mais justificativa para os mesmos.

Tendo em vista porém que a empresa a bem de seus interesses está obrigada a administrar o Hotel Balneario da Urca, até sua definitiva liquidação, propõe a criação do cargo de director-secretario-thesoureiro, ao qual compete:

a) fiscalização diaria do Hotel Balneario da Urca, arrecadando diariamente a sua receita e custeando a sua despesa;

b) firmar com o director-presidente as ordens de despesas dos pagamentos, cheques ou qualquer titulo de divida;

d) assignar com o director-presidente os contractos de promessa de venda dos restantes terrenos e respectivas escripturas publicas definitivas de venda não só destes, como dos anteriormente vendidos;

d) o director-secretario-thesoureiro, perceberá os honorarios mensaes de réis 1.000\$000 (um conto de réis), tendo em vista a fiscalização diaria do Balneario da Urca a que o director ficará obrigado, com o que muita deverá lucrar a socie-

dade com sua efficaz e constante fiscalização.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1930. — *Oscar de Almeida Gama*, director-presidente. — *Antonio de Castilho Gama*, director-secretario, interino."

Terminada a leitura da proposta da directoria acima transcripta, o Sr. presidente da assemblea declara que fica a mesma em discussão e por não ter havido quem a quizesse discutir a declarou em seguida em votação tendo sido unanimemente approvada.

Comprehendendo as alterações approvadas, a criação de um novo cargo o senhor presidente da assemblea, convida os Srs. accionistas a confeccionarem suas cédulas para a apuração da eleição do novo director. Recolhidas e apuradas as cédulas, verificou-se a eleição unanime do Sr. Savio Cotta de Almeida Gama, o qual será empossado na proxima reunião da directoria.

Terminados os motivos da convocação da presente assemblea o Sr. presidente suspende os trabalhos por meia hora que são destinados á lavratura desta acta.

Reaberta a sessão o Sr. presidente da assemblea determina a leitura da presente acta que depois de lida é posta em discussão e por não ter sido contestada é posta em votação e unanimemente approvada. Agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas, o Sr. presidente da assemblea declara terminados os trabalhos e conjuntamente com os presentes, assigna o respectivo livro de actas.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1930. — *Jayme Calheiros Cotta*. — *Savio Cotta de Almeida Gama*. — *Oscar de Almeida Gama*. — *Antonio de Castilho Gama*. — *Manoel Dias dos Santos*. — *Leonidas Nelson Perdigão*. — *Alipio de Mattos*. — *Oscar Ferreira da Silva*."

E, nada mais constando a folhas trinta e nove do livro numero um, de actas de assembleas geraes da Sociedade Anonyma Empresa da Urca e que fielmente fiz da ctylographar do proprio original, conferindo e conforme, e que certifico, subscrevo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta. Eu, Savio Cotta de Almeida Gama, secretario a subscrevo e assigno.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1930. — *Savio Cotta de Almeida Gama*.

(C-54 — 3/1/1931 — 120\$000).

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DE PRATICAGEM DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE PRATICAGEM DO PORTO DO RIO DE JANEIRO APPROVADOS EM 19 DE OUTUBRO DE 1930

Art. 1.º Sob a denominação de associação de praticagem do Porto do Rio de Janeiro, fica instituída nesta capital, onde terá sua sede social, a mesma associação, fundada em 10 de outubro de 1930, a qual será composta de limitado numero de associados, brasileiros natos e durará por tempo indeterminado.

Art. 2.º São seus fins:

a) defender os seus associados pelos actos praticados no exercicio da profissão e coadiuval-os no reconhecimento dos

seus direitos, vantagens e justas aspirações que provenham do desempenho de sua profissão;

b) promover pelos meios legais ao seu alcance a união e prosperidade da classe.

Capitulo II

Da admissão e contribuição de socio

Art. 3.º Só poderá pertencer á associação os praticos do Porto do Rio de Janeiro de naturalidade brasileira maior de 21 annos.

Paragraphe unico. Os praticos serão admittidos a juizo da directoria e conselho, que deverá dar o seu parecer dentro de 15 dias, devendo o mesmo estar em goso de perfeita saude, não ter defeitos physicos que no futuro possa allegar e não esteja respondendo a processo criminal.

Capitulo VII

Das assembleas

Art. 9.º A assemblea se reunirá ordinariamente e extraordinariamente:

a) uma vez por mez extraordinariamente, sempre que a directoria julgar conveniente e requerida por um associado no goso de seus direitos sociais e assignado o mesmo requerimento por dez associados nas mesmas condições.

Capitulo IX

Da directoria e suas attribuições

Art. 19. A direcção da associação será confiada a uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretario, thesoureiro e procurador.

Art. 20. O mandato da directoria será de quatro annos. Sua posse terá logar a vinte de outubro (salvo força maior).

Capitulo XII

Disposições geraes

Art. 28. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a directoria contrahir expressa ou intencionalmente em nome da associação.

DIRECTORIA

Presidente, *Benedicto Claudio de Oliveira*. — Vice-presidente, *Joaquim Coutinho*. — 1.º secretario, *Lisbino de Abreu e Silva*. — 2.º secretario, *Manoel Vilhena*. — Thesoureiro, *João José da Silva*. — Procurador, *Olegario José dos Santos*.

ANNUNCIOS

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

No escriptorio sede desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 66, 1.º andar, acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — A directoria.

(C-61-3-1-31-10\$000)

Banco Regional**4º DIVIDENDO**

Convidamos os Srs. accionistas a comparecerem na Thesouraria deste Banco, a partir do dia 7 do corrente, afim de receberem o 4º dividendo, relativo aos seis ultimos mezes do anno de 1930, á razão de 4\$000 por accção.

Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1931.
— A directoria.

(C—47—3-1-31—208—2º vezes)

S. A. Fabrica Hurlmann

EMPRESTIMO DE 450:000\$000

RESGATE DE "DEBENTURES"

De accordo com as clausulas da escriptura de emprestimo, foram resgatadas em 2 do corrente mez 112 cento e doze debentures do valor nominal de 200\$000 cada uma, de ns. 901 a 1.012 correspondentes á amortização do anno de 1930, á razão de 5 % sobre o total do emprestimo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C—56—3-1-31—10\$000.)

Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini (Ita cable)

A partir de 7 de janeiro de 1931, será paga, nos institutos bancarios abaixo indicados, uma parte do dividendo por conta do exercicio de 1930, na razão de liras italianas, 5,25 (cinco e vinte e cinco centesimos) por accção.

Banco Francez e Italiano para a America do Sul;

Banco Italo-Belga;

Banco Italo-Brasileiro;

Carlo Pareto & Comp.;

Industrias Reunidas Francisco Matarazzo — Secção Bancaria.

(C—52—3-1-31—12\$000.)

Companhia Thewico de Arrazens Geraes, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, em sua sede, á avenida Rio Branco n. 79, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, contas e balanço relativo aos seis mezes terminados em 31 de dezembro findo, e eleger a nova directoria para o proximo triennio.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C—31—3-1-31—12\$000)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia"**122º DIVIDENDO**

A partir de 15 de janeiro do corrente anno, das 13 ás 14 horas, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á rua 1º de Março n. 83, 1º andar, o dividendo do 2º semestre de 1930, á razão de 6\$000 (seis mil réis) por accção.

Até aquella data ficam suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C—39—3-1-31—30\$—1º vezes)

A' PRAÇA

Armando Joaquim Marinho, industrial, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 66, nesta Capital, com a Fabrica de Malas e Artigos para Viagem, denominada "Casa Marinho", communicá aos seus amigos e freguezes e a todos em geral, nesta data, iniciará as suas transacções commerciaes, sobre o mesmo ramo de negocio na sede e local acima designado, em successão a seu paé, Manoel Joaquim Marinho.

Possuindo um valiosissimo "stock" e sendo este estabelecimento o mais afamado no genero, espera continuar a merecer de todos a mesma estima e preferencia que sempre se dignaram dispensar á firma antecessora.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1931. — **ARMANDO JOAQUIM MARINHO.**

(C—38—3-1-31—18\$—3º vezes)

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De conformidade com o art. 23 dos estatutos, convoco a assemblea geral ordinaria, para o dia 21 de fevereiro proximo futuro, ás 16 horas, no escriptorio desta companhia á rua Republica do Perú ns. 94 a 98, afim de ser feita a leitura, discussão e votação do relatório e contas da directoria e parecer dos fiscaes, eleição da nova directoria e conselho fiscal e outros assumptos.

De accordo com o art. 19 e seus parágraphos, os possuidores de accções devem depositar-as nos cofres da companhia até o dia 17 do corrente.

Os documentos a que se refere o artigo 14 do decreto n. 434, de 1891, estarão á disposição dos interessados, no prazo e pela fórma da lei.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931.
— Arthur de Castro, presidente.

(C—66—3-1-31—16\$000)

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira e ultima convocação**

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para a assemblea geral convocada para esta data, são de novo convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral, extraordinaria, na sede da companhia, á rua General Camara n. 33-1º andar, no dia 10 do corrente, ás quatorze horas, afim de tomarem conhecimento da renuncia de dous directores e deliberarem a respeito, procedendo-se á eleição dos respectivos substitutos, si assim for julgado conveniente. Nesta reunião, de accordo com os estatutos e a legislação em vigor, a assemblea funcionará com qualquer numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C—64—4-1-31—30\$—3º vezes)

Declaração

Cosentino Sarly & Capparelli Limitada, estabelecidos á rua Frei Caneca numero 125, proprietarios da Marcenaria Brasil, declaram, para todos os effeitos, que a guia n. 413, expedida pela Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, constante do deposito de tres apolices federaes ao portador ns. 179.957 a 179.959, do decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921, com os coupons de 1 de julho de 1930 e seguintes, foi extraviada, ficando o referido documento nullo para qualquer effeito.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931.
— **Cosentino Sarly e Capparelli Ltda.**

(C—62—3-1-31—36\$—3º vezes)

Companhia Carris Porto Alegreense**JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 5 a 8, 12 a 15 e 19 a 22 de janeiro de 1931, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 147, 12º andar, aos Srs. portadores de debentures a importancia relativa ao 10º coupon, correspondente aos juros do 2º semestre de 1930, á razão de 9 % ao anno.

Depois desses dias o pagamento dos juros não resgatados será feito nos dias 15 e 30 de cada mez.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — A directoria.

(C—24—2-1-31—30\$—3º vezes)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense**JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 5 a 8, 12 a 15 e 19 a 22 de janeiro de 1931, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 12º andar, aos Srs. portadores de debentures a importancia relativa ao 14º coupon, correspondente aos juros do 2º semestre de 1930, á razão de 8 % ao anno.

Depois desses dias o pagamento dos juros não resgatados será feito nos dias 15 e 30 de cada mez.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — A directoria.

(C—25—2-1-31—30\$—3º vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias.

Sociedade Anonyma de Publicidade Juridica "Gazeta dos Tribunaes"**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCACÃO**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas, ficam os mesmos convocados para 2ª reunião, no dia 7 de janeiro de 1931, ás 16 horas, na sede da referida sociedade, á praça Tiradentes n. 47, afim de tratar-se da liquidación da mesma.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930. — **Alvaro Campista, director-secretario.**

(C—8.701—31-12-30—30\$—3º vezes)

Companhia de Transporte e Carruagens

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Afim de tomarem conhecimento sobre a execução das deliberações determinadas na assembleia geral extraordinaria, de 25 de janeiro de 1930 e deliberarem sobre quaesquer providencias que se tornarem necessarias, para serem ultimas daquellas deliberações, são convocados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 9 do corrente mez de janeiro de 1931, ás 13 horas, na sede social, á rua Benedictinos n. 30, sobrado.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1931.
— O liquidante.

(C-8.714-31-12-30-36\$-3 vezes)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

JUROS DE OBRIGAÇÕES

Do dia 3 de janeiro proximo, em deante, effectuar-se-ha o pagamento do 27º coupon das obrigações da segunda hypotheca, emitidas por esta companhia, no Crédit Foncier du Brésil e no Banco Nacional Ultramarino, á razão de 6\$090, por coupon, vigorando, assim, para a operação, o cambio official de hoje.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — A directoria.

(C-7-2-1-31-24\$-2 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Providente"

108º DIVIDENDO

Do dia 7 do corrente em deante, pagar-se-ha, na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 49, o dividendo de réis 60\$000 (sessenta mil réis) por acção, correspondente ao semestre findo em 31 de dezembro proximo passado.

As transferencias de acções ficam suspensas até aquella data.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931.
— João Alves Affonso Junior, presidente.

(C-8-2-1-31-26\$-2 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 2 de janeiro de 1931, em deante, pagar-se, na sede desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/381, sobrado, os juros de seu emprestimo, relativo ao segundo semestre de 1930, á razão de 7\$000 por debenture.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930. — Oswaldo Jacintho, director-presidente.

(R. B. — N. 3.165-29-12-30-3 vezes)

A' Praça

Communicamos á praça em geral e especialmente á nossa distincta freguezia, que, nesta data, retirou-se de nossa casa, na maior harmonia, o nosso antigo colaborador

SR. VALENTIM ZIMMERMANN ficando sem effeito a procuração outorgada ao mesmo.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — C. Fuest & Comp.

Concordo com a declaração acima. — Valentim Zimmermann.

Reconheço as firmas de C. Fuest & Comp. Ltd. e Valentim Zimmermann.

Rio, 31 de dezembro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Francisco M. Magalhães Junior, tabellião substituto, no impedimento occasional do tabellião.

(C-8.704-31-12-30-42\$-3 vezes)

Veneravel Ordem Terceira dos Minimos de São Francisco de Paula

CHARITAS

EMPRESTIMO DE 600:000\$000

Na Secretaria desta Veneravel Ordem, no largo de São Francisco de Paula, pagam-se, do dia 2 a 5 de janeiro de 1931, das 13 ás 15 horas, os juros correspondentes ao 2º semestre de 1930, e bem assim o resgate das restantes obrigações do emprestimo de 600:000\$000, que fica assim liquidado.

Secretaria da Ordem, 27 de dezembro de 1930. — Luiz Gonçalves Ribeiro, syndico interino.

(C-8.697-31-12-30-36\$-3 vezes)

Extravio de conhecimento

Para os fins de direito, declaro que se extraviou, ficando sem effeito, o conhecimento n. 91, para 23 saccos de café despachados de Mariano Procopio para a Maritima, em 28 de novembro de 1930, e consignados aos Srs. Neves, Villela & Comp., á rua 1º de Março n. 141.

Mariano Procopio, 27 de dezembro de 1930. — Eolo de Lima Andrade.

(C-8.669-30-12-30-80\$-10 vezes)

Conhecimento extraviado

Galeno Gomes & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Candelaria n. 74, communicam a quem possa interessar, que se tendo extraviado o conhecimento n. 1, de Teixeira Soares, relativo ao despacho de 63 (sessenta e tres) saccos de café, feito em 28 de outubro de 1930, pelo senhor Luiz Moura, á consignação de sua firma, fica de nenhum effeito o referido conhecimento, de accôrdo com as providencias tomadas. — Galeno Gomes & Comp.

(C-8.580-24-12-30-100\$-10 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 421. pelo premio maior, 47.421, da loteria de segunda-feira, 29 de dezembro de 1930.

Inscrição 574. pelo premio maior, 39.574, da loteria de terça-feira, 30 de dezembro de 1930.

Inscrição 719. pelo premio maior, 26.719, da loteria de quarta-feira, 31 de dezembro de 1930.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre á tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labourian & Decourt RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81
(C-57-3-1-31-12\$500)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 3) %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) \$300

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandegas (Consolidação das leis das) \$5000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias").. 1\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos.. 8\$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1928, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) 2\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume.....	10\$000
2º volume.....	10\$000
3º volume.....	10\$000

— **Projecto** (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— **Projecto** (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— **Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado**, de proffissionaes e interessados (M). 2\$000

— **Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues** 3\$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) 4\$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) 5\$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3\$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000

Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927) 1\$500

Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores") 1\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol. 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de

IMPOSTO DO SELLO — Cuida de apparecer o "P. S. — pratica do sello", de Affonso Duarte Ribeiro e Romeu Gibson — Um volume com 650 paginas, 20\$000 — Pedido á Caixa Postal n. 1.807 — Rio de Janeiro.

(Q) — N. 27 — 2-1-31 — 15\$ — 5 vezes.